Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5266

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 28
COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 30
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 31
SECRETARIAS DE ESTADO 33
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 33
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 55
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 75
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 76
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 82
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 83
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 84
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 101
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 101
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 102
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 126
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 128
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 128
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 130
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 131
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 135
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 137
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 139
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 140
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA 143
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 143
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 143
ATOS MUNICIPAIS 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 146

Esta edição circula com **146 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2085-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	REFFERSON THADEU CUNHA CASTELO BRANCO	719.606.432-15	COORDENADOR	CNES-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24592452** e o código CRC **5F877E76**.

DECRETO Nº 2086-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	CAIO WILLIAN DA SILVA LIRA	016.976.282-30	COORDENADOR	CNES-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24592530** e o código CRC **AD0EC208**.

DECRETO Nº 2087-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	684.531.672-49	COORDENADOR	CNES-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24592978** e o código CRC **04EAC0C8**.

DECRETO Nº 2088-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	CAROLINE DE ALMEIDA RAMALHO	943.997.602-06	CHEFE DE OFICINA	CDI-II
2	CLAUDIANA SILVA DE BRITO	884.825.292-34	DIR. DO DEP. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CNES-II
3	JESSICA DOS SANTOS CRUZ	924.278.392-72	GERENTE DE PROJETOS I	CNES-I
4	ROGERIO NEVES ARAGÃO	023.221.112-44	COORDENADOR	CNES-III

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	CAROLINE DE ALMEIDA RAMALHO	943.997.602-06	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
2	CLAUDIANA SILVA DE BRITO	884.825.292-34	GERENTE DE PROJETOS I	CNES-I
3	JESSICA DOS SANTOS CRUZ	924.278.392-72	COORDENADOR	CNES-III
4	ROGERIO NEVES ARAGÃO	023.221.112-44	DIR. DO DEP. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CNES-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24159346** e o código CRC **5CDCCCE7**.

DECRETO Nº 2089-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	MIGUEL LUIZ GIORDANI	370.617.049-34	Gerente Área de Materiais e Patrimônio/UGAM	CDI-II
2	AMALIA CARVALHO	910.543.112-34	Auxiliar de Gabinete	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24592410** e o código CRC **E43A79FB**.

DECRETO Nº 2090-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	CARLOS ALAOR SANTANA	112.113.772-53	CHEFE DE OFICINA	CDI-II
2	EDINALDO RODRIGUES CUSTODIO	512.026.892-72	GERENTE DE PROJETOS III	CNES-IV

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	ANA CRISTINA LOPES RENDEIRO	645.072.542-72	GERENTE DE PROJETOS III	CNES-IV
2	FRANCILENE SOUSA COSTA	570.181.702-49	CHEFE DE OFICINA	CDI-II
3	ONISMAR DA SILVA BORGES	776.610.791-00	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24159684** e o código CRC **CF9073DC**.

DECRETO Nº 2091-P DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargos Comissionados pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	FREDERICO GUILHERME CAPUTE DE OLIVEIRA	658.224.801-44	CONSULTOR TÉCNICO	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24441723** e o código CRC **915691A4**.

DECRETO Nº 2092-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Item 4, do Decreto nº 1658-P, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5223, de 11 de agosto de 2026, que nomeou THALITA CARLOS DA SILVA, para Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CAMPO - CDS-II, da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	JOYCEANA BATISTA LOPES	018.571.842-62	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23777493** e o código CRC **D7FF9CEC**.

DECRETO Nº 2093-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	JESSICA KARINA ROLAND RIBEIRO	019.494.792-00	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24603449** e o código CRC **659C7680**.

DECRETO Nº 2094-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	THIANA GEORGIA PEREIRA ALVES	090.261.382-94	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CDI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LARISSA OLIVEIRA BARROS	033.566.092-46	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24607908** e o código CRC **2EA4B208**.

DECRETO Nº 2095-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KLEYTON WILLIAM BORGES DA COSTA	008.767.222-73	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	WITÓRIA COSTA FERREIRA	077.988.112-57	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641678** e o código CRC **A76C9A60**.

DECRETO Nº 2096-P DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios - SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	KAYLAN MIKAEL RIBEIRO DA SILVA	054.986.112-26	ANALISTA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23857894** e o código CRC **A705DCE4**.

DECRETO Nº 2097-P DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	RENATA KELLY BARBALHO DE A DO NASCIMENTO	892.438.542-91	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
2	NEIDIANA SOARES DE OLIVEIRA	840.807.872-00	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
3	JACKSON DE SOUZA FÉLIX	529.698.782-91	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
4	CLÁUDIA BETANIA DE OLIVEIRA SOUZA	809.214.002-25	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24549413** e o código CRC **7924C836**.

DECRETO Nº 2098-P DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 6, do art. 1º do Decreto nº 1541-P no Diário Oficial do Estado n° 5219, de 5 de agosto de 2026, que nomeou a servidora a seguir relacionada no Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
6.	AURILENE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	781.219.573- 20	ANALIST DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	WELLORYN RAFFAELA NASCIMENTO NEVES	835.020.172-04	ANALIST DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23722067** e o código CRC **792130D1**.

DECRETO Nº 2099-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 15, do Decreto nº 1125-P, do DOE nº 5171, de 25 de maio de 2026, que nomeou a servidora a seguir relacionada no Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
15	THAYNÁ DE SOUZA COSTA	003.925.842-83	ASSESSOR TÈCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23784943** e o código CRC **6CCDAEDE**.

DECRETO Nº 2100-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	CRISTIANE CAROLINA PINHO MAIA	002.541.112-89	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	CRISTIANE CAROLINA PINHO MAIA	002.541.112-89	ANALISTA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23784715** e o código CRC **DEC127F1**.

DECRETO Nº 2101-P DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS	376.193.572-20	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643407** e o código CRC **2B28DD4C**.

DECRETO Nº 2102-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de infraestrutura:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	VALERIA FELIX DE ALMEIDA	006.074.762-57	MEMBRO TÉCNICO DO GRUPO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO ESTRATÉGICA GTEGE	GTE-III
2	VERA LUCIA REBOUCAS CORDEIRO	199.818.302-59	COORDENADOR SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	FGCSLC

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	VALERIA FELIX DE ALMEIDA	006.074.762-57	COORDENADOR SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	FGCSLC
2	VERA LUCIA REBOUCAS CORDEIRO	199.818.302-59	MEMBRO TÉCNICO DO GRUPO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO ESTRATÉGICA GTEGE	GTE-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24617990** e o código CRC **E04C54BE**.

DECRETO Nº 2103-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF:

Nº	NOME	CPF	DENOMINAÇÃO	CÓD.
1	ANA PAULA PEREIRA	528.919.502-59	SECRETÁRIO DE DIVISÃO	FAI-II
2	EUTALIA GONZEGA DE ARAÚJO	763.742.202-00	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II
3	MARIA DE NAZARÉ GENEROSA DE ABREU	014.994.372-50	SECRETÁRIO DE DIVISÃO	FAI-II
4	MARJORIE C N M MAGALHÃES	002.985.352-46	ENCARREGADO DE GABINETE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24267124** e o código CRC **376F381C**.

DECRETO Nº 2104-P DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	SILVANA DE SOUZA COUTINHO	646.249.780-72	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641369** e o código CRC **3811D377**.

DECRETO Nº 2105-P DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	002.769.742-80	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641380** e o código CRC **C06715DF**.

DECRETO Nº 2106-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	OTONIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	868.562.862-87	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24636111** e o código CRC **0198AA33**.

DECRETO Nº 2107-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ALINY STERFANY ALMEIDA SILVA	015.806.932-37	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	EDUARDA KAROLINNY SOUSA SILVA	042.979.932-28	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24549611** e o código CRC **AA8ABFCB**.

DECRETO Nº 2108-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras, a seguir relacionadas, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KÁTIA SOARES BEZERRA GAIA	027.787.436-00	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I
2.	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	006.774.922-43	ASSISTENTE	CDI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KÁTIA SOARES BEZERRA GAIA	027.787.436-00	ASSESSOR ESPECIAL	CNES - IV
2	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	006.774.922-43	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I
3	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	002.769.742-80	ASSISTENTE	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24612773** e o código CRC **02CEAA82**.

DECRETO Nº 2109-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	SANDRO MARLEY PEREIRA FERNANDES	588.820.142-15	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte/Diretora Geral do Hospital Coronel Mota	CNETS-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	SUZETE GOMES GONCALVES	740.835.542-15	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte/Diretora Geral do Hospital Coronel Mota	CNETS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24526525** e o código CRC **B9DDF609**.

DECRETO Nº 2110-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social – SEEDHS:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	TAYNÁ PEREIRA FROTA	029.664.472-22	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642343** e o código CRC **19B00459**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5219, de 5 agosto de 2026, referente à publicação do Decreto nº 1541-P, de 5 agosto de 2026, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios SECONV:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
9	OSMARA TEXEIRA DE ALMEIDA	62.824.702-34	ANALISTA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I

LEIA-SE:

Art. 1º [...]

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
9	OSMARA TEXEIRA DE ALMEIDA	**662.824.702-34**	ANALISTA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23785567** e o código CRC **902E4C82**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado n° 5249, de 17 de setembro de 2026, referente à publicação do Decreto n° 1995-P, de 17 de setembro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima:

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	WHITNEY PALOMA SILVA COSTA	361.575.358-57	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADORIA	CNES-III

LEIA-SE:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	WHITNEY PALOMA SILVA COSTA	**026.910.712-60**	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADORIA	CNES-III

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24310368** e o código CRC **1FCD0A42**.

DECRETO Nº 41.613-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 185.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1275	18501	Companhia de Desenvolvimento de Roraima	185.000,00
TOTAL			185.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N° : 1275					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
16	122	010	4357	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA - Estado	F	33909100	1.500	0000	Não	NO	185.000,00
TOTAL GERAL:												185.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1275					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
16	122	010	4257	9900	Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	133.000,00
16	122	010	4357	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	10.000,00
16	122	010	4557	9900	Ações de Informática da CODESAIMA - Estado	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	42.000,00
TOTAL GERAL:												185.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 07/10/2026, às 14:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24546578** e o código CRC **3706CBFD**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24550727** e o código CRC **52F1903F**.

DECRETO Nº 41.614-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 13101.0001085/2026.40, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor estadual, HYGO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.202.732-36, ocupante do cargo de Administrador de Banco de Dados, matrícula nº 0159552-0-02, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Análise e Gestão de Banco de Dados, símbolo DCA-5, junto à Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da nomeação do servidor em cargo em comissão junto ao órgão cessionário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 11:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22483574** e o código CRC **E048DEDE**.

DECRETO Nº 41.615-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 18101.003074/2026.72,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Engenheiro Agrônomo, ocupado pelo servidor efetivo CAIO AUGUSTUS FORTES, CPF nº 690.866.132-68, matrículas nº 042098757/0134059-0-01, nomeado pelo Decreto nº 757-P, de 3 de novembro de 2006, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI/RR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida em 14 de setembro de 2026, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Boa Vista - RR - Cartório Loureiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 11:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24322699** e o código CRC **08E10C72**.

DECRETO Nº 41.616-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 735.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor total de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1249	18301	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima	735.000,00
TOTAL			735.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1249					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	

21	122	010	4413	0100	Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA - Boa Vista	F	31901300	1.500	0000	Não	NO	735.000,00	
TOTAL GERAL:												735.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FILAN Nº: 1249					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
21	122	010	4413	0100	Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA - Boa Vista	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	735.000,00	
TOTAL GERAL:												735.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 30/09/2026, às 12:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24453628** e o código CRC **B5EAFF26**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 14:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24459747** e o código CRC **F05483DC**.

DECRETO Nº 41.617-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.721.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.721.000,00 (um milhão setecentos e vinte e um mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1274	15301	Instituto de Previdência do Estado de Roraima	1.721.000,00
TOTAL			1.721.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1274	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
09	122	010	4109	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER - Estado	S	33903700	1.802	0000	Não	NO	100.000,00
09	122	010	4209	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do IPER - Estado	S	33903000	1.802	0000	Não	NO	30.000,00
09	122	010	4309	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER - Estado	S	33901400	1.802	0000	Não	NO	100.000,00
						S	33903300	1.802	0000	Não	NO	230.000,00
						S	33903900	1.802	0000	Não	NO	450.000,00
09	122	010	4409	9900	Administração de Recursos Humanos do IPER - Estado	S	31909200	1.802	0000	Não	NO	30.000,00
09	122	010	4509	9900	Ações de Informática do IPER - Estado	S	33904000	1.802	0000	Não	NO	198.000,00
						S	44905200	1.802	0000	Não	NO	570.000,00
09	122	010	4309	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER - Estado	S	44909200	1.802	0000	Não	NO	13.000,00
TOTAL GERAL:												1.721.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1274					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
09	122	065	3508	9900	Construção do Imóvel Sede IPER - Estado	S	44905100	1.802	0000	Não	NO	1.721.000,00
TOTAL GERAL:												1.721.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 07/10/2026, às 14:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24539836** e o código CRC **65D510AB**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24550603** e o código CRC **4D5AFED9**.

DECRETO Nº 41.618-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção de Oficiais Superiores do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC PM) e Quadro Especial de Oficiais (QEO PM) da Polícia Militar do Estado de Roraima.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõem a alínea "a", do art. 4º, art. 5º, a alínea "a" o art. 10, art. 18 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Polícias Militares dos ex-territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), combinado com o inciso III, do art. 42, e art. 49, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 1.836, de 4 de dezembro de 1989, e em conformidade com o § 3º-A, do art. 22, combinado com o § 2º e caput do art. 71, combinado com os incisos I e II, do art. 73 (NR dada pela Lei Complementar nº 260, de 2 de agosto de 2017) combinado com § 17, do art. 71-A (NR dada pela Lei Complementar nº 372, de 28 de janeiro de 2026) da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), combinado com a Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Roraima em três mil e quinhentos policiais militares) com a Lei nº 2.329, de 28 de janeiro de 2026 (Altera

o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017) e com a Lei Complementar nº 372, de 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Promover**,** ao Posto de Coronel PM, do Quadro de Oficiais Combatentes - QOC PM - QOC PM, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes oficiais:

I. Tenente Coronel PM INGRID BEZERRA CAMELO DE MELO

II. Tenente Coronel PM FRANCISCO ZELITO PONCIANO DE ALMEIDA

III. Tenente Coronel PM DIEGO SOUZA BEZERRA

IV. Tenente Coronel PM NELSON LUIZ CAMILO DE OLIVEIRA

V. Tenente Coronel PM PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS

VI. Tenente Coronel PM GUTEMBERG GONZAGA DA SILVA

Art. 2º Promover**,** ao Posto de Tenente Coronel PM, do Quadro de Oficiais Combatentes - QOC PM - QOC PM, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes oficiais:

I. Pelo critério de merecimento:

a) Major PM DIARLIS HANGLIS MEDEIROS DA SILVA

b) Major PM RODRIGO ARAÚJO DE MAGALHÃES

c) Major PM GERSON LUIS DUARTE JÚNIOR

II. Pelo critério de Antiguidade:

a) Major PM ALAN PIERO SARTÓRIO

b) Major PM FRANKESLANE SAMPAIO BARBOSA

c) Major PM NÉLIO REIS BIÁ NASCIMENTO

Art. 3º Promover**,** ao Posto de Major PM, do Quadro Especial de de Oficiais - QEO PM , pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes oficiais:

I. Capitão PM ELTON JOÃO DE SOUZA CRUZ SANTANA

II. Capitão PM ANGELO PEREIRA DA SILVA

III.Capitão PM PERON LAMARQUE ARAÚJO SALES

IV. Capitã PM TÂNIA INGRID AGUIAR COIMBRA

V. Capitão PM WENDEL DA SILVA FIRMINO

VI. Capitã PM PALOMA PRISCILA LEVEL DAVID

VII. Capitã PM THAIS EVANGELINA VIANA DA SILVA

VIII. Capitão PM WIDMARK JOSEBIAS LEITE MONTEIRO

IX. Capitã PM DIANA MOUTA RODRIGUES

X. Capitã PM LEILA FERNANDES TAVARES

XI. Capitã PM GEORDÂNIA MARIA DO PRADO ALCÂNTARA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 21 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24088652** e o código CRC **4C74AAA1**.

DECRETO Nº 41.619-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção de oficiais Intermediários do Quadro Complementar de Oficiais (QCO PM) e do Quadro Especial de Oficiais (QEO) da Polícia Militar do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe a alínea "a", do art. 4º, art. 5º, alínea "a" do art. 10, art. 18 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Polícias Militares dos ex-territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), combinado com o inciso III, do art. 42, e art. 49, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 1836, de 4 de dezembro 1989, e em conformidade com o § 2º e caput do art. 71 combinado com o incisos. I e II, do art. 73 (NR dada pela Lei Complementar nº 260, de 2 de agosto de 2017), da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), combinado com a Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Roraima em três mil e quinhentos policiais militares) combinado a Lei nº 2.329, de 28 de janeiro de 2026 (Altera o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017) combinado a Lei Complementar nº 372 de 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Promover**,** ao Posto de Capitão PM, do Quadro Complementar de Oficiais - QCO PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes oficiais:

I. 1º Tenente PM REINALDO DE LIMA FARIAS

II.1º Tenente PM MADISON JUNIOR DE OLIVEIRA FREITAS

III. 1º Tenente PM JOSÉ CARLOS DE SOUZA
IV. 1º Tenente PM ALVIMAR ARAUJO DA SILVA ALMEIDA
Art. 2º Promover**,** ao Posto de Capitão PM, do Quadro Especial de Oficiais (QEO), pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes oficiais:
I. 1º Tenente PM WEGENER FERNANDES SOARES
II. 1º Tenente PM ARLESSON BRASIL ARAÚJO
III. 1º Tenente PM EPAMINONDAS LIMA BEZERRA
IV. 1º Tenente PM FAGNER PEREIRA VIEIRA
V. 1º Tenente PM RANIERY MARANHÃO DA CUNHA
VI. 1º Tenente PM JOSÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
VII. 1º Tenente PM REGINALDO LÚCIO MESQUITA CHAGAS
VIII. 1º Tenente PM ADELMAR SOUZA DE ALENCAR
IX. 1º Tenente PM JANOELE LIMA COSTA
X. 1º Tenente PM MARCOS ANTÔNIO SILVA MOTA
XI. 1º Tenente PM RIVALDO DE JESUS SILVA
XII. 1º Tenente PM FABIO COLETO LIMA DIAS
XIII. 1º Tenente PM TULLIO HENNER SANTANA SANTOS
XIV. 1º Tenente PM EVANDRO BARBOSA DA COSTA
XV. 1º Tenente PM DOMINGOS PASCOAL MORAES TEIXEIRA
XVI. 1º Tenente PM RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ
XVII. 1º Tenente PM DIONNATAN DOS SANTOS COSTA
XVIII. 1º Tenente PM ROBSON MACIEL DO NASCIMENTO
XIX. 1º Tenente PM HUDSON FÉLIX DA SILVA
XX. 1º Tenente PM ITAMAR ALVES BASTOS
XXI. 1º Tenente PM HÉLIO NASCIMENTO DE ALCANTARA
XXII. 1º Tenente PM WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS
XXIII. 1º Tenente PM FRANCKELE AGUIAR BARROSO
XXIV. 1º Tenente PM DAUZO PEREIRA DA SILVA
XXV. 1º Tenente PM LUÍS CLAUDIO BARBOSA DE MORAIS
XXVI. 1º Tenente PM SIDINEY DE JESUS FREITAS
XXVII. 1º Tenente PM WALTENIR SANTANA MEDRADO
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 21 de agosto de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24288168** e o código CRC **DE23CD6E**.

DECRETO Nº 41.620-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção de Oficiais Subalternos do Quadro Complementar de Oficiais (QCO PM) e Quadro Especial de Oficiais (QEO) da Polícia Militar do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe a alínea "a", do art. 4º, art. 5º, alínea "a" do art. 10, art. 18 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Polícias Militares dos ex - Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), combinado com o inciso. III, do art. 42, e art. 49, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 1836, de 4 de dezembro 1989, e em conformidade com o §2º e §4º do art. 22 (NR dada pela Lei Complementar nº 260, de 2 de agosto de 2017) combinado o §6º do art. 71-A (NR dada pela Lei Complementar nº 308, de 25 de janeiro de 2022), combinado o §2º e caput do art. 71 combinado com o incisos. I e II, do art. 73 (NR dada pela Lei Complementar nº 260, de 2 de agosto de 2017), da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), combinado com a Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Roraima em três mil e quinhentos policiais militares) combinado a Lei nº 2.329, de 28 de janeiro de 2026 (Altera o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017) combinado a Lei Complementar nº 372 de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Promover**,** ao Posto de 1º Tenente PM, do Quadro Especial de Oficiais (QEO), pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes oficiais:
I. 2º Tenente PM JANDERNILSON ALBUQUERQUE DE MELO
II. 2º Tenente PM FLÁVIA DO CARMO DE OLIVEIRA TAVARES
III. 2º Tenente PM ROZIELDO NASCIMENTO COUTINHO DE OLIVEIRA
IV. 2º Tenente PM JOSÉ DAVID ROQUE DOS ANJOS

V. 2º Tenente PM KAHEL ISAAC SAHDO
VI. 2º Tenente PM RICARDO TRINDADE BARBOSA
VII. 2º Tenente PM LINDEMBERG VIEIRA DE MOURA
VIII. 2º Tenente PM LEONARD LIMA VASCONCELOS
IX. 2º Tenente PM AURENI FIAZ DE ARAUJO
X. 2º Tenente PM MARCOS MAGALHÃES DE LIMA
XI. 2º Tenente PM MARCELO PACHECO DE SOUZA
XII. 2º Tenente PM LUCÉLIA LIMA NASCIMENTO LIRA
XIII. 2º Tenente PM ERASMO CARLOS DA SILVA SOUZA
XIV. 2º Tenente PM SIDNEY OLIVEIRA ROSAS
XV. 2º Tenente PM RYNNAN LEÃO DO NASCIMENTO
XVI. 2º Tenente PM GILSON PEREIRA DOS SANTOS
XVII. 2º Tenente PM ELTON DOUGLAS PESSOA DA SILVA
XVIII. 2º Tenente PM SUELEN DAYANA MOURA REOLON ARAÚJO
XIX. 2º Tenente PM CÉSAR ALESSANDRO PADILHA BARBOSA
XX. 2º Tenente PM JEAN CARLOS SILVA BASÍLIO
XXI. 2º Tenente PM PATRICK PEREIRA NEVES
XXII. 2º Tenente PM EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA
XXIII. 2º Tenente PM REGINALDO BARBOSA RAMOS
XXIV. 2º Tenente PM VERLANDE DE SOUZA PIMENTEL
XXV. 2º Tenente PM ALMIR RODRIGUES DA SILVA
XXVI. 2º Tenente PM ANTONIO GESSILDO SOUSA REIS
XXVII. 2º Tenente PM FRANCISCO MÁRCIO LOPES SILVA

Art. 2º Promover**,** ao Posto de 2º Tenente PM, do Quadro Complementar de Oficiais - QCO PM, pelo critério de mérito intelectual, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes praças:

I. Subtenente PM ARNALDO CINSINHO SILVA MELVILLE
II. Subtenente PM DAVID HOLANDA MOREIRA DE OLIVEIRA
III. Subtenente PM PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA
IV. Subtenente PM EDINARTE DOS SANTOS RODRIGUES
V. Subtenente PM DAVID DA COSTA DOS SANTOS

Art. 3º Promover**,** ao Posto de 2º Tenente PM, do Quadro Especial de Oficiais (QEO), pelo critério de mérito intelectual, a contar de 21 de agosto de 2026, os seguintes praças:

I. Subtenente PM ORLANDO ALVES DA SILVA FILHO
II. Subtenente PM SOLANGE SILVA MARQUES
III. Subtenente PM RONALD MENDONÇA LENDENGUE
IV. Subtenente PM SANDRO BARBATO ALTERIO
V. Subtenente PM ARTUR MUCAJÁ JUNIOR
VI. Subtenente PM LILYAN MAGALHÃES DA SILVA
VII. Subtenente PM EVANDRO HONORATO DE SOUZA
VIII. Subtenente PM ANTONIO MARCOS CADETE DA SILVA
IX. Subtenente PM ROBELFRANQUE RIBEIRO DA MOTA
X. Subtenente PM CARLOS ALBERTO DA COSTA RAMOS
XI. Subtenente PM RIANE CASTRO DE MOURA
XII. Subtenente PM JUNIELSON ARAÚJO OLIVEIRA
XIII. Subtenente PM IRIS FRANK CONCEIÇÃO ALVES
XIV. Subtenente PM MANOEL FREIRE DE LIMA
XV. Subtenente PM ROBERT KENNEDY FIGUEIREDO SILVA
XVI. Subtenente PM GEOVANI RABELO MAMED
XVII. Subtenente PM ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA
XVIII. Subtenente PM ADRIANO OLIVEIRA
XIX. Subtenente PM EURIDES MAGALHÃES BARRETO
XX. Subtenente PM OSANIEL MENDES DE SOUZA FILHO
XXI. Subtenente PM JADIMY CIDADE COSTA
XXII. Subtenente PM JORDÂNIA DA COSTA BRÍGIDO
XXIII. Subtenente PM PERPENA ROSSANA BRÍGLIA DE OLIVEIRA
XXIV. Subtenente PM PAULA ADRIANA DE SOUZA EVANGELISTA
XXV. Subtenente PM MELQUISEDEQUE FERREIRA RODRIGUES
XXVI. Subtenente PM KARLA GLEICE RENDEIRO ALVARENGA
XXVII. Subtenente PM ANTONIO SOUSA VELOSO
XXVIII. Subtenente PM BENEDITO GOMES DA SILVA
XXIX. Subtenente PM ADRIANO DOS SANTOS MORAES
XXX. Subtenente PM KENNEDY SANTOS GUIMARÃES
XXXI. Subtenente PM LUIZ ALVES DE SOUZA NETO
XXXII. Subtenente PM HURUÇUNI RODOLFO CARNEIRO DA SILVA

XXXIII. Subtenente PM CLEDER ROQUE PIZATO
XXXIV. Subtenente PM ROGÉRIO FREDI
XXXV. Subtenente PM FRANCISCO DIOGO DE AGUIAR CALÚ
XXXVI. Subtenente PM TRÍSSIA VANESSA DE LIMA VIANA
XXXVII. Subtenente PM OSNEY BEZERRA DA SILVA
XXXVIII. Subtenente PM JEFFERSON SÉRGIO SOUZA SOARES
XXXIX. Subtenente PM ANTONIO PEREIRA CANINANA
XL. Subtenente PM EDILEY DA SILVA COSTA
XLI. Subtenente PM ANDERVAL SANTOS DE VASCONCELOS
XLII. Subtenente PM GENISON MOREIRA CRUZ
XLII. Subtenente PM FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA
XLIII. Subtenente PM KLEITON ROBERTO COELHO QUEIROZ
XLV. Subtenente PM ONÉSIMO DE SOUZA RICHI
XLVI. Subtenente PM CLÁUDIO SILVA SOUZA
XLVII. Subtenente PM RAFAEL CARVALHO DA SILVA
XLVIII. Subtenente PM WELLINGTON ALMEIDA BEZERRA
XLIX. Subtenente PM ANTONIO HILSON COSTA
L. Subtenente PM ITAEL DA SILVA VIANA
LI. Subtenente PM ANTÔNIO REJANE VICENTE DA SILVA
LII. Subtenente PM ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
LIII. Subtenente PM FRANCISCO CORREIA DE PAIVA JÚNIOR
LIV. Subtenente PM EDVALDO OLIVEIRA SILVA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 21 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24288225** e o código CRC **31CD8DDA**.

DECRETO Nº 41.621-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado a Secretária de Estado extraordinário de Desenvolvimento Humano e Social – SEEDHS, FRANCI RODRIGUES DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 754.000.813-04, e da Secretária Adjunta de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Humano e Social – SEEDHS, DENISE HELEN DE SOUZA PEDROSO, inscrita no CPF nº 076.870.434-05, no período de 14 a 18 de outubro, para cumprimento de agenda institucional, na cidade de Goiânia/GO, com ônus para administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24619158** e o código CRC **03686100**.

DECRETO Nº 41.622-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE**:**

Art. 1º Suspender as férias do Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, VICENTE RICARTE BEZERRA NETO, marcadas para 19 a 23 de outubro de 2026, exercício 2025/2026, em virtude da necessidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24627417** e o código CRC **E6A57E49**.

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Rafael Melo Nina**, **Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil**, em 14/10/2026, às 19:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24634107** e o código CRC **F00FF588**.

DECRETO Nº 41.623-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a cessão de praça do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a norma do inciso III, do artigo 62, da Constituição do Estado de Roraima, e de acordo com o disposto na norma do § 2º, do artigo 36, do inciso V, § 1º, do artigo 32, bem como nos artigos 100, 101, 102 e 103, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares de Roraima), alterada pela Lei Complementar nº 260, de 2 de agosto de 2017, e ainda o disposto na Lei Estadual nº 671, de 6 de junho de 2008, no Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com suas alterações, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 278/2026/CASA CIVIL/GAB ADJUNTO (22283515), de 4 de maio de 2026, que encaminha a solicitação de apresentação do 2º SGT QPCBM ANDRIU SOARES PEIXOTO, CPF nº 538.107.592-87 e matrícula nº 047500345 / 0145218-5-01, para exercer cargo comissionado junto à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, pelo período de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO o Despacho 556/2026/CBMRR/CMDGR (22309777), de 6 de maio de 2026, que autoriza a cessão do militar em supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus ao cessionário, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2026, o bombeiro militar 2º SGT QPCBM ANDRIU SOARES PEIXOTO, CPF nº 538.107.592-87 e matrícula nº 047500345 / 0145218-5-01, para exercer cargo comissionado junto à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em função de interesse bombeiro militar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de maio de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23245330** e o código CRC **40D16510**.

DECRETO Nº 41.624-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, 25 e 27, da Lei nº 1.032, de 8 de janeiro de 2016, Processo SEI nº 15101.009280/2026.06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as progressões horizontais e/ou verticais dos servidores regidos pela Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003 e Lei nº 1.032, de 8 de janeiro de 2016 do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

ORD.	NOME	CARGO	MAT.	SIGRH	NIVEL ATUAL	NIVEL ATUALIZADO	EFEITO FINANCEIRO
1	ADALBERTO DA SILVA SANTOS	ARTIFICE	40004568	0126934-8-01	E02	E03	01/07/2026
2	ALDA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	40004826	0128406-1-01	E02	E03	24/08/2026
3	ANA CRISTINA AQUINO GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40004034	0126821-0-01	E02	E03	28/06/2026
4	ANA REGINA SANTANA BALDI	CONTADOR	40000011	0125580-0-01	E02	E03	04/05/2026
5	ANDREA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001577	0126128-2-01	B05	B06	03/05/2026
6	ANTONIO ADERBAL RODRIGUES VALE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40003380	0118522-5-02	B01	B02	03/05/2026
7	ANTONIO CESAR NUNES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001546	0121017-3-02	E02	E03	03/05/2026
8	ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001514	0125098-1-01	E02	E03	03/05/2026
9	ARIADNA LOIOLA DE SOUSA	ANALISTA EDUCACIONAL	42001343	0102435-3-02	D03	E02	15/04/2025
10	ASSOERIO ASSUNCAO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001559	0126080-4-01	E02	E03	04/05/2026
11	CAMILA DOS SANTOS MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001362	0125655-6-01	D02	D03	06/05/2026
12	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40003281	0126072-3-01	E02	E03	03/05/2026
13	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	44017292	0153986-8-01	B01	B03	02/08/2026
14	CHARLISSON DE LIMA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001538	0126235-1-01	D02	D03	04/05/2026
15	CINELANDE MELO DA SILVA NORBERTO	ADMINISTRADOR	40000069	0126115-0-01	E02	E03	06/05/2026
16	DANIEL TEIXEIRA LINHARES	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	40004863	0128426-6-01	E02	E03	24/08/2026
17	DANIELA MATIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40003656	0126769-8-01	E02	E03	21/06/2026
18	DANILO FAUSTINO RICARTE	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	44017298	0153994-9-01	B02	B03	02/08/2026
19	DEVANETE GRIFFO PANCINE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40004642	0126512-1-01	E02	E03	02/07/2026
20	EDILENE ZOZIMO PINHEIRO	COZINHEIRO	40004213	0126631-4-01	E02	E03	21/06/2026
21	EDIMILSON DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40004385	0123348-3-02	E02	E03	21/06/2026
22	EMERSON ROSAS	TECNICO EM CONTABILIDADE	40004007	0103240-2-02	E02	E03	02/07/2026
23	ENRICO MARTINEZ FREIRE	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	44017294	0153980-9-01	B02	B03	02/08/2026
24	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS	TECNICO EM CONTABILIDADE	40000796	0109709-1-02	E02	E03	03/05/2026
25	FILIPE MATIAS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43001603	0140973-5-01	C04	D01	19/07/2026
26	FLAVIO BEZERRA DE FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001456	0118432-6-02	E02	E03	03/05/2026
27	FRANCISCO EDILSON ALVES DE SOUZA	COZINHEIRO	40001169	0113540-6-02	E02	E03	06/05/2026
28	GEISSON SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40025459	0130362-7-01	C02	D02	24/04/2026
29	GILVAN HENRIQUE DE SOUSA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	44017288	0153966-3-01	B02	B03	02/08/2026
30	GIOMAR CANTANHEDE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001049	0125892-3-01	E02	E03	03/05/2026
31	GLAUBER DA SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40004704	0128390-1-01	E02	E03	23/08/2026

32	GRACIELLA AMELIA YEARWOOD PEREIRA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	42001112	0129139-4-01	C04	D01	10/04/2026
33	IDONIO DE OLIVEIRA MARTINIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001641	0126102-9-01	E02	E03	03/05/2026
34	ISMAEL GAMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001019	0125046-9-01	D02	D03	03/05/2026
35	JEOVA DA LUZ SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001732	0108363-5-02	E02	E03	05/05/2026
36	JORGE NAZARENO CAMPOS CARAGEORGE	CONTADOR	42001359	0129078-9-01	D02	E02	12/04/2025
37	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	COZINHEIRO	40004037	0126986-0-01	E02	E03	21/06/2026
38	JOSE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001556	0124777-8-01	E02	E03	03/05/2026
39	JOSE MARCIO MAGALHAES REBOUCAS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	40004844	0128431-2-01	E02	E03	24/08/2026
40	JOSE RILDO DE MORAES SANTANA	CONTADOR	40003548	0126685-3-01	E02	E03	02/07/2026
41	JOSILEIA LIMA PRADO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42002070	0112991-0-02	D01	D03	26/12/2025
42	KELSON RAINER DIAS DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	40004862	0128437-1-01	E02	E03	24/08/2026
43	LILIANE RODRIGUES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40004281	0126586-5-01	E02	E03	21/06/2026
44	LOANA LIA DA CRUZ PEREIRA	ADMINISTRADOR	43006370	0123188-0-02	D02	D03	20/08/2026
45	LUCIVANIA ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42002081	0129510-1-01	D02	D03	19/04/2026
46	MANOEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001975	0126120-7-01	E02	E03	03/05/2026
47	MARCIO GLEFE DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40002322	0125703-0-01	E02	E03	03/05/2026
48	MARCOS CESAR DA COSTA AMORIM	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	40003652	0127122-9-01	E02	E03	02/07/2026
49	MARIA ANJOS DA SILVA BARROSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40004712	0128444-4-01	E02	E03	14/09/2026
50	MARIA DOROTEA LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE	40003704	0126662-4-01	E02	E03	02/07/2026
51	MARIA FRANCIMEIRE DOS PRAZERES MELO	MERENDEIRO	40001213	0125055-8-01	E02	E03	03/05/2026
52	MARIA NAZARE DE LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40003764	0112990-2-02	D02	D03	01/07/2026
53	MARIO DE CARVALHO BARBOSA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	40003798	0107229-3-02	E02	E03	24/07/2026
54	MATEUS FREITAS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	40000795	0125832-0-01	E02	E03	21/06/2026
55	MAYSA KARMINA MOURA DA COSTA	ADMINISTRADOR	43001067	0139747-8-01	D01	D02	16/10/2026
56	MIUCHA CRISTINA DA SILVA SALAZAR	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR	42001086	0129133-5-01	D03	E02	20/07/2026
57	ONEIDE MORO BERLEZI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40001833	0125602-5-01	E02	E03	12/05/2026
58	RAMON PERES DE LIMA	MOTORISTA	42002292	0129083-5-01	B04	C02	12/04/2025
59	RONALDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES	MOTORISTA	40004705	0128387-1-01	E02	E03	18/08/2026
60	THAIZA CANDIDO DE ALMADA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44002770	0144520-0-01	C02	C03	04/10/2025
61	VANUSA CARDOSO DA SILVA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR	40004849	0105119-9-02	E02	E03	24/08/2026
62	WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40003044	0125307-7-01	E02	E03	03/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24410475** e o código CRC **35D4A3F7**.

LEI Nº 2.421, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos estaduais durante o período eleitoral no âmbito do estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade dos concursos públicos para provimento de cargos e empregos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do estado de Roraima durante o período eleitoral.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se período eleitoral o intervalo compreendido entre os 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral e a data da posse dos candidatos eleitos.

Art. 3º Durante o período de suspensão:

I - fica interrompida a contagem do prazo de validade dos concursos públicos;

II - o prazo remanescente será retomado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período eleitoral;

III - ficam preservados todos os direitos dos candidatos aprovados e classificados.

Art. 4º A suspensão prevista nesta lei aplica-se:

I - aos concursos homologados antes do início do período eleitoral;

II - aos concursos cuja homologação ocorra durante o período eleitoral.

Art. 5º O disposto nesta lei não autoriza nomeações em desacordo com as restrições impostas pela legislação eleitoral vigente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Senador Hélio Campos/RR,14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24550545** e o código CRC **EECA458C.**

CASA CIVIL

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.002217/2024-99
Nome	M.A.N ANDRADE-ME
Contrato n°	01/2026
Objeto	Prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos
Nota Fiscal n°	206
Liquidação n°	13101.0001.26.00459-1
Valor total da liquidação	R$ 3.262,18 (Três mil duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) R$ 180,83 (cento e oitenta reais e oitenta e três centavos) R$ 173,59 (cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Boa Vista, 08 de outubrode 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0003467/2023.65
Nome	BOA VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato n°	31/2024
Objeto	Aquisição de cargas e vasilhames de gás liquefeito
Nota Fiscal n°	012.698
Liquidação n°	13101.0001.25.00415-1
Valor total da liquidação	R$ 2.901,63 (Dois mil novecentos e um reais e sessenta e três centavos) R$ 35,24 (Trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Boa Vista, 08 de outubro de 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002815/2024.68
Nome	HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA
Contrato n°	42/2026
Objeto	Limpeza, higienização e coleta de resídios – caçambas.
Nota Fiscal n°	432
Liquidação n°	13101.0001.26.00386-2
Valor total da liquidação	R$ 99,22 (Noventa e nove reais e vinte e dois centavos) R$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos) R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)

Boa Vista, 08 de outubro de 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0001416/2025.61
Nome	DMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - NATIVA AGROPECUARIA
Contrato n°	04/2026
Objeto	Eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha
Nota Fiscal n°	000.001.291
Liquidação n°	13101.0001.26.00380-3
Valor total da liquidação	R$ 3.448,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Boa Vista, 09 de outubro de 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

COGER - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 106/COGER/GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e suas alterações e, pelo Decreto nº 315-P de 02 de março de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº. 053/2001;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 105/2026/COGER/GAB/DACON (24570421);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 1955/2026/COGER/GAB (24576279);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ADOLFO SALATIEL SOARES DE SOUZA, Contador, matrícula nº 0129541-1-01, CPF nº 394.698.322-72, para responder pelo cargo comissionado de Diretor do Departamento de Contas e Programas de Governo, código CNES-II, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026 – 10 (dez) dias, em substituição ao titular LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, Diretor do Departamento de Contas e Programas de Governo, código CNES-II, matrícula nº 0174671-5-01, CPF nº 053.606.252-87, em virtude de suas férias, conforme Processo SEI nº (13105.000164/2026.58).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MANOEL DANTAS DIAS

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias, Controlador-Geral do Estado**, em 09/10/2026, às 12:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24589452** e o código **CRC 2367CCD0**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as Notas Fiscais dos Serviços Prestados de fornecimento de Energia Elétrica para atender a Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR RORAIMA ENERGIA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Controladoria-Geral do Estado de Roraima. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	0007.000033/2019.16
Empresa	ÂMBAR RORAIMA ENERGIA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato n°	002/2015
Empenho n°	13105.0001.26.00097-4 (23738814)
Liquidação n°	13105.0001.26.00235-3 (24595478)
Data da Liquidação	09/10/2026
Nota Fiscal n°	22207453 (24585897)
Valor	R$ 115,87 (cento e quinze reais e oitenta e sete centavos)
DARE IRRF N°	1751394 (24355945)
Valor	R$ 0,88 (oitenta e oito centavos)
Mês Faturado	SETEMBRO/2026
Valor Total	R$ 116,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

(assinatura eletrônica)

Manoel Dantas Dias

Controlador-Geral do Estado

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dantas Dias**, **Controlador-Geral do Estado**, em 13/10/2026, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24595479** e o código CRC **50DEA906**.

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 769/PGE/GAB/UGAM/DADM, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, conforme o Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021."

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto N.º 14.449-E, de 15 de agosto de 2012, Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, em observância à legislação vigente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1/2024/PGE/GAB/UGAM/NA (12299185), firmado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, parte integrante do processo n° 13107.001091/2024.30 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE":

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Shirley Raimunda de Almeida Matos Cruz	Gestora da UGAM	0124744-1-01 / 0124744-01-04
Gestor Substituto do Contrato	Hadailton Conceição Carneiro	Diretor do Departamento de Administração	0125518-5-01 / 0125518-5-04
Fiscal do Contrato	Alan Brener Abreu da Silva	Gerente de Área de Manutenção e Serviços Gerais	0174865-3-01
Fiscal Substituto do Contrato	Saulo Henrique Verde Pinto	Gerente de Área de Administração	0176939-1-01

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- Fiscal do Contrato: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do Contrato;

Art. 3º Compete ao servidor designado como Gestor de Contrato: a coordenação de atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como de atos preparatórios para instrução processual e para encaminhamento de documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Compete aos servidores designados como Fiscal do Contrato: o acompanhamento de contrato com o objetivo de avaliar a execução de objeto em moldes previstos para contratação e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital/contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública, bem como acompanhamento de aspectos administrativos de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto as providências tempestivas em casos de inadimplemento.

Art. 5º Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Arts. 19 e 20 do Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021, conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos sobre o objeto do Contrato.

Art. 6° Fica revogada a Portaria Nº 651/PGE/GAB/UGAM/NA, de 23 de outubro de 2025 (19828929).

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Luis de Moura Holanda**, **Procurador Geral do Estado**, em 09/10/2026, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24576653** e o código CRC **B1060C74**.

PORTARIA Nº 773/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 49/2026/PGE/GAB/ASSESP (24537266), de 07.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24562239), de 08.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora BIANCA DIAS RODRIGUES, Chefe de Gabinete - CNES-IV, matrícula nº 0168452-3-01, 16 (dezesseis) dias de férias, 3º e último período, de 13OUT26 a 28OUT26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 13/10/2026, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24602572 e o código CRC 4A69BADC.

PORTARIA Nº 774/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 49/2026/PGE/GAB/ASSESP (24537266), de 07.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24562239), de 08.10.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 773/PGE/GAB/UGAM/DRH (24602572), de 13.10.2026

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA RODRIGUES MELO, Assessora Técnica - CDI-I, matrícula nº 0176930-8-01, CPF 033.363.822-03, para responder como Chefe de Gabinete - CNES-IV, durante o 3º e último período de férias da titular BIANCA DIAS RODRIGUES, matrícula nº 0168452-3-01, de 13OUT26 a 28OUT26, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 13/10/2026, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24602590 e o código CRC 70654135.

PORTARIA Nº 776/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 308/2026/PGE/GAB (24514989), de 06.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1° Lotar o servidor LUCAS RANGEL NASCIMENTO, Secretário de Coordenador - FAI-I, matrícula nº 0177541-3-01, no Departamento de Recursos Humanos, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 13/10/2026, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24606212 e o código CRC 29D55BD6.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4929-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
CONSIDERANDO NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2648/2026/SEGAD/CGRH/DLP e PARECER 594/2026-DPMST/CGRH/SEGAD do Processo SEI nº. 17101.018591/2024.11, que trata sobre REMOÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA do(a) servidor(a) RAYLLANDYA RAYANA DA SILVA BARBOSA, Quadro Efetivo Professor, CPF nº 004.074.472-88, Cargo Professor Educação Indígena, Matrícula nº 0168943601.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a REMOÇÃO do(a) servidor(a) supracitado(a) de BONFIM/RR para CANTÁ/RR
§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso III, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.
§ 2º A partir da publicação desta portaria, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais na cidade do CANTÁ/RR por um período de 02 (Dois) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24586256** e o código CRC **D6E5FA98**.

PORTARIA Nº 4930-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.022251/2026.57.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora CAMILA MIRANDA TAVARES, CPF nº 034.318.482-65, ocupante do cargo Assistente, matrícula nº 174925-0-01, no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, referente ao exercício de 2026, "com ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24588093** e o código CRC **45DD6AFF**.

PORTARIA Nº 4932-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
CONSIDERANDO O PARECER 527/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2561/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.015449/2024.12, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual MARIA DE FATIMA SILVA DO VALLE, CPF nº 199.612.432-34, Matrícula nº 40004788, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.
Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24589285** e o código CRC **3269E39E**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 3337-P/2026/SEED/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5219 de 05/08/2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 423/2026, do Processo SEI n.º 17101.011526/2023.84, do servidor CLEBIOMAR PEREIRA RIBEIRO:

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A1", Padrão "V", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A", Padrão "I", [...]

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24586996** e o código CRC **69F0827A**.

PORTARIA Nº 591/SEED/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros eleitos para compor o Conselho Escolar da Escola Estadual Indígena José Marcolino, localizada no município de Pacaraima, nos termos da Lei nº 810, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a implantação e reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino de Roraima, de acordo com a representatividade estabelecida em Lei.

Parágrafo único. A composição do Conselho Escolar da Escola Estadual Indígena José Marcolino, para o biênio que se inicia em 2026 e termina em 2028, consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Conselho Escolar tem por finalidades:

I - contribuir na condução do processo administrativo e pedagógico na solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da unidade de ensino;

II - conservar os equipamentos e o prédio escolar;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de órgãos públicos ou privados, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade escolar, de acordo com as normas vigentes;

IV - zelar pela aplicação dos programas de ensino e pelo aprimoramento didático e da avaliação do rendimento escolar; e

V - propor e coordenar as discussões junto aos segmentos da Unidade Escolar, deliberando as questões pedagógicas e administrativas, observando a legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Escolar tem por atribuições:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - analisar, modificar, deliberar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela gestão da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros;

III - deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros do âmbito da unidade escolar no atendimento às solicitações da respectiva comunidade;

IV - garantir a participação efetiva e democrática da comunidade escolar na construção do projeto administrativo e pedagógico da unidade escolar;

V - definir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e local na avaliação, aprovação e implementação do projeto administrativo e pedagógico;

VI - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Interno do Conselho Escolar;

VII - convocar assembleia geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;

VIII - aprovar e reformular o calendário escolar, quando necessário, e fiscalizar seu cumprimento;

IX - aprovar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas pela escola;

X - comunicar e solicitar providências da Direção da Escola ou da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, em relação às possíveis transgressões disciplinares ou má conduta cometidas por qualquer integrante da escola, do Conselho ou ainda da comunidade, no que for de sua competência;

XI - propor e coordenar alterações no currículo escolar, no que for de sua competência, respeitando a legislação vigente; e

XII - acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar.

Art. 4º O Conselho Escolar será constituído por membros representantes da gestão escolar, dos docentes, dos discentes, dos pais ou responsáveis legais, e dos demais funcionários da unidade de ensino, além de representantes da comunidade local.

§ 1º O mandato de Conselheiro será por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito apenas 1 (uma) vez.

§ 2º O Conselho Escolar será composto por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 21 (vinte e um).

§ 3º Nenhum dos cargos do Conselho Escolar será remunerado, por ser considerado um serviço público de extrema relevância.

Art. 5º O Conselho Escolar terá o seu Regimento próprio, aprovado por seus membros e homologado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, através da Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), não podendo o mesmo contradizer ou confrontar as disposições previstas em lei.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da Assembleia de Conselheiros ocorrerão mensalmente, com a apresentação da pauta por escrito aos conselheiros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em atas lavradas em livro próprio e devidamente aprovadas pelos conselheiros. Suas decisões deverão ser amplamente divulgadas e tornadas de conhecimento público da comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 591/SEED/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

UNIDADE DE ENSINO	SEGMENTOS	MEMBROS
Escola Estadual Indígena José Marcolino Município: Pacaraima-RR	a) Gestão Escolar	Titular: Edith Marcolino de Melo
	b) Docentes	Titular: Marcelo Pinho Peixoto Titular: Francisco André da Silva Suplente: Nilvaldo Costa da Silva
	c) Servidores	Titular: Rodrigo Ramos Segundo Suplente: Rosa Almerinda Costa Ramos
	d)Discentes	Titular: Raíssa da Silva Fidelis Suplente: Erivan Andrade Pereira
	e) Pais ou Responsáveis	Titular: Lina Alcântara Ramos Suplente: Romisson Ramos Fidelis
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: José Carlito Caetano Suplente: Mateus Costa Ramos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24573767** e o código CRC **093E24EA**.

PORTARIA Nº 4928-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 595/2026-SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2982/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.012836/2024.05, que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) estadual GALVANI PEREIRA DE LIMA, CPF nº 486.942.664-15, Matrícula nº 40054589, cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24586009** e o código CRC **5FA4E249**.

INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO		
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos.		
RELATORA: Isabel da Costa Lima		
PROCESSO: Nº. 28/2026		
PARECER: N°. 55/2026	**CEE/RR**	**APROVADO EM:** 17/09/2026

I – HISTÓRICO:

A Diretora de Ensino Sra. Andrea Lagrota Magnavacca encaminha a este Conselho o Ofício Nº 37/2026 de 30 de março de 2026, solicitando Recredenciamento da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Formalizado o Processo CEE/RR Nº 28/2026, o mesmo foi despachado a esta Conselheira, para análise, manifestação e emissão de parecer sobre a matéria em 23 de junho de 2026.

Posteriormente, em 21 de julho de 2026 foi protocolizado o Ofício Nº 110/2026 neste Conselho, em que a Sra. Denise Aguiar Alvarez, na qualidade de Diretora da Fundação Bradesco apresenta o Sr. Matheus Aleixo, como novo Diretor de Ensino da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, responsável pela unidade em Boa Vista, a partir de 13 de julho de 2026.

Na sequência, o Sr. Matheus Aleixo encaminha a este Conselho o Ofício Nº 116/2026 de 28 de julho de 2026, solicitando a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, a partir do ano letivo de 2027. O referido Ofício apresenta o Projeto Pedagógico e as respectivas Matrizes Curriculares, como anexos.

Encontram-se apensados ao processo:

Ofício nº 37/2026 de 30 de março de 2026;

Projeto Pedagógico referente as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio";

Regimento Escolar da Instituição de Ensino;

Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio;

Escritura da Instituição da "Fundação São Paulo de Piratininga", lavrada em 22 de novembro de 1956;

Escritura de Alteração de denominação para "Fundação Bradesco", 11 de dezembro de 1987;

Escritura do Imóvel, Matrícula Nº 2599;

Ata da Reunião da Diretoria da Fundação Bradesco realizada em 28 de maio de 2002, que deliberou a instalação da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – Boa Vista;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Matriz Nº 60.701.521/0001-06;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Filial Nº 60.701.521/0043-57;

Estatuto Social da Fundação Bradesco;

Demonstrações Contábeis e Balanço Patrimonial;

Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Relativos a Tributos Federais;

Certidão Positiva de Tributos Municipal com Efeitos de Negativa;

PORTARIA Nº 618 de 13 de setembro de 2018, que Renova o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior;

Requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Bradesco

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, Nº 110/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST/CVAP, com vigência a partir de 5 de fevereiro de 2026;

Licença Sanitária Nº 02746/2026, com validade até abril de 2027;

Habite-se Nº 00531/2014;

Alvará de Funcionamento Nº 248/2025;

Relatório de consulta da Rede SIM Roraima;

Planta Baixa e Cortes do Imóvel;

Planta Casa de Bombas;

Planta Registro de Recalque;

Lei Complementar Nº 41/2001 de 16 de julho de 2001 e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e dá outras providências;

Parecer CEE/RR Nº 10/2019 de 21 de maio de 2019, que normatiza a regulação para elaborar ou reelaborar o Projeto Pedagógico das Escolas da Educação Básica;

Resolução CEE/RR Nº 06/2019 de 21 de maio de 2019, que estabelece diretrizes para elaboração do Projeto Pedagógico das escolas de Educação Básica, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Roraima;

Parecer CEE/RR Nº 43/2021 de 22 de julho de 2021, que trata do Recredenciamento e Renovação de Autorização para oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos;

Resolução CEE/RR Nº 43/2021 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o Recredenciamento e Renovação de Autorização para oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos;

Resolução CEE/RR Nº 58/2021 de 02 de setembro de 2021, que que estabelece normas para o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima;

Parecer CEE/RR Nº 77/2025 de 9 de outubro de 2025, que aprova as Matrizes Curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, aplicadas a partir do ano letivo 2025;

Resolução CEE/RR Nº 65/205 de 9 de outubro de 2025, que aprova as Matrizes Curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, aplicadas a partir do ano letivo 2025;

Resolução Conjunta CEE/RR-CME/BV Nº 02/2002, que fixa normas para transferência mútua entre os Conselhos de Educação do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista, da responsabilidade de autorizar as Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

Ofício Nº 110/2026 de 21 de julho de 2026;

Ofício Nº 116/2026 de 28 de julho de 2026;

Projeto Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos; e

Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos.

Registre-se, em tempo, que em 28 de julho de 2026 a Instituição encaminha a este Conselho o Ofício Nº 116/2026 de 28 de julho de 2026, solicitando a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - 2º e 3º Segmentos e encaminhando o Projeto Pedagógico e Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - 2º e 3º Segmentos, como anexos ao Ofício citado.

II – MÉRITO:

2.1 Da Instituição de Ensino

A Fundação Bradesco, instituição de natureza privada, Beneficente de Assistência Social, Certificada pelo Ministério da Educação, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.521/0001-06, constitui-se legalmente mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, com endereço na Rua Severino Caetano da Silva, 82 – Jardim Floresta – Boa Vista (RR), inscrita no CNPJ 60.701.521/0043-57.

A Instituição tem por finalidade promover o ensino gratuito e de excelência em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, concentrando a maior parte de seus atendimentos na oferta das etapas da Educação Básica e modalidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, além da modalidade da Educação Especial na perspectiva inclusiva, de forma complementar e suplementar para garantir a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação. De acordo com o Projeto pedagógico, a Fundação Bradesco tem como foco:

O compromisso estratégico com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, já que a maioria das unidades de ensino, tal como E.E.B.P. Fundação Bradesco, está instalada em bairros de conhecida vulnerabilidade social e na zona rural, onde há carência acentuada nas áreas educacional e assistencial, em todos os quadrantes do País (PP, 2026, p. 9).

2.2 Dos Atos Autorizativos da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco - Boa Vista

A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – Boa Vista foi Recredenciada por meio da Resolução CEE/RR nº 43/2021, amparada no Parecer CEE/RR nº 43/2021, ambos de 22 de julho de 2021, pelo período de 5 (cinco) anos. Quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas e modalidades da Educação Básica, a periodicidade de vigência oscila da seguinte forma:

- Educação Infantil, por 3 (três) anos;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, por 5 (cinco) anos;
- Ensino Médio, por 3 (três) anos; e
- Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, por 3 (três) anos.

Portanto, os atos autorizativos referentes a Educação Infantil, ao Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos - 2º e 3º Segmentos, estiveram vigentes até julho de 2024.

2.3 Dos Pedidos

A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – Boa Vista, por meio de seus representantes legalmente instituídos, solicita desta Corte Educacional, o que segue:

- Recredenciamento da Escola;
- Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio;
- Renovação de Autorização de Funcionamento da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos – 2 e 3º Segmentos; e
- Convalidação dos atos praticados referentes a vida escolar dos estudantes regularmente matriculados, no que couber.

2.4 Da Base Legal

A Educação, vista em sua dimensão macro, de acordo com a ordem jurídica brasileira, encontra-se expressa no art. 205 da Constituição da República, de onde se extrai: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Observa-se que o Legislador Constituinte Brasileiro ainda, fez a previsão legal para oferta do Ensino pela Iniciativa Privada, nas diferentes modalidades, ao expressar no art. 209 e incisos I e II, da Carta Magna da República Federativa do Brasil nos seguintes termos:

Art. 209. O Ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I -cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II- Autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público**.**

No âmbito infraconstitucional, ao editar a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, encontram-se disciplinadas as diversas condições para a oferta do ensino pelo poder público e pela inciativa privada, acompanhando a ordem legal expressa pelo Constituinte, assim manifestou-se:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - Cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - Autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

No mesmo sentido, o legislador explicitou no artigo 17 e seus incisos, da Lei mencionada, a organização dos sistemas educacionais e suas responsabilidades, na aplicação da norma por ele aprovada ao definir:

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público Estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece em seu Art. 10 as competências dos Estados e especificamente, no Inciso IV, que afirma: "autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior **e os estabelecimentos do seu sistema de ensino**". (Grifo não original).

Quanto à legislação estadual, a Lei Complementar nº 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Roraima, estatui no Art. 23, Inciso IX, *in litteris:*

Art. 23 Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas, e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete;

[...]

IX - **Instruir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica**, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação. (Grifo não original).

No âmbito do Conselho Estadual de Educação de Roraima, a Resolução CEE/RR nº 58/2021 estabelece normas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de funcionamento de etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, cujo seu art. 14 determina:

Art. 14. O Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização, são concessões do Poder Público Estadual, realizados pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima, observando o devido processo legal administrativo, que têm prazos para sua concessão bem como de validade específicos de vigência, conforme curso(s) e/ou modalidade(e) de ensino ofertado(s).

Torna-se necessário trazer à luz os comandos normativos constantes do art. 2º da Resolução Conjunta CEE/RR-CME/BV Nº 02/2002, ainda vigente, "Fixa normas para a transferência mútua entre os Conselhos de Educação do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista da responsabilidade de autorizar as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, criadas e mantidas pela iniciativa privada", com destaque o Art. 2º na forma transcrita a seguir.

Art. 2º A responsabilidade para autorizar e supervisionar todas as instituições de educação infantil que contemplem também o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries mantidas pela iniciativa privada e localizadas nos limites do Município de Boa Vista, fica transferida ao Conselho Estadual de Educação.

Portanto, a Instituição Escolar atende as exigências normativas da LDBEN, bem como aos comandos normativos infralegais, expedidos por este Órgão Colegiado, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e normas aplicáveis.

2.3 Do Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico da Instituição apresenta a organização baseada nas normas editadas por este Colegiado alinhadas as diretrizes institucionais da Rede Fundação Bradesco, contemplando a Lei Federal n 9.394/1996 e suas alterações, e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação.

A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – Boa Vista tem por Filosofia Educacional, em que considera:

A educação é o meio mais efetivo para a inclusão social, promovendo uma formação humanista e o desenvolvimento de futuras lideranças, por meio da educação e atuação como multiplicador das melhores práticas pedagógico-educacionais, em meio à população brasileira, nas regiões de reconhecida vulnerabilidade socioeconômica (PP, 2026, p. 9).

Constam na estrutura do Projeto Pedagógico as Concepções de Sociedade, de Educação e de Escola, respectivamente, em que a sociedade está em processo de grande transformação, impulsionada pelo conhecimento, informação e tecnologia; a educação é compreendida como conjunto de ações intencionais e voluntárias, visando o processo contínuo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais, emocionais e morais do ser humano; e a escola constitui a entidade sociocultural, cuja a finalidade é oferecer aos estudantes experiências e conhecimentos necessários para a inserção na sociedade.

De acordo com o PP, a Escola se reconhece como espaço de acesso aos conhecimentos direcionados para promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, ético e social da autonomia intelectual e moral, voltado para a realização pessoal, social e profissional (PP, 2026, p. 12).

A Escola traz como Missão: Promover formação humanista para desenvolver futuras lideranças em todas regiões do país. Sua Visão almeja: Ser a referência nacional como agente de transformação social, por meio da educação.

Como Princípios constam no PP: a Excelência, a Igualdade, o Respeito, a Honestidade, o Comprometimento e o Uso consciente de recursos, os quais permitem um olhar para cada estudante com respeito, confiança e esperança, onde a educação além de produzir e ampliar conhecimentos também abre caminhos, rompe ciclos e transforma realidades.

Sobre a proposta pedagógica constante do PP, a mesma fundamenta-se no processo didático-pedagógico, do currículo por interação embasado no sociointeracionismo e protagonismo, no currículo por competências visando o desenvolvimento integral, no currículo por inovação focado na colaboração, aprendizagem reflexiva e criativa. Nesse processo, o aluno é ativo e participativo, assim é protagonista e o professor se constitui o mediador como agente estratégico (PP, 2026, p. 22-23).

No que refere à metodologia de ensino, a Instituição utiliza a sala de aula invertida, rotação por estações, aprendizagem baseada na investigação, aprendizagem por jogos e gamificação, aprendizagem entre pares, resolução de situações-problemas e aprendizagem baseada em projetos.

2.3.1 Da Educação Infantil

Para cada etapa de ensino, a Instituição apresenta a organização curricular específica, quanto a formação da identidade da criança para a Educação Infantil, os Campos de Experiências e os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, que constituem a espinha dorsal, onde a criança deve estar no centro do processo educativo, garantindo que o aprendizado ocorra de forma ativa, integrada e baseada na interação e na ludicidade, respeitando a cultura e o protagonismo infantil.

Os Campos de Experiências integram os saberes:

- O eu, o outro e o nós: Focado na construção da identidade, autonomia e nas primeiras relações sociais;
- Corpo, gestos e movimentos: estimula a descoberta das potencialidades do próprio corpo por meio de danças, esportes e brincadeiras;
- Traços, sons, cores e formas: valoriza a expressão artística, musical e visual da criança;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação: promove o desenvolvimento da linguagem oral e escrita e o gosto pela leitura e contação de histórias; e
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: encoraja o raciocínio lógico e a observação de fenômenos naturais, do ambiente e da matemática.

Como Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento compreendem as dimensões:

- Conviver: interagir com outras crianças e adultos em diferentes grupos, ampliando seu repertório cultural e sua empatia;
- Brincar: eixo estruturante da infância. Brincar cotidianamente de diversas formas amplia o conhecimento, a imaginação e as experiências emocionais e corporais;
- Participar: ter voz ativa. Envolve planejar e realizar atividades, fazer escolhas e contribuir na organização do grupo, assumindo protagonismo;
- Explorar: aguçar a curiosidade manipulando objetos, testando movimentos, formas, sons e texturas para compreender o mundo ao seu redor;
- Expressar: comunicar suas emoções, dúvidas, opiniões e descobertas por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, musical, plástica); e
- Conhecer-se: construir sua identidade pessoal, social e cultural, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesma e de suas capacidades.

2.3.2 Do Ensino Fundamental

Para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de extrema importância para o desenvolvimento dos estudantes, além do aperfeiçoamento de habilidades sociais, emocionais e de aprendizados que os acompanharão ao longo de suas vidas, reflete uma abordagem pedagógica centrada no aluno, alinhando-se princípios sólidos para uma formação integral. É nesse período que deve ocorrer o desenvolvimento da alfabetização e do letramento, bem como das diversas formas de expressão e dos saberes que constituem as áreas de conhecimento.

Como objetivos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais a Instituição procura promover os aspectos físico, afetivo, cognitivo e social dos alunos, buscando a ampliação do processo educativo, focado no conhecimento e nos elementos da cultura que são imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação integral como preconiza a BNCC. Destaca-se o estímulo ao pensamento crítico, habilidades de resolução de problemas, criatividade, empatia e valores éticos, visando formar cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e responsabilidades na sociedade, promovendo valores respeito, tolerância e solidariedade.

O Ensino Fundamental - Anos Finais traz o aprofundamento do currículo, a partir das rápidas transformações da sociedade, impulsionadas por questões socioambientais e tecnológicas, diversidade cultural, problemas globais, entre outros. Assim, demanda-se um currículo e abordagens metodológicas que considerem os contextos e os momentos de vida dos estudantes. Nessa fase se unem as formações cognitiva, socioemocional e uma abordagem com uso de temas transversais, que visam garantir o conjunto de aprendizagens essenciais e a construção de competências esperadas, para a faixa etária que preparem os alunos na superação desses desafios.

Como objetivos do Ensino Fundamental - Anos Finais destaca-se o aprofundamento da Língua Portuguesa, por meio do desenvolvimento da oralidade e das habilidades leitoras e escritoras diante do uso de argumentos pertinentes, a Matemática na resolução de problemas cotidianos e de outras áreas do conhecimento, o desenvolvimento do pensamento crítico para análise e propostas de intervenção sobre problemas socioeconômicos, históricos e ambientais, a implantação de práticas pedagógicas voltada para o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico pelo aluno, o desenvolvimento socioemocional e convivência ética.

2.3.3 Do Ensino Médio

Em relação ao Ensino Médio, diante do novo texto legal, o Projeto Pedagógico traz as competências acadêmicas, sociemocionais e digitais; os objetivos e finalidades de consolidação dos saberes, preparação para o trabalho e a cidadania, formação ética, autonomia intelectual, pensamento crítico, compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e o desenvolvimento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento. Como objetivos do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, constam formar estudantes críticos, responsáveis e autônomos, capazes de resolver problemas complexos, exercer a cidadania e atuar com letramento digital; éticos e protagonistas de seus projetos de vida, preparados para o ingresso no ensino superior e/ou para o mundo do trabalho, aptos a analisar questões socioambientais, culturais, históricas e políticas, desenvolvendo a compreensão da realidade e o exercício da cidadania. Visa também a qualificação profissional sólida e competitiva, adquirindo competências que os capacitem para enfrentar os desafios do mundo do trabalho, a participação em itinerários formativos de aprofundamento.

2.3.3 Da Educação de Jovens e Adultos

Para a oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a Escola baseia-se na valorização da diversidade de experiências biográficas dos estudantes conforme suas identidades; reconhecimento dos saberes, das práticas, das visões de mundo e das formas de expressões desenvolvidos em percursos formativos, inclusive em experiências não formal; desenvolvimento de formas e atuação contrárias às violências físicas e simbólicas contidas em qualquer tipo de preconceito e discriminação; promoção da defesa dos direitos humanos; fomentação a educação digital; contribuição para a compreensão dos impactos gerados por diferentes modos de vida; incentivo da fruição do patrimônio natural e cultural; formação para o trabalho como vertente para o desenvolvimento da cidadania; e desenvolvimento de projetos de continuidade de estudos.

Em relação às práticas pedagógicas na EJA são considerados o vasto repertório de saberes que os estudantes herdaram de outras gerações ou construíram em suas experiências de vida, além de práticas de linguagens, formas de calcular e conhecimentos sobre a sociedade e a natureza associado a bagagem cultural diversa. Os semestres letivos são organizados em torno de eixos temáticos considerados relevantes, que traduzem a necessidade de adaptação do currículo para o público da EJA.

Registre-se que a Escola ofertou EJA até o primeiro semestre de 2023, cessando a referida oferta até a presente data. Nesse sentido, a Instituição estará oferecendo vagas para o 2º e 3º Segmentos, a partir do primeiro semestre de 2027.

2.4 Da Sala de Recursos Multifuncionais

A Sala de Recursos Multifuncionais constitui um espaço pedagógico localizado nas escolas regulares e equipado com recursos de acessibilidade, mobiliários, materiais didáticos e tecnologias assistivas para o Atendimento Educacional Especializado, que ocorre no contraturno, destinado aos estudantes público-alvo da educação especial.

De acordo com o PP da Escola as atividades pedagógicas tem caráter complementar e suplementar ao ensino regular, com objetivos de promover a inclusão, eliminar barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais, garantir que o aluno participe ativamente da escola comum; desenvolver a autonomia a partir de ferramentas e estratégias personalizadas com independência nos estudos e no cotidiano; apoiar o aprendizado, utilizando metodologias e materiais lúdicos ou tecnológicos específicos, que auxiliam na compreensão dos conteúdos trabalhados em sala de aula regular; e o respeito à individualidade, permitindo um planejamento focado nas necessidades singulares de cada estudante, potencializando suas habilidades.

2.5 Das Matrizes Curriculares

Nas etapas e modalidades da Educação Básica, as Matrizes Curriculares são compreendidas como veículo propulsor de movimento, dinamismo e flexibilidade do processo educacional. Sua importância reside na capacidade de assegurar a organicidade, a sequencialidade e a articulação de todo o processo formativo, com objetivo de organizar o tempo e o espaço curricular, a gestão docente e os elementos para o desenvolvimento da transdisciplinaridade e interdiscipinaridade.

Assim, o processo de operacionalização das Matrizes Curriculares torna-se fundamental para que a Escola organize e desenvolva o currículo escolar no processo de ensino e aprendizagem. Os componentes curriculares tradicionais: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia continuaram integrando a Formação Geral Básica, nas respectivas áreas do conhecimento. Não obstante, a Parte Diversificada, que sempre integra o currículo da Educação Básica, continua presente com modelo organizativo curricular voltado às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

As Matrizes Curriculares apresentadas pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco estão assim distribuídas:

2.5.1 Matriz Curricular da Educação Infantil

	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Nº Aulas Semanais	Nº Aulas Anuais	Carga Horária Anual (hora relógio)
Base Nacional Comum Curricular	Corpo, gestos e movimentos	6	240	200
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	7	280	233
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	7	280	233
	O eu, o outro e o nós	5	200	167
	Traços, sons, cores e formas	5	200	167
	Total da BNCC	**30**	**1.200**	**1.000**
Carga horária semanal – módulo aula		**Total de Aulas Diárias**		
30 tempos de aula		**6**		
Módulo Aula (minutos)	**Total de semanas de aulas/ano**	**Total de dias letivos**		**Regime**
50 minutos	**40 semanas**	**200 dias**		**Seriado**
Turno	**horário**	**Duração do Intervalo**		
Matutino	**7h00 às 12h20**	**20 minutos**		
Vespertino	**13h20 às 18h40**	**20 minutos**		

A Matriz Curricular acima, contempla nos campos de experiências. As aulas são de 50 (cinquenta) minutos, com carga horária de 30 (trinta) aulas semanais, as quais transformadas em hora relógio, correspondem a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.5.2 Matriz Curricular do Ensino Fundamental

	Áreas do conhecimento	Componentes curriculares	NAS									Total	NAA									Total	CHA (Horas-relógio)									Total da Carga Horária
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	**Linguagens**	Arte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	**9**	40	40	40	40	40	40	40	40	40	**360**	33	33	33	33	33	33	33	33	33	**297**
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	**18**	80	80	80	80	80	80	80	80	80	**720**	67	67	67	67	67	67	67	67	67	**603**
		Língua Inglesa	0	0	0	0	0	3	3	3	3	**12**	0	0	0	0	0	120	120	120	120	**480**	0	0	0	0	0	100	100	100	100	**400**
		Língua Portuguesa	11	8	8	8	8	5	5	4	4	**61**	440	320	320	320	320	200	200	160	160	**2440**	367	267	267	267	267	167	167	133	133	**2035**
	Ciências Humanas	Geografia	1	2	2	2	2	3	3	3	3	**21**	40	80	80	80	80	120	120	120	120	**840**	33	67	67	67	67	100	100	100	100	**701**
		História	1	2	2	2	2	3	3	3	3	**21**	40	80	80	80	80	120	120	120	120	**840**	33	67	67	67	67	100	100	100	100	**701**
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	6	6	6	6	**64**	320	320	320	320	320	240	240	240	240	**2560**	267	267	267	267	267	200	200	200	200	**2135**
	Ciências da Natureza	Ciências	2	3	3	3	3	3	3	3	3	**26**	80	120	120	120	120	120	120	120	120	**1040**	67	100	100	100	100	100	100	100	100	**867**
	Total da Base Nacional Comum Curricular		**26**	**26**	**26**	**26**	**26**	**26**	**26**	**25**	**25**	**232**	**1040**	**1040**	**1040**	**1040**	**1040**	**1040**	**1040**	**1000**	**1000**	**9280**	**867**	**867**	**867**	**867**	**867**	**867**	**867**	**833**	**833**	**7735**
PARTE DIVERSIFICADA	**Linguagens**	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	0	0	0	0	**10**	80	80	80	80	80	0	0	0	0	**400**	67	67	67	67	67	0	0	0	0	**335**
		Produção Textual	0	0	0	0	0	1	1	2	2	**6**	0	0	0	0	0	40	40	80	80	**240**	0	0	0	0	0	33	33	67	67	**200**
	Socioemocional	Ética e Convivência	1	1	1	1	1	0	0	0	0	**5**	40	40	40	40	40	0	0	0	0	**200**	33	33	33	33	33	0	0	0	0	**165**
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	0	0	0	0	0	1	1	1	1	**4**	0	0	0	0	0	40	40	40	40	**160**	0	0	0	0	0	33	33	33	33	**132**
	Ciências Integradas	Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	1	1	**2**	0	0	0	0	0	0	0	40	40	**80**	0	0	0	0	0	0	0	33	33	**66**
		Educação Tecnológica	1	1	1	1	1	1	1	0	0	**7**	40	40	40	40	40	40	40	0	0	**280**	33	33	33	33	33	33	33	0	0	**231**
		Educação Financeira	0	0	0	0	0	1	1	1	1	**4**	0	0	0	0	0	40	40	40	40	**160**	0	0	0	0	0	33	33	33	33	**132**
	Total da Base Diversificada		**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**5**	**5**	**38**	**160**	**160**	**160**	**160**	**160**	**160**	**160**	**200**	**200**	**1520**	**133**	**133**	**133**	**133**	**133**	**133**	**133**	**167**	**167**	**1275**
	TOTAL (Base Nacional Comum Curricular + Base Diversificada)		**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**270**	**1200**	**1200**	**1200**	**1200**	**1200**	**1200**	**1200**	**1200**	**1200**	**10.800**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**9000**

Ensino Fundamental – Ano Iniciais e Finais

Hora/Aula (em minutos)	Total de Semanas de Aula (no ano)	Total de Dias Letivos:	Regime	Turno	Horário	Duração de Intervalo/Recreio (em minutos)	Carga Horária Semanal	Total de Aulas Diárias

50	**40**	**200**	**Seriado**	**Manhã**	**07h00às 12h30**	20	**30h**	**6**
				Tarde	**13h20 às 18h40**	20		

Sobre a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, observa-se que ocorreram algumas mudanças em relação a Matriz anterior, em cumprimento a BNCC e às normas específicas. Para os anos iniciais foram acrescentados os seguintes componentes curriculares: Língua Inglesa; Ética e Convivência; e Educação Tecnológica. O componente curricular Produção Textual é ofertado a partir do 6º ano. A carga horária do 1º ao 5º ano são de 1.000 (mil) horas relógio anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, com 30 (trinta) tempos semanais de 50 (cinquenta) minutos. Para os anos finais do Ensino Fundamental foram acrescentados os seguintes componentes curriculares: Produção Textual; Ética, Convivência e Projeto de Vida; Investigação Científica; Educação Tecnológica; e Educação Financeira. Foi retirado o componente curricular de Língua Espanhola. A carga horária do 6º ao 9º ano é de 1.000 (mil) horas relógio anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, com 30 (trinta) tempos semanais de 50 (cinquenta) minutos.

2.5.3 Matrizes Curriculares do Ensino Médio

a) Matriz Curricular do Ensino Médio com terminalidade em 2026.

Formação Geral Básica

	Área de Conhecimento	**Componentes curriculares**	**NAS**				**NAA**				**CHA**			**Total de CH Hora Relógio**
			1ª 2024	**2ª 2025**	**3ª 2026**	**total**	**1ª 2024**	**2ª 2025**	**3ª 2026**	total	**1ª 2024**	**2ª 2025**	**3ª 2026**	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	0	1	1	**2**	0	40	40	**80**	00	33	34	**63**
		Educação Física	1	1	1	**3**	40	40	40	**120**	30	30	33	**93**
		Língua Inglesa	2	2	1	**5**	80	80	40	**200**	60	60	33	**153**
		Língua Portuguesa e suas Literaturas	0	0	3	**3**	0	0	120	**120**	0	0	100	**100**
		Língua Portuguesa (Literatura e Linguística)	3	3	0	**6**	120	120	0	**240**	90	90	0	**180**
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	2	1	**5**	80	80	40	**200**	60	60	33	**153**
		Filosofia	0	1	1	**2**	0	40	40	**80**	30	33	34	**63**
		Geografia	2	1	1	**4**	80	40	40	**160**	60	30	33	**123**
		Sociologia	1	0	1	**2**	40	0	40	**80**	30	0	33	**63**
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	1	**7**	120	120	40	**280**	90	90	33	**213**
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	1	**5**	80	80	40	**200**	60	60	33	**153**
		Física	2	2	1	**5**	80	80	40	**200**	60	60	33	**153**
		Química	2	2	1	**5**	80	80	40	**200**	60	60	33	**153**
	Carga Horária da FGB		**20**	**20**	**14**	**54**	**800**	**800**	**560**	**2.160**	**600**	**600**	**467**	**1.667**

Itinerário Formativo de Aprofundamento: Ciências da Natureza e Matemática

ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	Área do Conhecimento	Linguagens e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				**Matemática e suas Tecnologias**				**Ciências da Natureza e suas Tecnologias**			
	Itinerário Formativo	**Ciências e Matemática: o saber científico para compreender o mundo**												
	Eixo Estruturante	Método, Conhecimento e Ciências	Mediação e intervenção Sociocultural				Inovação e Intervenção Tecnológica				Mundo do Trabalho e Transformação Social			
	Unidades Curricula-	Componentes Curriculares	**NAS**				**NAA**				**CHA (Hora relógio)**			**Total CH Hora Relógio**
			1ª 2024	**2ª 2025**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	

	res (UE)													
		Movimento Corporal e Saúde	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93
		Improving English Skills	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93
		Expressão Escrita sob o Olhar da Ciência e Tecnologia	2	2	0	4	80	80	0	160	60	60	0	120
		Produção Textual	0	0	2	2	0	0	80	80	0	0	67	67
		História da Arte, Design e Ciências	1	0	0	1	40	0	0	40	30	0	0	30
	Fixas	Desafios Matemáticos: Estimulando Mentes Analíticas	3	3	5	11	120	120	200	440	90	90	167	347
		Ética, Ciência, Tecnologia e Direito Humanos	0	0	1	1	0	0	40	40	0	0	33	33
		Representações Cartográficas e Territórios	0	1	0	1	0	40	0	40	0	30	0	30
		Problemas Avançados de Física	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93
		Respostas Evolutivas: Evidências e Reflexões	1	1	2	4	40	40	80	160	30	30	67	127
		Sustentabilidade: Química Verde	1	1	2	4	40	40	80	160	30	30	67	127
	Optativa	Língua Espanhola	0	0	1	1	0	0	40	40	0	0	33	33
	Desenvolvimento Pessoal e Projetos Interdisciplinares	STEAM-S	1	1	0	2	40	40	0	80	30	30	0	60
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93
		Eletivas	2	2	0	4	80	80	0	160	60	60	0	120
	Carga Horária Total do Itinerário Formativo		**15**	**15**	**17**	**47**	**600**	**600**	**600**	**1.800**	**450**	**450**	**567**	**1.467**

Total do curso: Formação Geral Básica + Itinerário Formativo	NAS				NAA				CHA (Hora relógio)			
	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL
	35	35	31	101	1.400	1.400	1.240	4.040	1050	1.050	1.033	3.133

Itinerário Formativo de Aprofundamento: Ciências Humanas e Seciais Aplicadas e Linguagens

ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	Área do Conhecimento	**Linguagens e suas Tecnologias**	**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**				Matemática e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
	Itinerário Formativo	**Humanidades e Linguagens: a sociedade em foco**												
	Eixo Estruturante	Método, Conhecimento e Ciências	Mediação e intervenção Sociocultural				Inovação e Intervenção Tecnológica				Mundo do Trabalho e Transformação Social			
	Unidades Curriculares (UE)	Componentes Curriculares	**NAS**				**NAA**				**CHA (Hora relógio)**			**Total CH Hora Relógio**
			1ª 2024	**2ª 2025**	**3ª 2026**	**Total**	**1ª 2024**	**2ª 2025**	**3ª 2026**	**Total**	**1ª 2024**	**2ª 2025**	**3ª 2026**	
	Fixas	Corpo e Padrões Sociais	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93

		Expanding English Fluency	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93
		Comunicação Escrita em Foco	2	2	0	2	80	80	0	160	60	60	0	120
		Produção Textual	0	0	2	2	0	0	80	80	0	0	67	67
		História da Arte, Cultura e Design	1	0	0	1	40	0	0	40	30	0	0	30
		Pensamento /estratégico para Realizar Problemas de Matemática	3	3	5	11	120	120	200	440	90	90	167	347
		Diversidade, Cultura Contemporânea e Direitos Humanos	0	0	1	1	0	0	30	30	0	0	33	33
		Espaço em Disputa: População, Povo e Etnia	0	1	0	1	0	30	0	30	0	30	0	30
		Problemas de Física do Cotidiano	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93
		Processo Biológico: Valoração da Biodiversidade	1	1	2	4	40	40	80	160	30	30	67	127
		Consumo Consciente: Pessoas e Ambiente	1	1	2	4	40	40	80	160	30	30	67	127
	Optativa	Língua Espanhola	0	0	1	1	0	0	40	40	0	0	33	33
	Desenvolvimento Pessoal e Projetos Interdisciplinares	STEAM-S	1	1	0	2	40	40	0	80	30	30	0	60
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	33	93
		Eletivas	2	2	0	4	80	80	0	160	60	60	0	120
	Carga Horária Total do Itinerário Formativo		**10**	**15**	**17**	**47**	**600**	**600**	**680**	**1.880**	**450**	**450**	**467**	**1.467**

Total do curso: Formação Geral Básica + Itinerário Formativo	NAS				NAA				CHA (Hora relógio)			
	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL
	35	35	31	101	1.400	1.400	1.240	4.040	1050	1.050	1.033	3.133

b) Matriz Curricular do Ensino Médio com terminalidade em 2027

Formação Geral Básica

	Área de Conhecimento	**Componentes curriculares**	**NAS**				**NAA**				**CHA**			**Total de CH Hora Relógio**
			1ª 2025	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	total	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	1	1	**3**	45	50	50	**145**	30	33	34	**97**
		Educação Física	1	1	1	**3**	45	50	50	**145**	30	34	33	**97**
		Língua Inglesa	2	2	2	**6**	90	100	100	**290**	60	66	67	**193**
		Língua Portuguesa e suas Literaturas	0	3	3	**6**	0	150	150	**300**	0	100	100	**200**
		Língua Portuguesa	3	0	0	**3**	135	0	0	**135**	90	0	0	**90**
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1	**3**	45	50	50	**145**	30	33	34	**97**
		Geografia	1	2	1	**4**	45	100	50	**195**	30	66	34	**130**
		História	2	1	2	**5**	90	50	100	**240**	60	34	66	**160**
		Sociologia	1	1	1	**3**	45	50	50	**145**	30	34	33	**97**
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	6	6	**17**	225	300	300	**825**	150	200	200	**550**
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	3	2	2	**7**	135	100	100	**335**	90	66	67	**223**
		Física	3	2	2	**7**	135	100	100	**335**	90	67	66	**223**
		Química	3	2	2	**7**	135	100	100	**335**	90	67	66	**223**
	Carga Horária da FGB		**26**	**24**	**24**	**74**	**1040**	**960**	**960**	**2.960**	**780**	**800**	**800**	**2.380**

Itinerário Formativo de Aprofundamento: Ciências da Natureza e Matemática

ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	Área do Conhecimento	Linguagens e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				**Matemática e suas Tecnologias**				**Ciências da Natureza e suas Tecnologias**			
	Itinerário Formativo	**Ciências da Natureza e Matemática**												
	Eixo Estruturante	Método, Conhecimento e Ciências	Mediação e intervenção Sociocultural				Inovação e Intervenção Tecnológica				Mundo do Trabalho e Transformação Social			
	Unidades Curriculares (UE)	Componentes Curriculares	**NAS**				**NAA**				**CHA (Hora relógio)**			**Total CH Hora Relógio**
			1ª 2025	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	

	Fixas	Atividades Esportivas, Corporais e Saúde	1	1	1	3	45	50	50	145	30	34	33	97
		Expressão Escrita sob o Olhar da Ciência e Tecnologia	2	0	0	2	90	0	0	90	60	0	0	60
		Produção Textual	0	2	2	4	0	100	100	200	0	66	67	133
		Física, Tecnologia, Sociedade e Ambiente	1	0	1	2	45	0	50	95	30	0	33	63
		Respostas Evolutivas: Evidências e Reflexões	0	1	0	1	0	50	0	50	0	34	0	34
		Sustentabilidade: Química Verde	1	1	1	3	45	50	50	145	30	33	34	97
		Eletivas	2	0	0	2	90	0	0	90	60	0	0	60
	Optativa	Língua Espanhola	0	1	1	2	0	50	50	100	0	34	33	67
	Desenvolvimento Pessoal e Projetos Interdisciplinares	Projetos Interdisciplinares	1	0	0	1	45	0	0	45	30	0	0	30
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	45	50	50	145	30	33	34	97
	Carga Horária Total do Itinerário Formativo		**9**	**7**	**7**	**23**	**405**	**350**	**350**	**1.105**	**270**	**234**	**234**	**738**

Total do curso: Formação Geral Básica + Itinerário Formativo	NAS				NAA				CHA (Hora relógio)			
	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL
	35	31	31	97	1.575	1.550	1.550	4.675	1050	1.034	1.034	3.118

Itinerário Formativo de Aprofundamento: Ciências Humanas e Seciais Aplicadas e Linguagens

ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	Área do Conhecimento	**Linguagens e suas Tecnologias**	**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**				Matemática e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
	Itinerário Formativo	**Ciências Humanas e Linguagens**												
	Eixo Estruturante	Método, Conhecimento e Ciências	Mediação e intervenção Sociocultural				Inovação e Intervenção Tecnológica				Mundo do Trabalho e Transformação Social			
	Unidades Curriculares (UE)	Componentes Curriculares	**NAS**				**NAA**				**CHA (Hora relógio)**			**Total CH Hora Relógio**
			1ª 2025	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	
	Fixas	Atividades Esportivas e Cultura do Movimento	1	1	1	3	45	50	50	145	30	33	33	96
		Historiografia, Corpos e Padrões Sociais	1	1	1	3	45	50	50	145	30	33	33	96
		Comunicação Escrita e Intervenção Sociocultural	2	0	0	2	90	0	0	90	60	0	0	60
		Produção Textual	0	2	2	4	0	100	100	200	0	67	67	134
		Geomorologia: Sociedade e Natureza	1	1	1	3	45	50	50	145	30	33	33	96
		Eletivas	2	0	0	2	90	0	0	90	60	0	0	60
	Optativa	Língua Espanhola	0	1	1	2	0	50	50	100	0	33	33	66
	Desenvolvimento Pessoal e Projetos Interdisciplinares	Projetos Interdisciplinares	1	0	0	1	45	0	0	45	30	0	0	30
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	45	50	50	145	30	33	33	96
	Carga Horária Total do Itinerário Formativo		**9**	**7**	**7**	**23**	**405**	**280**	**280**	**920**	**270**	**234**	**234**	**738**

Total do curso: Formação Geral Básica + Itinerário Formativo	NAS				NAA				CHA (Hora relógio)			
	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL
	35	31	31	97	1.575	1.550	1.550	4.675	1050	1.034	1.034	3.118

c)Matriz Curricular do Ensino Médio, para matrículas a partir do ano letivo 2026.

Formação Geral Básica

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	**Área de Conhecimento**	**Componentes curriculares**	**NAS**				**NAA**				**CHA**			**Hora Relógio**
			1ª	**2ª**	**3ª**	**total**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**total**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**total**
	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	1	1	3	50	50	50	150	33	33	34	100
		Educação Física	1	1	1	3	50	50	50	150	34	33	33	100
		Língua Inglesa	2	2	2	6	100	100	100	300	67	67	66	200

		Língua Portuguesa e suas Literaturas	3	3	3	9	150	150	150	450	100	100	100	300
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1	3	50	50	50	150	33	34	33	100
		Geografia	1	2	1	4	50	100	50	200	33	67	33	133
		História	2	1	2	5	100	50	100	250	67	33	67	167
		Sociologia	1	1	1	3	50	50	50	150	34	33	34	100
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	6	6	6	18	300	300	300	900	200	200	200	600
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2	6	100	100	100	300	67	66	67	200
		Física	2	2	2	6	100	100	100	300	66	67	67	200
		Química	2	2	2	6	100	100	100	300	67	67	66	200
	Carga Horária da FGB		**24**	**24**	**24**	**72**	**1.200**	**1.200**	**1.200**	**3.600**	**800**	**800**	**800**	**2.400**

Itinerário Formativo de Aprofundamento: Ciência Humanas e Sociais Aplicadas e Linguagens

ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	Área do Conhecimento	**Linguagens e suas Tecnologias**	**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**				Matemática e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
	Itinerário Formativo	**Ciências Humanas e Linguagens**												
	Eixo Estruturante	Método, Conhecimento e Ciências	Mediação e intervenção Sociocultural				Inovação e Intervenção Tecnológica				Mundo do Trabalho e Transformação Social			
	Unidades Curriculares (UE)	Componentes Curriculares	**NAS**				**NAA**				**CHA (Hora relógio)**			**Total CH Hora Relógio**
			1ª	**2ª**	**3ª**	**Total**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**Total**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	
	Fixas	Atividades Esportivas e Cultura do Movimento	1	1	1	3	40	40	40	120	33	33	34	100
		Historiografia, Corpos e Padrões Sociais	0	1	1	2	0	40	40	80	0	33	34	67
		Produção Textual	2	2	2	4	80	80	80	240	67	67	66	200
		Educação Digital	1	0	0	1	40	0	0	40	33	0	0	33
		Geomorfologia: Sociedade e Natureza	1	1	1	3	40	40	40	120	33	34	33	100
	Optativa	Língua Espanhola	1	1	1	3	40	40	40	120	34	33	33	100
	Desenvolvimento Pessoal	Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	40	40	40	120	34	33	33	100
	Carga Horária Total do Itinerário Formativo		**7**	**7**	**7**	**21**	**280**	**280**	**280**	**840**	**234**	**233**	**233**	**700**

Itinerário Formativo de Aprofundamento: Ciência da Natureza e Matemática

ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO	Área do Conhecimento	Linguagens e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				**Matemática e suas Tecnologias**				**Ciências da Natureza e suas Tecnologias**			
	Itinerário Formativo	**Ciências da Natureza e Matemática**												
	Eixo Estruturante	Método, Conhecimento e Ciências	Mediação e intervenção Sociocultural				Inovação e Intervenção Tecnológica				Mundo do Trabalho e Transformação Social			
	Unidades Curriculares (UE)	Componentes Curriculares	**NAS**				**NAA**				**CHA (Hora relógio)**			**Total CH Hora Relógio**
			1ª 2025	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	**Total**	**1ª 2025**	**2ª 2026**	**3ª 2027**	
	Fixas	Atividades Esportivas, corporais e Saúde	1	1	1	3	40	40	40	120	34	33	33	100
		Produção Textual	2	2	2	6	80	80	80	240	67	67	66	200
		Educação Digital	1	0	0	1	40	0	0	40	33	0	0	33
		Física, Tecnologia, Sociedade e Ambiente	0	1	1	2	0	40	40	80	0	34	3	67
		Respostas Evolutivas: Evidências e Reflexões	1	0	0	1	40	0	0	40	33	0	0	33
		Sustentabilidade: Química Verde	0	1	1	2	0	40	40	80	0	33	34	67
	Optativa	Língua Espanhola	1	1	1	3	40	40	40	120	34	33	33	100
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	40	40	40	120	33	34	33	100
	Carga Horária Total do Itinerário Formativo		**7**	**7**	**7**	**21**	**280**	**280**	**280**	**840**	**270**	**232**	**232**	**700**

Total do curso: Formação Geral Básica + Itinerário Formativo	NAS				NAA				CHA (Hora relógio)			
	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL	1º	2º	3º	TOTAL
	31	31	31	97	1400	1240	1240	3880	1.034	1.033	1.033	3.108

Em relação a Matriz Curricular do Ensino Médio, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – Boa Vista apresenta três versões:
- A primeira, com terminalidade em 2026, garantindo a conclusão da trajetória escolar, para os alunos que ingressaram em 2024, contemplam a Formação Geral Básica, Itinerário Formativo Ciências e Matemática: o saber científico para compreender o mundo da Trilha de Aprofundamento Ciências da Natureza e Matemática e o Itinerário Formativo Humanidades e Linguagens: a sociedade em foco Trilha de Aprofundamento na área de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- A segunda, com terminalidade em 2027, garantindo a conclusão da trajetória escolar, para os alunos que ingressaram em 2025, contemplam a Formação Geral Básica, Itinerário Formativo Ciências da Natureza e Matemática da Trilha de Aprofundamento Ciências da Natureza e Matemática e o Itinerário Formativo Ciências Humanas e Linguagens da Trilha de Aprofundamento na área de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- A terceira está sendo desenvolvida para os estudantes que iniciaram o Ensino Médio a partir de 2026, que contemplam a Formação Geral Básica, o Itinerário Formativo Trilha de Aprofundamento em Ciências Humanas e Linguagens e o Itinerário Formativo Ciências da Natureza e Matemática.

A Escola oferta Itinerários Formativos de Aprofundamento organizados com ênfase nas áreas de conhecimento da FGB, de modo a ampliar as dimensões teóricas e práticas dos conteúdos do currículo escolar, a partir da valorização da diversidade territorial e cultural, após realização da escuta realizada junto aos estudantes.

Observa-se que as Matrizes Curriculares do Ensino Médio apresentadas, atendem aos preceitos da legislação e normas vigentes, permitindo a conclusão dos estudantes que ingressaram no Ensino Médio em 2024 e 2025, bem como traz a nova Matriz Curricular para os estudantes que ingressaram a partir de 2026, em obediência a Resolução CNE/CEB Nº 2 de 13 de novembro de 2024.

Verifica-se que a Matriz Curricular do Ensino Médio possui a carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas para a Formação Geral Básica e 700 (setecentos e cinquenta) horas para os Itinerários Formativos, totalizando 3.100 (três mil e cem) horas relógio. A Escola cumpre os 200 (duzentos) dias letivos, com 31 (trinta e um) tempos semanais de 50 (cinquenta) minutos.

2.5.4 Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos

a) Matriz Curricular EJA – 2º Segmento - Vigência para os ingressantes a partir do ano letivo de 2027

	Área do Conhecimento	Componentes curriculares	Número de Aulas Semanais por Bimestre									Número de Aulas Bimestrais									Carga Horária Anual (horas-relógio)								Total da Carga Horária (Horas-relógio)
			Etapa 1				Etapa 2				Total	Etapa 1				Etapa 2				Total	Etapa 1				Etapa 2				
			1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
Formação Geral Básica	Linguagens	Arte	2	-	-	2	-	2	2	-	8	20	-	-	20	-	20	20	-	80	13	-	-	13	-	13	13	-	53
		Educação Física	1	1	1	1	1	1	1	1	8	10	10	10	10	10	10	10	10	80	7	7	7	7	7	7	7	7	53
		Língua Inglesa	2	-	-	2	-	2	2	-	8	20	-	-	20	-	20	20	-	80	13	-	-	13	-	13	13	-	53
		Língua Portuguesa	-	4	-	4	4	-	4	-	16	-	40	-	40	40	-	40	-	160	-	27	-	27	27	-	27	-	107
	Ciências Humanas	História	-	4	-	4	4	-	4	-	16	-	40	-	40	40	-	40	-	160	-	27	-	27	27	-	27	-	107
		Geografia	4	-	4	-	-	4	-	4	16	40	-	40	-	-	40	-	40	160	27	-	27	-	-	27	-	27	107
	Matemática	Matemática	4	-	4	-	-	4	-	4	16	40	-	40	-	-	40	-	40	160	27	-	27	-	-	27	-	27	107
	Ciências da Natureza	Ciências	-	4	4	-	4	-	-	4	16	-	40	40	-	40	-	-	40	160	-	27	27	-	27	-	-	27	107
	Total Geral		13	13	13	13	13	13	13	13	104	130	130	130	130	130	130	130	130	1040	87	87	87	87	87	87	87	87	693

	Unidades Curriculares (UC)	Componentes curriculares	Número de Aulas Semanais									Número de Aulas Bimestrais									Carga Horária Anual (horas-relógio)								otal da Carga Horária (Horas-relógio)
			Etapa 1				Etapa 2				Total	Etapa 1				Etapa 2				Total	Etapa 1				Etapa 2				
			1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	
Parte Diversificada																													

Fixas	Projetos de Estudos em Língua Portuguesa	-	7	-	7	7	-	7	-	**28**	-	70	-	70	70	-	70	-	**280**	-	47	-	47	47	-	47	-	**187**
	Projetos de Estudos em Matemática	7	-	7	-	-	7	-	7	**28**	70	-	70	-	-	70	-	70	**280**	47	-	47	-	-	47	-	47	**187**
Total Geral		**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**56**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**560**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**373**

Área do Conhecimento	Total da Carga Horária	Horas relógio	Área do Conhecimento	Total da Carga Horária	Horas relógio	Área do Conhecimento	Total da Carga Horária	Horas relógio	Área do Conhecimento	Total da Carga Horária	Horas relógio
Linguagens	**Formação Geral Básica**	**266**	**Ciências Humanas**	**Formação Geral Básica**	**214**	**Matemática**	**Formação Geral Básica**	**107**	**Ciências da Natureza**	**Formação Geral Básica**	**107**
	Parte Diversificada	**187**		**Parte Diversificada**	**-**		**Parte Diversificada**	**187**		**Parte Diversificada**	**-**
	Atividades Complementares	**119**		**Atividades Complementares**	**160**		**Atividades Complementares**	**120**		**Atividades Complementares**	**133**
	Total	**572**		**Total**	**374**		**Total**	**414**		**Total**	**240**

Total do Curso	**Horas-relógio**
Formação Geral Básica	**694**
Parte Diversificada	**374**
Atividades Complementares	**532**
Total	**1600**

Observações

. Cada Etapa corresponde a um ano letivo, que equivale a 200 (duzentos) dias letivos,
. A carga horária diária é de 02:40 (duas horas e quarenta minutos), convertidas em 4 (quatro) aulas.
. A duração de cada aula é de 40 (quarenta) minutos.
. O intervalo é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária diária.
. O horário de início e término do período letivo é definido pela mantenedora.
. Atividades Complementares acontecem ao longo de cada Etapa , sendo as horas registradas como desenvolvimento das atividades pelo estudante, conforme Projeto Político Pedagógico.

Hora/Aula (em minutos)	Regime Anual		Total de Semanas de Aula	Total de Dias Letivos	Turno	Horário	Duração do Intervalo
40	**Etapa 1**	**1º bimestre**	**10**	**100**	**Noturno**	**19h00 às 21h55**	**15**
		2º bimestre	**10**				
		3º bimestre	**10**	**100**			
		4º bimestre	**10**				
	Etapa 2	**1º bimestre**	**10**	**100**			
		2º bimestre	**10**				
		3º bimestre	**10**	**100**			
		4º bimestre	**10**				

Matriz Curricular EJA – 3º Segmento - Vigência para os ingressantes a partir do ano letivo de 2027.

	Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Número de Aulas Semanais				Número de Aulas Semestrais				Carga Horária Semestral (Horas-relógio)			Total da Carga Horária (Horas-relógio)
			1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	
Form	**Linguagens e suas**	Arte	-	2	-	**2**	-	40	-	**40**	-	27	-	**27**
		Educação Física	1	-	-	**1**	20	-	-	**20**	13	-	-	**13**

Tecnologias	Língua Inglesa	2	-	-	**2**	40	-	-	**40**	27	-	-	**27**
	Língua Portuguesa	4	2	4	**10**	80	40	80	**200**	53	27	53	**133**
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	-	-	**2**	40	-	-	**40**	27	-	-	**27**
	Geografia	-	-	2	**2**	-	-	40	**40**	-	-	27	**27**
	Filosofia	-	-	2	**2**	-	-	40	**40**	-	-	27	**27**
	Sociologia	-	2	-	**2**	-	40	-	**40**	-	27	-	**27**
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	4	2	**8**	40	80	40	**160**	27	53	27	**107**
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	-	**2**	40	-	-	**40**	27	-	-	**27**
	Física	-	-	2	**2**	-	-	40	**40**	-	-	27	**27**
	Química	-	2	-	**2**	-	40	-	**40**	-	27	-	**27**
Total Geral		**13**	**12**	**12**	**37**	**260**	**240**	**240**	**740**	**173**	**160**	**160**	**493**

Área do Conhecimento	Linguagens e suas Tecnologias			Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				Matemática e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Itinerário Formativo	Ciências Humanas e Linguagens												
Eixo Estruturante	Método, Conhecimento e Ciência			Mediação e Intervenção Sociocultural				Inovação e Intervenção Tecnológica				Mundo do Trabalho e Transformação Social	
Unidades Curriculares (UC)	**Componentes curriculares**	**Número de Aulas Semanais**				**Número de Aulas Semestrais**				**rga Horária Semestral (Horas-relógio)**			**Total da Carga Horária (Horas-relógio)**
		1ª Etapa	**2ª Etapa**	**3ª Etapa**	**Total**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**3ª Etapa**	**Total**	**1ª Etapa**	**2ª Etapa**	**3ª Etapa**	
Fixas	Projeto de Estudos - Ciências Humanas e Ciências da Natureza	7	-	-	**7**	140	-	-	**140**	93	-	-	**93**
Percursos de Aprofundamento	Projeto de Estudos - Linguagens e Ciências Humanas I	-	7	-	**7**	-	140	-	**140**	-	93	-	**93**
	Projeto de Estudos - Linguagens e Ciências Humanas II	-	-	7	**7**	-	-	140	**140**	-	-	93	**93**
Total do Itinerário Formativo		**7**	**7**	**7**	**21**	**140**	**140**	**140**	**420**	**93**	**93**	**93**	**280**

Área do Conhecimento	**Total da Carga Horária**	**Horas- relógio**
Linguagens e suas Tecnologias	**Formação Geral Básica**	**200**
	Fixas + Percurso de Aprofundamento	**187**
	Atividades Complementares	**-**
	Total	**387**

Área do Conhecimento	**Total da Carga Horária**	**Horas-relógio**
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	**Formação Geral Básica**	**108**
	Fixas + Percurso de Aprofundamento	**280**
	Atividades Complementares	**-**
	Total	**388**

Área do Conhecimento	**Total da Carga Horária**	**Horas- relógio**
Matemática e suas Tecnologias	**Formação Geral Básica**	**107**
	Fixas + Percurso de Aprofundamento	**-**
	Atividades Complementares	**93**
	Total	**200**

Área do Conhecimento	**Total da Carga Horária**	**Horas-relógio**
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	**Formação Geral Básica**	**81**
	Fixas + Percurso de Aprofundamento	**93**
	Atividades Complementares	**51**
	Total	**225**

Total do Curso: Formação Geral Básica + Itinerário Formativo de Ciências Humanas e Linguagens	**1200**

Observações

. Cada Etapa corresponde a um semestre letivo, que equivale a 100 (cem) dias letivos.
. A carga horária diária é de 02:40 (duas horas e quarenta minutos), convertidas em 4 (quatro) aulas.
. A duração de cada aula é de 40 (quarenta) minutos.
. O intervalo é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária diária.
. O horário de início e término do período letivo é definido pela mantenedora.
. Atividades Complementares acontecem ao longo de cada Etapa, sendo as horas registradas com o desenvolvimento das atividades pelo estudante, conforme Projeto Político Pedagógico.

Hora/Aula (em minutos)	Regime Semestral	Total de Semanas de Aula por Etapa	Total de Dias Letivos por Etapa	Turno	Horário	Duração do Intervalo (em minutos)
40	**1ª Etapa** **2ª Etapa** **3ª Etapa**	**20**	**100**	**Noite**	**19h00 às 21h55**	**15**

2.5 Da Visita *In Loco*

Em 5 de agosto de 2026, esta Conselheira acompanhada pela Conselheira Adriana Miranda Machado Ribeiro do Vale esteve em visita técnica realizada

na Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – Boa Vista, sendo recebidas pelo Sr. Matheus Aleixo, Diretor de Ensino da Escola e por Fabrícia Freitas da Silva, Secretária Escolar, onde na oportunidade foi possível comprovar as informações que constam no Projeto Pedagógico.
Na ocasião foram visitados os espaços e ambientes da Instituição: Sala de Orientação, Sala de Professores, Sala de Coordenação Pedagógica, Sala de Gestão, Secretaria Escolar, Espaço de convivência, com destaque descrição que segue:
- Biblioteca com mobiliário adequado, gabinetes com computadores e acesso à internet, acervo literário, didático e científico, onde também constitui espaço de leitura, cujo projeto desenvolvido contempla a leitura de 4 (quatro) títulos por semestre, para cada estudante do Ensino Fundamental e Médio;
- Laboratório de Informática com 43 (quarenta e três) computadores devidamente distribuídos e acesso à internet;
- Laboratório de Ciências devidamente equipados, com as bancadas individuais, permitindo autonomia ao aluno para as pesquisas orientadas pelo professor. Nesse modelo, cada bancada opera como uma unidade independente e autossuficiente para a realização de experimentos de Biologia, Química e Física;
- Gabinete Odontológico, onde diariamente são atendidos a média de 12 (doze) estudantes, no contraturno;
- Oficina Pedagógica, onde são realizadas atividades coletivas, criativas e participação ativa dos estudantes, destinada a resolução de problemas, criação de produtos e debate ideias, tendo como mediador o professor;
- Sala de Estudo para o Ensino Médio, com mesas de trabalho e 8 (oito) computadores;
- Sala de Recursos Multifuncionais, onde são atendidos 43 (quarenta e três) alunos, em grupos de 3 (três), duas vezes por semana. Atualmente estão matriculados na Escola 110 (cento e dez) alunos com deficiência.
A Escola realiza 4 (quatro) sondagens anuais, com a finalidade de desenvolver a recomposição da aprendizagem, direcionada aos estudantes que demonstrarem desempenho insuficiente.
Atualmente estão matriculados 833 (oitocentos e trinta e três) estudantes, sendo 50 (cinquenta) na Educação Infantil, 330 (trezentos e trinta) no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 266 (duzentos e sessenta e seis) no Ensino Fundamental - Anos Finais e 187 (cento e oitenta e sete) no Ensino Médio.
Durante a visita, foram apresentados os projetos e as atividades pedagógicas desenvolvidos pela Instituição, evidenciando-se a participação da equipe escolar no planejamento e na execução das ações educacionais, a formação continuada em serviço, as instancias colegiadas deliberativas e Calendário Escolar.
A Escola possui salas arejadas e confortáveis, com mobiliários e equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos educacionais, Sala Interativa equipada; Copa/Cozinha/Refeitório e depósitos, Quadra Poliesportiva, Pátio e baterias de Banheiros masculinos e femininos.
Finalmente, observa-se que todos os ambientes estão limpos, organizados e em condições satisfatórias de conservação, o que reflete uma manutenção permanente. As condições constatadas na visita demonstram-se compatíveis, em linhas gerais, com o desenvolvimento das atividades educacionais, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem.

III – VOTO DA RELATORIA:

À vista do exposto, considerando a documentação constantes dos autos do Processo, a visita técnica realizada, bem como as normas educacionais aplicáveis, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade como atos da Administração Pública, esta Relatora VOTA pelo atendimento ao pleito formulado pela mantenedora, nos seguintes termos:
I - pelo Recredenciamento da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, com endereço na Rua Severino Caetano da Silva, 82 – Jardim Floresta – Boa Vista (RR), inscrita no CNPJ 60.701.521/0043-57, município de Boa Vista/RR, pelo período de 5 (cinco) anos;
II - pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, pelo período de 5 (cinco) anos;
III - pela convalidação dos atos pedagógicos praticados pela Gestão Escolar, em relação à vida escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Médio, a partir de julho de 2024 e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, a partir de julho de 2026 até a publicação do novo Ato de Recredenciamento, portanto, preservando o direito dos estudantes; e
IV – pela aprovação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, que integram o presente Processo.
Este é o Parecer que acompanha o voto da relatora.
Isabel da Costa Lima - Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação de Roraima, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, pela aprovação deste Parecer, a partir das conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA
Vice-Presidente do CEE/RR

ANTÔNIA VIEIRA SANTOS
Membro da CEB/CEE/RR

JUREMA PIRES SOARES
Membro da CEI/CEE/RR

FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE
Membro do CEB/CEE/RR

ROSANGELA DA SILVA VIANA
Membro do CEI/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Membro da CES/CEE/RR

SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ VALLE
Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 50/2026, de 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, a Renovação de Autorização de Funcionamento Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 55/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco - Boa Vista, localizada na Rua Severino Caetano da Silva, nº 82, bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, pelo período de 5 (cinco) anos.
Art. 2º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, pelo período de 5 (cinco) anos.
Art. 3º Aprovar as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos.
Art. 4º Convalidar os atos pedagógicos praticados pela Gestão Escolar, em relação à vida escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Médio, a partir de julho de 2024; e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, a partir de julho de 2026 até a publicação deste Ato Autorizativo.
Art. 5º A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – Boa Vista fica sujeita à inspeção pela Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR), nos termos da legislação vigente.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raimunda Oliveira Rodrigues
Presidente do CEE/RR

PORTARIA Nº 4937-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 540/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2859/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.003262/2026.38, que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) estadual ANA MAFISA VIANA DA SILVA, CPF nº 788.652.552-34 , Matrícula nº 50028855, cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24590328** e o código CRC **6D817E6E**.

PORTARIA Nº 592/SEED/GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome da aluna concludente do Ensino Fundamental, ano 2009, Escola Estadual Caranã, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular – Ano 2009

Francisca Regina de Moraes Silva – RG Nº 048722942013-2 SSP/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24590514** e o código CRC **388B35DC**.

PORTARIA Nº 593/SEED/GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, Correção de Fluxo e EJA, anos 2017, 2018 e 2000 e Ensino Médio, anos 2008.1, 2014.1, 2017.1, 2017,2, 2018.1, 2008.2 e 2022.2, Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular 2017

ID:113541175551; Eduhan Souza da Silva ID: Maurício Pereira Menezes ID:116415984259; Marcos Vinícios Vieira de Oliveira ID.

Ensino Fundamental Regular 2018

ID: 121398426856 - Ada Júlia Hernandez Souza; ID:119.008.147.571 - Adonias Camilo de Almeida; ID:- Alexandre Alves Lima Júnior;ID:- Angela Crismar Garcia Rosendo; ID:120.760.513.251 - Antônio Almeida Ximenes; ID: 120760513251 - Antônio Lucas Rocha da Silva; ID: 120.467.881.852 - Bruno Castro de Araújo; ID116.325.929.160 - Carolaine Oliveira Anfrisio Lopes; ID: 119.207016.959 - Cibele Celestino dos Santos; ID: 119.247.649.896 - Danielly Sousa Rodrigues; ID:120.635.592.443 - Elison de Souza Lima; ID:121.402.996.631 - Emelly Vitória Pinho de Sousa; ID: 115.304.817.671 - Fábio da Silva Collares Júnior;ID: 116.326.467.143 - Felipe Carvalho da Silva; ID: 115.304.819.704 - Gabrielly Miliano dos Santos;ID:-Gianella Isabel Altamirano Solano; ID: 120.784.166.578 - Igor Miliano Dantas; ID: 120.708.691.306 - Igor Soares Samuel; ID: 111.397.287.763 - Jennyffer Vitória Moreira Campos; ID: 115.304.830.503 - João Umberto da Silva; ID: 116.426.211.884 - Kamilly Oliveira de Sousa; ID: 120.776.466.916 - Kauã Samuel Mourão dos Santos; ID: - Kamilly Victória Rodrigues Santos; ID: 119.165.818.546 - Kayra Samanta Costa Soares de Sá; ID: 116.549.703.440 - Larissa Félix de Sousa; ID: 121.597.037.370 - Luciana Nascimento de Melo; ID:119011063731 - Lethicia Cristine Moura da Silva; ID: 119002042824 - Lucas Fillype de Oliveira Ribeiro; ID: 120784204682 - Luis Felipe Verissimo Arruda; ID: 116.871.390.595 - Márcio Pereira da Silva; ID: 110.757.363.074 - Maria Eduarda da Silva Fernandes; ID: 120.760.625.300 - Maria do Carmo Prowwll de Souza; ID: 120760621305 - Maria Yzabele Silva Butrago; ID: - Melry Mariany Oliveira Morales; ID: 119.282.891.185 - Nathali Tabata Cipriano da Silva; ID: 120.708.935.299 - Nathalia de Andrade Nascimento; ID: 116.326.376.423 - Rayane Sousa Garcia; ID: 116.629.863.274 - Rita Vitória Brasil Oliveira; ID: 123.218.559.323 - Ronaldo Pereira de Alencar; ID: 116.550.331.586 - Rubens Vitor Alves Rocha; ID: 119.025.854.965 - Ryan Silva Santos; ID: 116.577.874.866 - Samira Cristina Vianna Lima; ID: 119.056.500.278 - Samuel Caldeira Prates; ID: - Samuel David Franco Villalba; ID: 119.250.115.694 - Sarah Letícia Rodrigues Vasconcelos; ID: 115.306.448.100 - Simone Patrícia Silva de Sousa; ID: 115.306. ID:116.325.951.505 - Thaís Araújo da Silva; ID: 121.993.973.949 - Uriel Teixeira Arruda; ID:Wesley Pereira da Silva; ID: 119008434120 - Yasmin Marley da Silva Leite.

Ensino Fundamental - Correção de Fluxo/Aceleração 2018

ID: 119049478750 - Alice Anselmo da Silva; ID: 121453703666 - Alex dos Santos Araújo; ID: 112675652252 - Caio Souza Santos; ID: 114883346764 - Eduardo da Silva Nascimento; ID: 116326296900 - Emmanuel Montoya Torres; ID: 121380971100 - Euniquisuel dos Santos Silva; ID: 111471705411 - Gabriel Figueira Aredes;ID: 120215097881 - Gabriel da Luz Lima; ID: 115303476021 - Guilherme dos Santos Silva; ID: 118603062411 - Isaque Silvestre dos Santos; ID: 119281681675 - Layla Vitoria Barbosa Vieira; ID: 11746728639 - Rangel Oliveira; ID:- Robert Feitosa da Silva; ID: 120431906389 - Luciana Beatriz da Silva Carvalho; ID: 120439429306 - Mickael Adam Sousa Vieira; ID:- Pedro Ryan Souza Silva; ID: 1168930996210 - Rebeca Oliveira Moises.

Ensino Fundamental – EJA – 2018.1

ID: 112.641.551.585 - Aline da Silva Assunção; ID:- Daniel Dantas de Lima; ID:- Daniel Surtério Ferreira; ID: 113.624.120.408 - Débora Angélica Blandyny Fragoso de Souza; ID: 121.076.673.650 - Dordon Oliveira Santos; ID: 115.628.644.756 - Ednelson Lima da Silva Lourenço; ID:- Esthephane dos Santos Lima; ID: 110.794.807.495 - Gadiel Mendes Meireles; ID:-Irma Regina Mercado Ferreira; ID: 110.378.716.939 - Israel de Jesus Oliveira; ID: 110.260.536.848 - Jailson da Silva Borges; ID:- João Pablo Araújo Buitrago; ID: 115.255.600.937 - Lucas Muniz Cândido; ID: 111.207.304.572 - Nath Vinícius Oliveira dos Prazeres; ID:- Priscila da Silva Monteiro; ID:- Rafael Carlos dos Santos; ID: 126.234.245.429 - Raiane Lima Maciel; ID: 119.230.717.770 - Renan Gomes de Araújo; ID: 113.438.717.190 - Vitor Freitas de Sousa;ID:111435187210-Victor Hugo Lima de Menezes

Ensino Fundamental – EJA – 2018.2

ID:-Aluysio Pereira da Silva Filho; ID: 120.424.640.669 - Barbara Vitória Oliveira de Souza; ID: 114.851.338.073 - Beatriz da Silva Santos; ID:-Cinthia Ruth Gomes da Silva; ID: 113.588.737.803 - Elizel Batista dos Santos; ID: 120475925695 - Elvira Aleixo Rodrigues; ID: 130245073107 - Eridan Silva da Costa; ID: - Flaviane Franco de Souza Baia; ID: 110.788.628.002 - Gerson Belém Gonçalves; ID:114.431.277.365 - Hemilly Guimarães da Silva; ID:- Janaina do Carmo Araújo; ID: Jessy Kellen de Souza Batista; ID: 176704519040 - José Marcos Ortiz Carbonaro; ID: 130245127568 - Maria Iraneide da Conceição; ID: 149971237490 - Mario Jorge da Silva Paula; ID: 112.114.710.474 - Micheli de Souza ID: 115304972138 - Rita de Cássia Vieira Tavares; ID: Rosimeire Fernandes Mendes da Silva; ID: 120.869.336.737 - Suelem da Silva Costa; ID: 122114605689 - Taíny Coelho de Souza; ID: 176704544908 - Yunior Moises Lizardi Baez.

Ensino Fundamental EJA – 2000

ID: Lenir de Souza Malheiro.

Ensino Médio EJA 2008.1

ID: - Alex Amorim de Sousa.

Ensino Médio EJA 2014.1

ID:122.179.128.362-Antonio Carlos de Oliveira Silva

Ensino Médio EJA 2017.1

ID:113022704747-Tayana Milla Landim Lopes

Ensino Médio EJA 2017.2

ID: 110412805722 - Ellyta Silva da Costa; ID: 112680650807 - Gildanea dos Santos Alves; ID: 122.385.349.034 - Luiz Eduardo Oliveira Ramos;ID:- Nayara da Silva Carvalho; ID:- Rafaela Cordeiro de Souza; ID: 110378676701 – Raimundo Itamar Freitas da Costa.

Ensino Médio EJA 2018.1

ID: 115265499481 - Adonai Costa de Moura; ID:- Aline Cunha da Silva; ID: 114548063110 - Aline da Silva Batista; ID: Bruno Dias Queiroz; ID:- Claudio Silva Chaves; ID: 119068224254 - Ebenézer Emanuel da Silva; ID:- Elson Alves Amorim Lima; ID:- Erlandson dos Santos Correira; ID:- Francisca das Chagas da Silva Viana; ID: 114440976521 - Ezequiel Brasil de Aquino; ID:- Gilmar de Oliveira Souza; ID:- 114474021540 - Jacideles Cruz da Silva; ID:- Jakeline Pantoja de Sousa, ID:- Janaina Silva Figueiredo; ID: 127337600380 - Katiane Alves Mata; ID:- Luciano Ferreira da Fonseca; ID:- Lusiane Gomes de Oliveira; ID:- Luzilene da Silva Soares; ID:- Milena Reis Bezerra; ID: Milena Reis Bezerra; ID:- Misael Costa de Oliveira; ID:- Mycaelly Santana

da Conceição; ID: 110982061500 - Laira Patricia da Silva; ID: 123224790716 - Leilane Vasconcelos da Silva; ID:- Nayara Rodrigues Macedo; ID:- Noêmia Ferreira de Souza; ID:-Raielen Silva de Souza ID:- Rayana Gomes Silva da Silva; ID: 111704205246 - Rodrigo de Oliveira Ferreira; ID:- Sirley de Carvalho ID: 111175699003 - Samuel Almeida Nascimento; ID: Silvania da Costa Silva; ID: 115304312200 - Thamiris Mac Donald de Abreu; ID:- Thauann Santos Torres; ID:- Valdiene Pereira de Menezes; ID: Vinícios Soares de Matos; ID: 115304546970 - Vinicius Pereira de Morais; ID:- Welison Alves de Oliveira; ID:- Wilane Pinto Damasceno.

Ensino Médio EJA 2018.2

ID:-Amanda Lima do Valle; ID: 114431038026 - Ana Everlin Santos de Souza; ID: 110227717600 - Bruno Gomes da Silva; ID: 119446418584 - Clebio Rodrigues Sousa; ID: 115303664294 - Cristiane Pereira da Cunha; ID: 119000075768 - Deivson Viriato Ribeiro; ID: 111358327814 - Fabricio da Silva Alexandre; ID:- Francimar Bezerra Lopes; ID: 119070091169 - Gilberto Martins Pereira; ID: - Gilvane Sousa Oliveira; ID: 130316328005 - Graciella Laurentino Mac Donald; ID:-Jaklícia Furtado Carneiro; D: 114397038928 - Johnnatan Bandão Patrício ID: 119315049704 - Jucirlene Costa da Silva; ID: 124881523154 - Juarez do Nascimento Silva; ID: 115303753203 - Karyn Rico Vianna Marques; ID: 114742945297 - Kémilly Nathália Ferreira Sousa; ID: 117226400900 - Laís Vieira Gomes; ID: 110637320505 - Maria Luiza Fonteles Sales; ID:-Maronir Batista de Lima; ID: 123645815758 - Mirian Josefina Blanco; ID: 123645817700 - Patrícia Blanco Costa; ID: 112601504292 - Rhayane Araújo Bentes; ID: 110609637281 - Samara Gomes Vieira; ID: 111886821134 - Tanizia Ribeiro de Aguiar; ID: 115303906808 - Wilrobson Buitrago da Silva Júnior; ID: 111704205165 - Yasmin Silva Buitrago.

Ensino Médio Regular 2018

ID: 115303824160 - Cleisiane de Souza Elias; ID: 113882604840 - Cleiton Gardel Beckman Vasconcelos; ID: 114355589012 - Danielly da Conceição Costa; ID: 112039265707 - Diomedes Vasconcelos; ID: 115274720276 - Estephanny Diana Souza Nascimento; ID:- Elianyis Carolina Bervin Rodon; ID: 114217303830 - Jhonatan Wendell da Silva Carvalho; ID: 112449168620 - João Henrique Silva Santos; ID:- Joel de Jesus Pinheiro Camara; ID: 112075768837 - Mateus Henrique de Souza Lima; ID:- Orangel Jesus Martinez Garcia; ID:- Rosangela Rodrigues Vasconcelos; ID: 111241444470 - Vanilcy Souza Ambrosio; ID: 113287928464 - Wallas Marques Branco; ID:110864023080 - Wanessa da Silva Oliveira; ID: 111014679329 - Willian dos Santos Oliveira.

Ensino Médio EJA 2022.2

ID:203.373.784.792 - Alexsandro Colares Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24590596** e o código CRC **52E539AF**.

Errata

No Artº 1º da Portaria nº 1352/18/SEED/GAB/RR, do dia 24/05/18, publicada no Diário Oficial nº 3245, de 24/05/18, da Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ONDE SE LÊ: Karlyne Pereira Costa

LEIA-SE: Karolyne Pereira Costa

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24590697** e o código CRC **168F9FF4**.

Errata

No Art. 1º da Portaria nº 013/18/SEED/GAB/RR, do dia 10/01/18, publicada no Diário Oficial nº 3156, de 10/01/18, da Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ONDE SE LÊ: RonissonSelly da Silva Tavares

LEIA-SE: Ronisson Selly da Silva Tavares

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24590750** e o código CRC **110081A7**.

Errata

Desconsiderar a publicação do Art. 1° da Portaria nº 013/18/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial nº 3156, de 10 de janeiro de 2018, da Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental – Ano 2017.1

Enyel Eduardo Antonio Guevara ID:

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 09/10/2026, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24590808** e o código CRC **52187D4A**.

PORTARIA Nº 4940-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA OLIVEIRA, CPF nº 930.801.310-53, ocupante do Cargo de Gestor de Escola de Grande Porte, Cargo Comissionado, Matrícula Nova, para exercer a função de SECRETÁRIA ACADÊMICA, do Centro Estadual de Formação de Educação de Roraima - CEFORR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24609097** e o código CRC **E23075AF**.

PORTARIA Nº 4939-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) MARIA ANTONIA MONTEIRO DA CUNHA, Quadro Efetivo, C.P.F nº 034.755.252-83, Matrícula nº 162261701, Cargo Professor Educação Básica, do Município de Rorainópolis - zona urbana para o Município de Boa Vista - zona urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Boa Vista - zona urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24608936** e o código CRC **EFED568F**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por **INDENIZAÇÃO**, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R$ 587.537,31** (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)**,** referente ao mês de **SETEMBRO/2026**, em favor da empresa **VIP TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.288.318/0001-94.**

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24502694** e o código CRC **C2F3601E**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 857, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013436/2026.19;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 972/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 02/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ano/modelo 2026/2027, Placa NUH5I72 e Chassi nº 8AP359AFUVU516073, de propriedade do Senhor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 181.681.163-72, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica REVOGADO o Ato Nº 621, de 22 de agosto de 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 13/10/2026, às 08:31, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24490854 e o código CRC CB591B5F.

22101.013436/2026.19

ATO Nº 864, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº

22101.011671/2026.48;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 159/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 982/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 08/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARCELINA MOTA DA SILVA, CPF nº 967.792.172-04, do Título Definitivo nº 2030700.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 43 da Quadra nº 373 e Zona nº 13 com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua GOVERNADOR FELIX VALOIS DE ARAÚJO, MEDINDO 9,30 METROS; Fundos com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BR - 174, MEDINDO 9,30 METROS; Lado Direito com o LOTE N° 34, MEDINDO 23,90 METROS e Lado Esquerdo com o LOTE Nº 52, MEDINDO 24,30 METROS, com área total de 223,66 m², localizado no Bairro São Bento, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 13/10/2026, às 08:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24557984 e o código CRC FED1EDDB.

22101.011671/2026.48

ATO Nº 865, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011992/2026.42;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 157/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 983/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 08/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, para a Senhora ADRIANA RODRIGUEZ SOARES, CPF nº 006.946.952-03, do Título Definitivo nº 2030215.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 11 da Quadra nº 44 e Zona nº 14 com os seguintes limites e metragens: Frente com rua CARMELO, MEDINDO 11,00 MAIS 5,00 METROS; Fundos com PARTE DO LOTE Nº 12, MEDINDO 16,00 METROS; Lado Direito com RUA ALICE CABRAL (ANT. N-4), MEDINDO 25,00 MAIS 5,00 METROS e Lado Esquerdo com LOTE N° 10, MEDINDO 30,00 METROS, com área total de 467,50 m², localizado no Bairro PINTOLÂNDIA, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 13/10/2026, às 08:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24561515 e o código CRC 00120221.

22101.011992/2026.42

ATO Nº 866, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013839/2026.50;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 984/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 08/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo HYUNDAI/HB20 1.0M, ano/modelo 2018/2018, placa NAR8754 e Chassi nº 9BHBG51CAJP881062, de propriedade do Senhor LUCAS CAETANO SOUSA, inscrito no CPF nº 054.013.351-56, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 13/10/2026, às 08:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24565986 e o código CRC 98F0A822.

22101.013839/2026.50

ATO Nº 867, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente qualificado nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 13107.010090/2026.48;

CONSIDERANDO o TERMO - SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGB de 07/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 985/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 08/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança da Falecida, CLARICE DAS CHAGAS FERREIRA, CPF nº 112.252.202-97, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	QUINHÃO INDIVIDUAL	BC ITCD (ISENÇÃO)
Saldo disponível na Conta Judicial vinculada aos autos do processo de inventário (número 0816980-69.2025.8.23.0010), correspondente aos valores depositados judicialmente, a serem partilhados entre os 5 (cinco) herdeiros.	R$ 561,39	R$ 112,27	ISENTO
Valor Total	R$ 561,39	R$ 112,27	ISENTO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 13/10/2026, às 08:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24567518 e o código CRC 3ECC1AB6.

13107.010090/2026.48

ATO Nº 869, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013944/2026.99;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 987/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 09/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YCROSS XR FLEX, ano/modelo 2026/2026, Placa NUH4A22 e Chassi nº 9BRAD8AF5T3019925, de propriedade da Senhora ARIANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 806.149.492-20, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revogar o Ato nº 155 de 10 de maio de 2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 13/10/2026, às 08:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24584735 e o código CRC F5743B5D.

22101.013944/2026.99

ATO Nº 870, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011974/2026.61;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 988/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 09/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NUH9F22 e Chassi nº 9BGJP7520VB121062, de propriedade do Senhor JOAO MARCOS DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 009.994.732-39, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO DECLARATÓRIO Nº 456/2018.

Art. 5º Revogar o Ato nº 421 de 06 de junho de 2024

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 13/10/2026, às 08:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24590069 e o código CRC AD55AA93.

22101.011974/2026.61

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 905/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea "j", do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima – RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/2001;

CONSIDERANDO o Relatório 18 (SEI nº 24461569);

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
J R TEIXEIRA LTDA	24.060065-8	62.581.510/0001-57	Art. 124, inciso II, alínea j.

Registra-se que a Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR se coloca inteiramente à disposição para prestar todas as informações que se fizerem necessárias e que possam auxiliar na apreciação de eventuais medidas judiciais relacionadas a este ato, especialmente quanto a seus reflexos na arrecadação, na fiscalização e na cobrança do crédito tributário, bem como na prevenção de prejuízos ao erário estadual, da manutenção de inscrições irregulares e de situações de inadimplência tributária.

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Boa Vista–RR, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
dief@sefaz.rr.gov.br // (95) 2121-9059

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 09/10/2026, às 19:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24595260 e o código CRC AEA130AF.

22101.012979/2026.19

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 906/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea “b” do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 791/2026, publicado no DOERR n.º 5241 de 04/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	AUTO POSTO MANAIRA LTDA	24.057494-4	60.865.673/0001-36	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 13 de Outubro de 2026.
(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
dief@sefaz.rr.gov.br // (95) 2121-9059

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 13/10/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24601552 e o código CRC 160E6529.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008800/2026.11

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 907/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 808/2026, publicado no DOERR n.º 5245 de 11/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	CAPELLA EMPREENDIMENTOS LTDA – CAPELLA	24.051078-4	51.305.847/0001-15	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 13 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 13/10/2026, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24601945 e o código CRC 6CE79358.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.007209/2026.46

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/LEGISLAÇÃO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Instrução Normativa nº 001/2018, que dispõe sobre a normatização de procedimentos relativos aos pedidos de não incidência, isenção e redução de alíquota de IPVA, para substituir as referências aos anexos pela disponibilização dos formulários no sítio eletrônico oficial da SEFAZ, atualizar as referências legislativas ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, vedar a utilização de laudos em formato livre e revogar os Anexos I a IV e o § 2º do art. 4º-A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.335, de 2 de março de 2026, instituiu o novo Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado de Roraima, revogando a Lei Estadual nº 965, de 17 de abril de 2014, tornando necessária a atualização das referências normativas contidas nesta Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e aprimorar os formulários de requerimento e os laudos médicos utilizados para fins de reconhecimento dos benefícios fiscais de IPVA, de modo a reduzir controvérsias no enquadramento das deficiências e a minimizar recursos administrativos decorrentes de indeferimentos;

CONSIDERANDO que a vinculação dos formulários e modelos de requerimento ao corpo da Instrução Normativa, na condição de anexos, impõe a necessidade de alteração do ato normativo a cada atualização ou aprimoramento dos referidos documentos, conferindo rigidez procedimental incompatível com a dinâmica administrativa e com o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a disponibilização dos formulários e modelos de requerimento no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Fazenda confere maior agilidade na atualização, ampla publicidade e facilidade de acesso ao contribuinte, sem prejuízo da segurança jurídica, uma vez que os requisitos substanciais para a concessão dos benefícios permanecem disciplinados no corpo desta Instrução Normativa e na legislação tributária aplicável;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade administrativa e a necessidade de garantir ao contribuinte o acesso facilitado e atualizado aos modelos de requerimento e laudos exigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.046, de 4 de setembro de 2024, estabeleceu a validade permanente de laudos médicos que atestem a presença de doenças, condições ou síndromes irreversíveis ou incuráveis, tornando incompatível a manutenção de prazo fixo de validade para laudos de deficiência de caráter permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Instrução Normativa nº 001/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os processos relativos aos pedidos de não incidência, isenção e redução de alíquota do IPVA serão recepcionados na Agência de Rendas da jurisdição do Contribuinte, mediante apresentação de requerimento em formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEFAZ, dirigido à Divisão de Tributação. (NR)

Redação anterior

~~Art. 2º Os processos relativos aos pedidos de não incidência, isenção e redução de alíquota do IPVA serão recepcionados na Agência de Rendas da jurisdição do Contribuinte, mediante apresentação de requerimento em formulário próprio disponibilizado pelo órgão fazendário (anexo I), dirigido à Divisão de Tributação.~~

Art. 4º-A. Para fins de reconhecimento da isenção de IPVA, a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, ou seu representante legal, deverá apresentar, além do formulário de requerimento disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEFAZ, laudo de perícia de junta médica do DETRAN, clínica credenciada pelo DETRAN para fins de junta médica ou por unidade de saúde cadastrada no SUS, que ateste a deficiência ou o autismo. (NR)

Redação anterior

~~Art. 4º-A. Para fins de reconhecimento da isenção de IPVA, a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, ou seu representante legal, deverá apresentar, além do formulário constante do Anexo I, laudo de perícia médica ou de avaliação, emitida por clínica credenciada pelo DETRAN ou por unidade de saúde cadastrada no SUS, que ateste a deficiência ou o autismo.~~

Art. 4º-A (...)

*§ 4º Para fins de concessão da isenção do IPVA por motivo de deficiência, serão adotados os conceitos, definições e limites estabelecidos na Lei Estadual nº 2.335, de 2 de março de 2026, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado de Roraima; bem como os códigos da Classific*ação Internacional de Doenças (CID) informados no laudo pericial apresentado, devendo haver exata correspondência entre a descrição da deficiência e o respectivo código CID, sendo exigida, ainda, a compatibilidade técnica e objetiva entre o código CID informado e as condições definidas como deficiência na legislação vigente, sob pena de indeferimento do pedido. (NR)

Redação anterior

~~*§ 4º Para fins de concessão da isenção do IPVA por motivo de deficiência, serão adotados os conceitos, definições e limites es*tabelecidos na Lei Estadual nº 965, de 17 de abril de 2014, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado de Roraima [...]~~

Art. 5º (...)

§ 3º Para fins de deferimento do benefício vinculado à pessoa jurídica, far-se-á necessária a apresentação de declaração de veracidade, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEFAZ, originária do contratante, juntamente com o requerimento mencionado no § 1º deste artigo. (NR)

Redação anterior

~~*§ 3º Para fins de deferimento do benefício* vinculado à pessoa jurídica, far-se-á necessária a apresentação de declaração de veracidade (anexo IV) originária do contratante, juntamente com requerimento mencionado no § 1º deste artigo.~~

Art. 10. O reconhecimento da não incidência e da isenção do IPVA será mantido para os exercícios subsequentes, desde que permaneçam as condições que justificaram a concessão do benefício, mediante comprovação formal do cumprimento dos requisitos exigidos para sua renovação anual, por meio de

formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEFAZ e demais documentos necessários, ou, quando for o caso, pela apresentação do respectivo Ato Declaratório, acompanhada da documentação complementar exigida. (NR)

Redação anterior

~~Art. 10. O reconhecimento da não incidência e da isenção do IPVA será mantido para os exercícios subsequentes, desde que permaneçam as condições que justificaram a concessão do benefício, mediante comprovação formal do cumprimento dos requisitos exigidos para sua renovação anual, por meio de formulário próprio constante do Anexo II e demais documentos necessários [...]~~

Art. 11. Em caso de transmissão da propriedade de veículo de pessoa, física ou jurídica, em gozo da não incidência, isenção e redução de alíquota do IPVA, para pessoa, física ou jurídica, que não goze do benefício, o beneficiário deverá comunicar formalmente o fato à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEFAZ, no prazo de transferência do veículo no órgão competente, nos termos do § 6º do art. 7º e inciso II do art. 12 do Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto nº 1.083, de 25 de outubro de 1995. (NR)

Redação anterior

~~Art. 11. Em caso de transmissão da propriedade de veículo [...] o beneficiário deverá comunicar formalmente (anexo III) o fato à Secretaria de Estado da Fazenda [...]~~

Art. 12. No caso de transmissão da propriedade de veículo de pessoa, física ou jurídica, que não goze do benefício da não incidência, isenção e redução de alíquota do IPVA, para pessoa física ou jurídica, que goze dos referidos benefícios, a prerrogativa será reconhecida pela Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício seguinte ao fato, mediante solicitação formal, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEFAZ, da parte interessada. (NR)"

Redação anterior

~~Art. 12. [...] a prerrogativa será reconhecida pela Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício seguinte ao fato, mediante solicitação formal (anexo III), da parte interessada.~~

Art. 2º Ficam acrescentados o art. 2º-A e o § 4º-B ao art. 4º-A da Instrução Normativa nº 001/2018, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Os formulários de requerimento, os modelos de laudo de avaliação de deficiência e os demais documentos padronizados exigidos para a instrução dos processos de reconhecimento de não incidência, isenção e redução de alíquota do IPVA serão disponibilizados exclusivamente no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

*§ 1º Os formulários e modelos de que trata o caput poderão ser atualizados pela Divisão de Tributação - DITRI, mediante publicação no sí*tio eletrônico oficial da SEFAZ, independentemente de alteração desta Instrução Normativa, desde que observados os requisitos substanciais estabelecidos na legislação tributária aplicável.

§ 2º A utilização dos formulários e modelos disponibilizados no sítio eletrônico oficial da SEFAZ é condição para o recebimento e a tramitação dos requerimentos.

*§ 3º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ manter atualizados os formulários e mod*elos no sítio eletrônico, promovendo as adequações necessárias para o fiel cumprimento da legislação vigente."

"§ 4º-B. O laudo de avaliação de deficiência deverá ser preenchido em conformidade com o formulário padronizado disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEFAZ, sendo vedada a substituição por laudos em formato livre que não correspondam ao modelo estabelecido."

Art. 3º Os requerimentos protocolados antes da publicação desta Instrução Normativa, instruídos com os formulários anteriormente vigentes, serão analisados com base na documentação apresentada, podendo a autoridade competente solicitar a complementação em modelo atualizado, nos termos do § 10 do art. 4º-A.

Art. 4º As demais disposições da Instrução Normativa nº 001/2018 permanecem inalteradas, no que não conflitarem com esta Instrução Normativa.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 001/2018:
I - os Anexos I, II, III e IV;
II - o § 2º do art. 4º-A.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.
(assinado eletronicamente)
JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 10:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24589095 e o código CRC DD28D864.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Requerimento para Reconhecimento de Benefício Fiscal – IPVA

Imunidade · Não Incidência · Isenção · Redução de Alíquota
Lei Estadual nº 059/93 – Código Tributário Estadual de Roraima

1. NATUREZA DO REQUERIMENTO

*** campos obrigatórios**

☐ **RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL (primeira solicitação)**

☐ **RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL (exercícios subsequentes)**

Ano do benefício / exercício:*

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

*** campos obrigatórios**

Nome / Razão Social:*

CPF / CNPJ:* Identidade:* Órgão/UF:*

Logradouro:* Nº:*

Bairro:* Município:* UF:*

CEP:* Telefone:* E-mail:

3. TIPO DE BENEFÍCIO PLEITEADO

*** campos obrigatórios**

IMUNIDADE / NÃO INCIDÊNCIA (art. 97, Lei 059/93):

☐ Instituições Religiosas (templo de qualquer culto)
☐ Entidades Sindicais de Trabalhadores
☐ Instituição de Assistência Social sem fins lucrativos
☐ Veículo roubado ou furtado
☐ Comunicação de venda – migração de sujeito passivo
☐ Partido Político e suas Fundações
☐ Instituição de Educação sem fins lucrativos
☐ Veículo apreendido em leilão público
☐ Veículo com perda total

ISENÇÃO (art. 98, Lei 059/93):

☐ PcD / Autista / Representante Legal
☐ Lei nº 215/1998 – Produtor Rural / máquinas e veículos de uso interno
☐ Táxi

REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (art. 100, Lei 059/93):

☐ Locadora de veículos (1%)

OUTROS:

☐ Revisão de base de cálculo
☐ Exclusão de benefício tributário do IPVA
☐ 2ª via do Ato Declaratório
☐ IPVA Proporcional

Outro motivo:

4. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

*** campos obrigatórios**

Placa:* Renavam:* Chassi:*

Marca/Modelo:* Ano/Modelo:*

ATENÇÃO – PREENCHIMENTO ÚNICO
Após salvar este documento, os campos serão automaticamente bloqueados. Em caso de erro, será necessário baixar nova via no sítio da SEFAZ-RR e iniciar novo preenchimento. A assinatura digital GOV.BR/ICP-Brasil torna o documento imutável.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Requerimento para Reconhecimento de Benefício Fiscal – IPVA

Continuação
Lei Estadual nº 059/93 – Código Tributário Estadual de Roraima

5. COMUNICAÇÃO DE VENDA – Somente Migração de Sujeito Passivo de IPVA

*** obrigatório se aplicável**

Data da venda do veículo registrada em cartório:*

Dados do adquirente:

Nome:*

CPF:*

6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – Somente Redução de Alíquota (Locadora)

*** obrigatório se aplicável**

☐ **Ao assinalar, o subscritor declara concordar integralmente com os termos abaixo:**

Declaro, a quem possa interessar, que o(s) veículo(s) especificado(s) neste requerimento é/são integralmente de minha propriedade e posse, de meu usufruto e exploração comercial, tão somente para fins de locação, sendo verídicas e incontestes as informações prestadas, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

7. REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR (se aplicável)

*** obrigatório se aplicável**

☐ Representante legal ☐ Procurador ☐ Pai / Mãe ☐ Tutor / Curador

Nome:*

CPF:* Identidade:* Órgão/UF:*

8. CONDUTORES AUTORIZADOS – Somente Isenção PcD / Autista (até 3)

*** obrigatório se aplicável**

Quando o beneficiário não for o condutor do veículo, este deverá ser dirigido por condutor autorizado, limitado a 3 (três). A substituição é permitida, desde que comunicada formalmente à SEFAZ/RR.

Condutor 1:* CPF:*

Condutor 2: CPF:

Condutor 3: CPF:

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS E DECLARAÇÃO

*** campos obrigatórios**

O descumprimento das exigências normativas ou a apresentação deficitária da documentação importará no INDEFERIMENTO automático da solicitação.

Caso deferido o pedido, caberá ao beneficiário, ou seu representante legal, comunicar imediata e formalmente à SEFAZ/RR qualquer alteração nas condições fáticas ou jurídicas que fundamentaram a concessão, sob pena de lançamento de ofício do tributo, acrescido de atualização monetária, juros e demais sanções legais.

Os requerimentos devem ser protocolados antes do vencimento do imposto (última parcela, conforme calendário anual SEFAZ/RR). A relação de documentos por tipo de benefício está disponível no sítio eletrônico da SEFAZ.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a exatidão das informações prestadas neste requerimento, estando ciente das sanções previstas na Lei nº 8.137/1990.

Boa Vista/RR,* (data de preenchimento)

_____ *

Assinatura do Requerente / Representante Legal ou Procurador

Este documento pode ser assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Relação de Documentos por Tipo de Benefício Fiscal – IPVA

Documentos necessários à análise do benefício fiscal
Lei Estadual nº 059/93 – Código Tributário Estadual de Roraima

A. ISENÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) / AUTISTA

1. Carteira de Identidade e CPF do interessado;
2. CNH do beneficiário (quando for o condutor) e dos condutores autorizados, se houver;
3. Identificação do condutor autorizado, se for o caso;
4. Decisão judicial ou termo de curatela, nos casos de representação legal por incapacidade do requerente, se for o caso;
5. Procuração, acompanhada do documento de identidade e CPF do procurador, se for o caso;
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
8. Espelho do Veículo emitido pelo DETRAN, para veículos novos;
9. Nota Fiscal de compra, para veículos novos;
10. Laudo de perícia médica, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SEFAZ, expedido pelo DETRAN, por clínica credenciada pelo DETRAN, ou por Unidade de Saúde cadastrada no SUS. **Atenção:** laudo de clínica privada não credenciada pelo DETRAN não será aceito;
11. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente;
12. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

B. ISENÇÃO PARA TÁXI

1. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com observação EAR;
2. Certidão comprobatória do Município de que o requerente exerce atividade de taxista;
3. Alvará de licença do veículo expedido pela Prefeitura;
4. Comprovante de residência atualizado;
5. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
6. Espelho do Veículo emitido pelo DETRAN, para veículos novos;
7. Nota Fiscal de compra, para veículos novos;
8. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

C. BENEFÍCIO LEI ESTADUAL Nº 215/1998 – Produtor Rural / Máquinas e Veículos de Uso Interno

1. Documento oficial de identificação com foto e CPF/CNPJ do requerente;
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando aplicável;
3. Procuração, acompanhada da identidade e CPF do procurador, se for o caso;
4. Comprovante de residência atualizado do beneficiário;
5. Ato Declaratório ou Decreto que concede o benefício fiscal da Lei nº 215/1998;
6. Projeto Técnico Econômico (PTE) devidamente atualizado, contendo a especificação do veículo, máquina agrícola ou equipamento objeto da isenção, com indicação da destinação ao uso interno na propriedade rural, quando for o caso;
7. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), quando aplicável;
8. Espelho do Veículo emitido pelo DETRAN, para veículos novos;
9. Nota Fiscal de compra, para veículos novos ou máquinas/equipamentos.

Obs.: Não é cobrada Taxa de Expediente para este benefício.

D. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA – LOCADORA DE VEÍCULOS

1. Carteira de Identidade e CPF do responsável;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
3. Estatuto social ou contrato social, se for o caso;
4. Comprovante de residência do responsável, se for o caso;
5. Contratos de locação que vinculem os veículos à contratante, referentes aos últimos 12 meses anteriores ao exercício da concessão;
6. Declaração de veracidade do contratante (pessoa jurídica), nos termos do requerimento;
7. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

E. IMUNIDADE / NÃO INCIDÊNCIA – Instituições Religiosas, Partidos, Fundações e Entidades Sindicais

1. Estatuto social da entidade;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. CRLV ou Nota Fiscal quando se tratar de veículo novo;
4. Carteira de Identidade e CPF do responsável pela instituição;
5. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Relação de Documentos por Tipo de Benefício Fiscal – IPVA

Documentos necessários à análise do benefício fiscal
Lei Estadual nº 059/93 – Código Tributário Estadual de Roraima

F. NÃO INCIDÊNCIA – VEÍCULO ROUBADO OU FURTADO

1. Carteira de Identidade e CPF do interessado;
2. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
3. Boletim de Ocorrência, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, à época do fato;
4. Comunicado ao DETRAN ou espelho do cadastro do RENAVAM atualizado;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

G. NÃO INCIDÊNCIA – VEÍCULO APREENDIDO

1. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
2. Carteira de Identidade e CPF do interessado;
3. Termo de Apreensão lavrado pelo órgão competente;
4. Comprovante da arrematação do veículo em leilão;
5. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

H. NÃO INCIDÊNCIA – VEÍCULO COM PERDA TOTAL

1. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
2. Carteira de Identidade e CPF do interessado;
3. Laudo da perícia técnica ou da seguradora informando a destruição ou perda total do veículo;
4. Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Militar, PRF ou SSP à época do fato;
5. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

I. COMUNICAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO – Migração de Sujeito Passivo de IPVA

1. Carteira de Identidade e CPF do responsável;
2. CNPJ (se pessoa jurídica);
3. Estatuto social (se pessoa jurídica);
4. Espelho do Comunicado de Venda emitido pelo DETRAN;
5. Comprovante de residência (se for o caso);
6. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

J. SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DO ATO DECLARATÓRIO

1. Requerimento preenchido;
2. DARE e comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os requerimentos deverão ser assinados pelo interessado ou por procurador legalmente habilitado e protocolados antes da data prevista para o vencimento do imposto.
- Considera-se data de vencimento do imposto aquela fixada para recolhimento da última parcela, conforme calendário anual expedido pela SEFAZ/RR.
- A SEFAZ/RR poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares necessários à análise do benefício fiscal.
- Para emissão do DARE avulso: www.sefaz.rr.gov.br → DARE avulso → Código da receita: 8010 → Código do tributo: 114-7.

Observação específica: Para o benefício da Lei Estadual nº 215/1998 (Produtores Rurais), não é cobrada Taxa de Expediente.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Laudo de Avaliação – Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Lei Estadual nº 1.186/2017 – Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA

Para fins de isenção de IPVA – art. 98, III, Lei nº 059/93 (CTE-RR)

UNIDADE EMISSORA DO LAUDO

* campos obrigatórios

Serviço Médico / Unidade de Saúde:* _____ CNPJ:* _____

Data de emissão:* _____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

* campos obrigatórios

Nome:* _____

Data de Nascimento:* ____ / ____ / ____ Sexo:* ☐ Masculino ☐ Feminino

Identidade nº:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

Mãe: _____

Pai: _____

CPF:* _____

DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

* campos obrigatórios

Atesto que o requerente identificado acima possui o transtorno abaixo assinalado:

☐ **Transtorno Autista – CID F.84.0***

☐ **Autismo Atípico – CID F.84.1***

☐ **Outro TEA (especificar CID):*** _____

Código(s) CID-10 / CID-11:* _____

Caráter:* ☐ Permanente ☐ Provisória – Prazo: _____

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TRANSTORNO (campo opcional)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Laudo de Avaliação – Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Continuação

Para fins de isenção de IPVA – art. 98, III, Lei nº 059/93 (CTE-RR)

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

*** campos obrigatórios**

- ☐ O requerente TEM capacidade de dirigir veículo automotor (com ou sem adaptação)
- ☐ O requerente NÃO tem capacidade de dirigir veículo automotor, no momento
- ☐ Somente veículo ADAPTADO – especificar adaptações no campo abaixo:
- ☐ O requerente é menor de 18 anos

ASSINATURAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*** campos obrigatórios**

Declaro, para os fins da Lei nº 8.137/1990 e do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes deste laudo de avaliação são a expressão da verdade.

Nome do Médico:* CRM:* CPF:*

Especialidade:*

2º Médico da Junta:* CRM:* CPF:*

Especialidade:*

Psicólogo da Junta:* CRP:* CPF:*

Especialidade:*

Assinatura e carimbo do 1º Médico (CRM) * | Assinatura e carimbo do 2º Médico (CRM) * | Assinatura do Psicólogo (CRP) *

Unidade Emissora:* CNPJ:*

Responsável:* CPF:*

Assinatura do Responsável pela Unidade Emissora do Laudo

ADVERTÊNCIA LEGAL – USO FISCAL

As informações constantes neste laudo destinam-se à instrução de processo administrativo de isenção do IPVA, nos termos do art. 98, III, da Lei Estadual nº 059/93 (CTE-RR) e da Lei Estadual nº 1.186/2017. A inserção de declaração inexata, a alteração das condições atestadas ou a omissão de fato relevante sujeitam o emitente e o beneficiário às penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940 e do art. 1º da Lei nº 8.137/1990. A SEFAZ/RR poderá, a qualquer tempo, exigir documentação complementar ou determinar perícia para comprovação das condições atestadas.

ATENÇÃO – PREENCHIMENTO ÚNICO

Após salvar este documento, os campos serão automaticamente bloqueados. Em caso de erro, será necessário baixar nova via no sítio da SEFAZ-RR e iniciar novo preenchimento. A assinatura digital GOV.BR/ICP-Brasil torna o documento imutável.

** Campos assinalados são de preenchimento obrigatório, nos termos do art. 4º-A da IN SEFAZ/RR nº 001/2018, da Lei Estadual nº 1.186/2017 e da Lei Estadual nº 2.335/2026. A ausência ou incorreção desses dados poderá ensejar o indeferimento do pedido.*

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Laudo de Avaliação – Deficiência Física e/ou Visual

Lei Estadual nº 2.335/2026 – Estatuto da Pessoa com Deficiência de Roraima

Para fins de isenção de IPVA – art. 98, III, Lei nº 059/93 (CTE-RR)

UNIDADE EMISSORA DO LAUDO

* campos obrigatórios

Serviço Médico / Unidade de Saúde:* _____ CNPJ:* _____

Data de emissão:* _____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

* campos obrigatórios

Nome:* _____

Data de Nascimento:* ____ / ____ / ____ Sexo:* ☐ Masculino ☐ Feminino

Identidade nº:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

Mãe: _____

Pai: _____

CPF:* _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA

* campos obrigatórios

Atesto que o requerente identificado acima possui a deficiência abaixo assinalada:

☐ **Deficiência FÍSICA*** ☐ **Deficiência VISUAL***

Código(s) CID-10 / CID-11:* _____

DEFICIÊNCIA FÍSICA – Detalhamento (se assinalada)

* campos obrigatórios

Segmento(s) do corpo comprometido(s):

☐ Cabeça ☐ Pescoço ☐ Tronco ☐ Membros Inferiores ☐ Membros Superiores

Forma de apresentação (assinalar ao menos uma):

☐ Paraplegia	☐ Paraparesia	☐ Monoplegia
☐ Monoparesia	☐ Tetraplegia	☐ Tetraparesia
☐ Triplegia	☐ Triparesia	☐ Hemiplegia
☐ Hemiparesia	☐ Ostomia	☐ Amputação / Ausência de membro
☐ Paralisia Cerebral	☐ Nanismo	☐ Deformidade congênita / adquirida

☐ Outros (especificar): _____

Permanência:* ☐ Permanente ☐ Temporária – Prazo: _____

Grau de limitação:*

☐ **Leve** *(parcial em poucas atividades)*
☐ **Moderada** *(significativa em várias atividades)*
☐ **Grave / Severa** *(total em atividades essenciais)*

Atividades comprometidas pela deficiência:*

☐ Locomoção	☐ Manuseio / preensão (MMSS)	☐ Equilíbrio postural
☐ Coordenação motora	☐ AVD	☐ Transferência

☐ Outras (especificar): _____

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Laudo de Avaliação – Deficiência Física e/ou Visual

Continuação – Detalhamento Visual, Capacidade Funcional e Assinaturas

Para fins de isenção de IPVA – art. 98, III, Lei nº 059/93 (CTE-RR)

DEFICIÊNCIA VISUAL – Detalhamento (se assinalada)

*** campos obrigatórios**

- ☐ Visão monocular
- ☐ Cegueira – acuidade visual ≤ 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- ☐ Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- ☐ Campo visual – somatória da medida em ambos os olhos ≤ 60°
- ☐ Ocorrência simultânea de duas ou mais condições acima
- ☐ Outros (especificar):

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

*** campos obrigatórios**

- ☐ O requerente TEM capacidade de dirigir veículo automotor (com ou sem adaptação)
- ☐ O requerente NÃO tem capacidade de dirigir veículo automotor
- ☐ Somente veículo ADAPTADO – especificar adaptações no campo abaixo:

ASSINATURAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*** campos obrigatórios**

Declaro, para os fins da Lei nº 8.137/1990 e do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes deste laudo de avaliação são a expressão da verdade.

Nome do Médico:* CRM:* CPF:*

Especialidade:*

2º Médico da Junta:* CRM:* CPF:*

Especialidade:*

3º Médico da Junta:* CRM:* CPF:*

Especialidade:*

Assinatura e carimbo do 1º Médico (CRM) * | Assinatura e carimbo do 2º Médico (CRM) * | Assinatura e carimbo do 3º Médico (CRM) *

Unidade Emissora:* CNPJ:*

Responsável:* CPF:*

Assinatura do Responsável pela Unidade Emissora do Laudo

ADVERTÊNCIA LEGAL – USO FISCAL

As informações constantes neste laudo destinam-se à instrução de processo administrativo de isenção do IPVA, nos termos do art. 98, III, da Lei Estadual nº 059/93 (CTE-RR). A inserção de declaração inexata, a alteração das condições atestadas ou a omissão de fato relevante sujeitam o emitente e o beneficiário às penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940 e do art. 1º da Lei nº 8.137/1990. A SEFAZ/RR poderá, a qualquer tempo, exigir documentação complementar ou determinar perícia para comprovação das condições atestadas.

ATENÇÃO – PREENCHIMENTO ÚNICO

Após salvar este documento, os campos serão automaticamente bloqueados. Em caso de erro, será necessário baixar nova via no sítio da SEFAZ-RR e iniciar novo preenchimento. A assinatura digital GOV.BR/ICP-Brasil torna o documento imutável.

** Campos assinalados são de preenchimento obrigatório, nos termos do art. 4º-A da IN SEFAZ/RR nº 001/2018 e da Lei Estadual nº 2.335/2026. A ausência ou incorreção desses dados poderá ensejar o indeferimento do pedido.*

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Laudo de Avaliação – Deficiência Mental Severa ou Profunda

Lei Estadual nº 2.335/2026 – Estatuto da Pessoa com Deficiência de Roraima

Para fins de isenção de IPVA – art. 98, III, Lei nº 059/93 (CTE-RR)

UNIDADE EMISSORA DO LAUDO

* campos obrigatórios

Serviço Médico / Unidade de Saúde:* _____ CNPJ:* _____

Data de emissão:* _____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

* campos obrigatórios

Nome:* _____

Data de Nascimento:* ____ / ____ / ____ Sexo:* ☐ Masculino ☐ Feminino

Identidade nº:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

Mãe: _____

Pai: _____

CPF:* _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA MENTAL

* campos obrigatórios

Atesto que o requerente identificado acima possui a deficiência mental abaixo assinalada:

☐ **Deficiência Mental SEVERA / GRAVE – CID F.72***

☐ **Deficiência Mental PROFUNDA – CID F.73***

☐ **Outros (especificar):*** _____

Código(s) CID-10 / CID-11:* _____

Caráter:* ☐ Permanente ☐ Provisória – Prazo: _____

DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (campo opcional)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR
Praça do Centro Cívico, 466 · Boa Vista/RR · arbv@sefaz.rr.gov.br

Laudo de Avaliação – Deficiência Mental Severa ou Profunda

Continuação

Para fins de isenção de IPVA – art. 98, III, Lei nº 059/93 (CTE-RR)

LIMITAÇÕES EM ÁREAS DE HABILIDADES ADAPTATIVAS

* campos obrigatórios

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos.

Limitações associadas a 2 ou mais áreas (assinalar):

- ☐ Comunicação
- ☐ Cuidado pessoal
- ☐ Habilidades sociais
- ☐ Utiliz. recursos da comunidade
- ☐ Saúde e segurança
- ☐ Habilidades acadêmicas
- ☐ Lazer
- ☐ Trabalho
- ☐ Outros (especificar):

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

* campos obrigatórios

- ☐ O requerente TEM capacidade de dirigir veículo automotor (com ou sem adaptação)
- ☐ O requerente NÃO tem capacidade de dirigir veículo automotor
- ☐ Somente veículo ADAPTADO – especificar adaptações no campo abaixo:

ASSINATURAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

* campos obrigatórios

Declaro, para os fins da Lei nº 8.137/1990 e do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes deste laudo de avaliação são a expressão da verdade.

Nome do Médico:* CRM:* CPF:*

Especialidade:*

2º Médico da Junta:* CRM:* CPF:*

Especialidade:*

Psicólogo da Junta:* CRP:* CPF:*

Especialidade:*

Assinatura e carimbo do 1º Médico (CRM) * | Assinatura e carimbo do 2º Médico (CRM) * | Assinatura do Psicólogo (CRP) *

Unidade Emissora:* CNPJ:*

Responsável:* CPF:*

Assinatura do Responsável pela Unidade Emissora do Laudo

ADVERTÊNCIA LEGAL – USO FISCAL

As informações constantes neste laudo destinam-se à instrução de processo administrativo de isenção do IPVA, nos termos do art. 98, III, da Lei Estadual nº 059/93 (CTE-RR). A inserção de declaração inexata, a alteração das condições atestadas ou a omissão de fato relevante sujeitam o emitente e o beneficiário às penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940 e do art. 1º da Lei nº 8.137/1990. A SEFAZ/RR poderá, a qualquer tempo, exigir documentação complementar ou determinar perícia para comprovação das condições atestadas.

ATENÇÃO – PREENCHIMENTO ÚNICO

Após salvar este documento, os campos serão automaticamente bloqueados. Em caso de erro, será necessário baixar nova via no sítio da SEFAZ-RR e iniciar novo preenchimento. A assinatura digital GOV.BR/ICP-Brasil torna o documento imutável.

** Campos assinalados são de preenchimento obrigatório, nos termos do art. 4º-A da IN SEFAZ/RR nº 001/2018 e da Lei Estadual nº 2.335/2026. A ausência ou incorreção desses dados poderá ensejar o indeferimento do pedido.*

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 1559/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora comissionada, MARIA AURENY DE ALBUQUERQUE – detentora do cargo/função Assistente Executivo/CNEI-I/DEPLAF/SEINF, Matrícula SIGRH nº 0147373-5-01, anteriormente programadas para o período de 14/09/2026 à 23/09/2026, referente ao exercício de 2025/2026, concedidas por meio da Portaria Nº 1143/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 29 DE julho DE 2026, (23497935), publicada na Edição N°: 5233, Boa Vista-RR, terça-feira, 25 de Agosto de 2026, Página 97, por necessidade de serviço, as quais serão usufruídas 20 (vinte), dias no período de 14/10/2026 à 02/11/2026, ficando 10 (dez) dias a serem usufruídos em posteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 09/10/2026, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1613/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias sem pagamento de abono a servidora comissionada – GABRIELLY SAMPAIO FLORENÇO SANTANA, detentora do cargo/função de Membro Técnico do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica GTEGE - GTE-III/GTEGE/GAB/SEINF, Matrícula SIGRH nº 0150895-4-01, sendo 10(dez) dias referente ao exercício de 2024/2025 e 10(dez) dias do exercício 2025/2026, evento (24554536), no período de 19/10/2026 à 07/11/2026, conforme PORTARIA Nº 1408/SEINF/DEPLAF/NRHAG de 29 de agosto de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4999 de 03/09//2025, página 74 e PORTARIA Nº 64/SEINF/DEPLAF/NRHAG de 02 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5110 de 24/02//2026, página 73.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 09/10/2026, às 11:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

35446060 08016.030873/2025-46

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

TERMO Nº 001/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA PENAIS, O ESTADO DE RORAIMA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA representada pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN, sediada na sede da Secretaria, localizada no Setor Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício MultiBrasil, Torre A - Asa Norte, Brasília - D em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0008-02, doravante denominada **SENAPPEN**, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA,** Secretário Nacional de Políticas Penais, nomeado através daPortaria nº 166 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2024; o **ESTADO DE RORAIMA**, por intermédio do **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 84.012012/001-26, com sede localizada no endereço Praça do Centro Cívico, nº 466, bairro Centro, Cidade de Boa Vista, doravante denominada **GEA**, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**, brasileiro, portador do RG de nº 238573, órgão expedidor SSP/RR, inscrito no CPF nº 683.xxx.642-00, nomeada em 30 de abril de 2026 e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA** , inscrito no CNPJ nº 34.812669/0001-08, com sede localizada no endereço Praça Centro Cívico, nº 296, bairro Centro, Cidade de Boa Vista, CEP 69.301-380, doravante denominado **TJRR**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, Desembargador(a) Presidente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 44.xxx, órgão expedidor OAB/RJ e inscrito(a) no CPF nº 517.xxx.167-04, nomeado(a) em 06 de dezembro de 2024. Celebram o presente Termo de Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) em observância às disposições da Lei Nº 7.210/1984, Decreto Nº 11.843/2023, Resolução CNJ nº 307/ 2019 e o Protocolo de Intenções Nº 005/2023 estabelecido entre Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações em conjunto entre os partícipes, visando a cooperação efetiva para a adesão e a implementação da PNAPE no Estado de Roraima, de modo a concretizar as condições institucionais necessárias e estabelecer modelo de gestão para a assistência, inclusão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, conforme processo SEI nº 08016.030873/2025-46.

1.2. O Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023 regulamenta a assistência à pessoa egressa do sistema prisional de que tratam art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 198, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), de forma articulada com a Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução nº 307, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

1.3. A PNAPE será implementada pela SENAPPEN, com base no tratamento digno das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em regime de cooperação com os demais órgãos da administração pública federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, o Poder Judiciário e a sociedade civil.

1.4. Para a implementação da PNAPE deve-se considerar a intersetorialidade das políticas públicas, a seletividade do sistema de justiça criminal e os efeitos estigmatizantes da vivência prisional, bem como deve-se respeitar a voluntariedade do comparecimento das pessoas egressas e dos seus familiares aos serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares.

1.5. Nos termos do Decreto nº 11.843/2023, considera-se **pessoa egressa do sistema prisional** como aquela que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização. Já a **pessoa pré-egressa do sistema prisional** compreende-se como aquela que se encontra em cumprimento de pena privativa de liberdade, durante o período de seis meses que antecede a sua soltura da unidade prisional.

1.6. A PNAPE apresenta a definição de **serviço especializado de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares,** no qual se entende como serviços, de comparecimento voluntário e não retributivo, ou equipamentos públicos implementados em conformidade ao referido Decreto, voltados à promoção e à garantia de direitos das pessoas egressas e dos seus familiares, dotados de metodologias especializadas na atenção ao público beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 A adesão e a implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional serão norteadas pelos objetivos estabelecidos no Decreto 11.843/2023:

I – implementar e fortalecer serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares, com metodologias próprias e integradas às redes de serviços públicos;

II – promover a formação de quadros e carreiras de servidores especializados na atenção às pessoas egressas e aos seus familiares;

III - desenvolver estratégias, programas, projetos e ações voltados à garantia dos direitos fundamentais das pessoas egressas e dos seus familiares;

IV - promover o associativismo e o cooperativismo, com ênfase na equidade de gênero e raça;

V - articular estratégias de integração com as demais políticas penais, em especial a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Privação de Liberdade - PNAISP, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAMPE e as ações relacionadas à emissão de documento de identificação civil; e

VI - desenvolver estratégias de difusão dos direitos das pessoas egressas e dos seus familiares, por meio de campanhas educativas e informativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Obrigam-se as partes do presente Termo a promoverem ações de interesse comum que visem a adesão, alinhamento e a implementação da PNAPE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. Para consecução do presente Termo, os partícipes comprometem-se a efetivar a ações apresentadas a seguir:

4.1.DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

4.1.1.Contribuir para a manutenção da vida e da liberdade de pessoas egressas do sistema prisional a partir da implementação e consolidação da PNAPE;

4.1.2. Desenvolver ações para a promoção da cidadania, inclusão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e dos seus familiares;

4.1.3. Impulsionar práticas intersetoriais no âmbito das políticas públicas sociais de modo a proporcionar atendimento integral e equânime de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares;

4.1.4. Empreender esforços para garantir a sustentabilidade da PNAPE e trabalhar na criação e manutenção de linhas de fomento para essa política;

4.1.5. Estabelecer fluxos de trabalho e de comunicação entre os signatários de modo a favorecer e impulsionar à atenção desenvolvida às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, bem como as pessoas pré-egressas do sistema prisional;

4.1.6. Garantir que ações estejam alinhadas às políticas penais – PNAMPE e PNAT;

4.1.7. Apoiar, articular, implementar e fiscalizar o cumprimento do Decreto no 9.450, de 24 de julho de 2018, que instituiu PNAT;

4.1.8. Desenvolver ações de fortalecimento da participação social na implementação da PNAPE, por meio da disseminação de espaços de governança como as Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP), assim como através da mobilização de conselhos comunitários, de direito, de organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e coletivos com atuações atinentes a pauta;

4.1.9. Promover o intercâmbio de informações e apoio técnico-institucional necessários à finalidade deste instrumento;

4.1.10. Planejar, implantar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano de Implementação previsto neste Termo de Adesão;

4.1.11.Manter sigilo das informações sensíveis, conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do termo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

4.1.12. Dar publicidade à adesão à PNAPE em até 30 dias após o início da publicação deste Instrumento.

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DA SENAPPEN

4.2.1 Estabelecer e difundir as diretrizes metodológicas para a implementação da PNAPE, por meio da produção de instruções normativas, resoluções, notas ou outros documentos técnicos para a orientação, qualificação e regulamentação da política;

4.2.2.Coordenar esforços para a institucionalização da PNAPE nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, com a previsão de mecanismos de fomento por meio de recursos doFundo Penitenciário Nacional e outras fontes;

4.1.3. Definir e emitir os documentos orientadores para a elaboração por parte dos estados e Distrito Federal do Plano de Implementação da PNAPE com vistas ao cumprimento do objeto deste Termo de Adesão;

4.2.4. Estimular, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, a implementação de serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares, no âmbito estadual, distrital e municipal;

4.2.5. Apoiar e realizar atividades como formações, encontros e reuniões técnicas com os serviços penais, especialmente com os serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e com as instituições que compõe os sistemas de justiça nos estados;

4.2.6. Promover a integração entre as redes municipais de fornecimento de serviços em favor da pessoa egressa e as Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, potencializando o acesso à justiça;

4.2.7. Fomentar o fortalecimento das redes de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares, consideradas as especificidades desse público;

4.2.8. Coordenar esforços para elaboração, implementação e regulamentação de mecanismos formais em favor de empresas comprovadamente contratantes de pessoas egressas;

4.2.9. Promover ações, projeto e programas voltados à inclusão social e produtiva, bem como a qualificação profissional de pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias, propiciando a formação de arranjos produtivos, bem como o acesso ao trabalho decente;

4.2.10. Promover, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, organizações não governamentais e representantes da sociedade civil, campanhas de conscientização e de informação voltadas à educação e à inclusão produtiva de pessoas egressas e seus familiares;

4.2.11. Coordenar, por meio do Sistema de Informações da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN), ou por meio de sistema próprio para a PNAPE, a integração centralizada de dados e informações relativas às pessoas egressas;

4.2.12. Desenvolver estratégias, metodologia e ações de acompanhamento e fiscalização dos serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares.

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

4.3.1. Prover as condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias para a plena execução do objeto deste Instrumento, zelando pela implementação e consolidação da PNAPE no referido estado;

4.3.2. Instituir estruturas organizacionais para a gestão e execução da PNAPE no âmbito estadual ou distrital;

4.3.3. Prestar suporte às pessoas egressas e aos seus familiares por meio de metodologias específicas e especializadas, integradas à rede de políticas sociais, sem caráter de fiscalização de penas, condicionalidades ou medidas penais;

4.4.4. Elaborar Plano de Implementação da PNAPE (conforme anexo) de acordo com os documentos orientadores estabelecidos pela SENAPPEN, apresentando-o ao órgão em até 30 (dias) da assinatura do Termo de Adesão. Em casos excepcionais e devidamente justificado, não sendo possível o cumprimento da atribuição no prazo estabelecido, o estado deverá elaborar justificativa reduzida a termo expondo os motivos determinantes, sugerindo novo prazo de cumprimento da referida atribuição;

4.3.5. Impulsionar Lei Estadual que institui a Política de Atenção às Pessoas Egressas e suas famílias, bem como a inclusão nos Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

4.3.6. implementar a metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas, com especial atenção à composição proporcional de equipes multidisciplinares com tal competência e qualificação;

4.3.7 Disseminar a PNAPE e os serviços especializados junto às pessoas em privação de liberdade, familiares, gestores penitenciários, policiais penais e demais profissionais que atuam nas unidades prisionais;

4.3.8. Apoiar a estruturação da rede de apoio às pessoas egressas e aos seus familiares, destinada à promoção dos direitos fundamentais;

4.3.9. Elaborar e estimular o desenvolvimento de estratégias de participação social e comunitária nas etapas de formulação, implementação, execução e avaliação da eficiência da política pública de apoio às pessoas egressas e aos seus familiares;

4.3.10. Promover processos de formação continuada dos integrantes e das redes de atuação parceiras, com o apoio e a participação, na forma prevista na legislação, de integrantes da sociedade civil, das universidades, das instituições de ensino superior e da iniciativa privada;

4.3.11. Empreender a sistematização dos dados registrados, assegurando a gestão adequada da informação sobre os atendimentos prestados e os serviços fornecidos à população beneficiária, respeitados os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Bem como disponibilizando as informações de caráter público para conhecimento e para a construção de uma política baseada em evidências;

4.3.12. Fornecer dados e informações decorrentes da implementação e execução da PNAPE no estado, sempre que solicitado pela SENAPPEN;

4.3.13. Estabelecer fluxos de trabalho e de comunicação com o Poder Judiciário do respectivo estado de modo a favorecer e impulsionar à atenção desenvolvida às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, bem como às pessoas pré-egressas do sistema prisional;

4.3.14. Promover, com apoio institucional dos órgãos integrantes do Sistema de Justiça, campanhas de comunicação voltadas à informação da população quanto ao modo de execução e à conscientização da população quanto aos benefícios advindos da política de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares;

4.3.15. Encaminhar para fins de monitoramento, quando demandado ou acordado, ao Poder Judiciário informações estatísticas periódicas sobre atendimentos e encaminhamentos realizados, sendo vedado o fornecimento de informações individualizadas de pessoas atendidas, em virtude da natureza dos serviços e do sigilo dos atendimentos;

4.3.16. Articular a designação de representantes institucionais para compor a Câmara Temática de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional nos Comitês de Políticas Penais.

4.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO TJRR

4.4.1. Caberá ao Poder Judiciário, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, o fomento e o apoio à sustentabilidade dos serviços especializados de atenção às pessoas egressas e seus familiares, com destaque para os Escritórios Sociais, auxiliando o Poder Executivo na gestão, encaminhamento do público, atendimento e articulação com a rede parceira;

4.4.2. Fomentar a emissão e a regularização da documentação civil básica das pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional;

4.2.3. Informar aos gestores prisionais, via ferramenta de alerta no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a relação de pessoas privadas de liberdade que mensalmente alcançam o lapso para o estágio de pré-egressas;

4.4.4.Promover, campanhas de comunicação voltadas à informação sobre a PNAPE a seus servidores, quanto a existência de serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares, com destaque para os Escritórios Sociais;

4.4.5.Assegurar às pessoas egressas do sistema prisional o acesso à informação, em linguagem clara e simples, sobre os direitos e os serviços públicos legalmente assegurados em seu favor;

4.4.6 Promover ações de divulgação do Escritório Social Virtual de maneira a ampliar o alcance e incrementar a oferta de serviços

disponíveis à pessoa egressa do sistema prisional em complementariedade ao atendimento físico que já é realizado nos serviços especializados;

4.4.6.Fomentar e priorizar o investimento através de penas pecuniárias e estruturação de fundos destinados a ações voltadas para a garantia de direitos de pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares, com destaque ao trabalho e a educação;

4.4.7.Articular a designação de representantes institucionais para compor a Câmara Temática de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional nos Comitês de Políticas Penais por meio dos GMF;

4.4.8. Apoiar a mobilização dos Conselhos da Comunidade visando o desenvolvimento do objeto do presente instrumento;

4.4.9.Fomentar a colaboração com universidades para a realização de pesquisas científicas, visando a qualificação da PNAPE e a implementação de uma política pública fundamentada em dados e evidências;

4.4.10. Viabilizar projetos e intervenções interdisciplinares junto às organizações da sociedade civil, objetivando fomentar políticas de equidade racial e de gênero, bem como erradicar violências, processos de marginalização e de criminalização das pessoas egressas, difundindo práticas democráticas de prevenção e de administração de conflitos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma o custeio das despesas inerentes a execução das ações, obrigações e atribuições sob sua competência.

5.2. A PNAPE refere-se a uma política pública de responsabilidade compartilhada. Assim, é imperativo que o financiamento e a sustentabilidade estejam contemplados nas estratégias dos signatários deste Termo de Adesão, tanto na promoção de instrumentos como convênios e repasses do Fundo Penitenciário Nacional aos estados e municípios, quanto na priorização da alocação de penas pecuniárias para o fortalecimento das ações destinadas às pessoas egressas do sistema prisional e aos seus familiares;

5.3. As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante Instrumento próprio.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Instrumento terá início a partir da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Instrumento será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Roraima Diário Oficial do Tribunal de Justiça de de Roraima.

7.2. Dentro do prazo estabelecido para a publicação deste instrumento, a formalização da adesão à PNAPE será comunicada à Secretaria Nacional de Políticas Penais pelo Poder Executivo Estadual, bem como ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelo Poder Judiciário, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

8.1. Em qualquer ação promocional relacionada ao Objeto deste Instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, com a inclusão do logotipo do Governo Federal, observados os princípios da Administração Pública, dispostos no Art.37, da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988. Sendo Escritórios Sociais, incluir o logotipo do Conselho Nacional de Justiça.

9. CLÁUSULA NONA – DA PACTUAÇÃO DAS METAS

A pactuação das metas a serem executadas no Plano de Implementação da PNAPE e, o monitoramento do impacto da Política serão definidos em conjunto pelos partícipes, em documentos próprios, e levará em consideração a estrutura e as peculiaridades da Unidade da Federação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO

10.1. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre os partícipes, por meio de termo aditivo, desde que mantido o objeto e observada a legislação aplicável.

10.2. O Termo de Adesão poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente por qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal aos demais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem necessidade de motivação, não gerando direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

10.3. O distrato poderá ocorrer por consenso entre os partícipes, formalizado por instrumento próprio, observado o encerramento das ações em curso, quando houver, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante a vigência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os partícipes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução deste Termo de Adesão.

11.2. O tratamento de dados pessoais limitar-se-á às finalidades institucionais legítimas, específicas e necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, sendo vedada a utilização para fins diversos.

11.3. Os partícipes comprometem-se a garantir o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações pessoais, inclusive quanto ao acesso restrito apenas a agentes autorizados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E ASSINATURA

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste **TERMO DE ADESÃO, APROVAM** e **ASSINAM** este Instrumento, preferencialmente na forma eletrônica, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, os partícipes:

_____,_____/_____/_____.

Local data

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN/MJSP

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - GEA

LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pache de Faria Cupello**, **Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 09:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 12:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia**, **Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 10/09/2026, às 12:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **35446060** e o código CRC **D10327D2**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.030873/2025-46 SEI nº 35446060

PORTARIA Nº 1253/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1° - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2026, do servidor efetivo JONISTAINE DA SILVA FREITAS, Policial Penal, matrícula n° 0160712-0-02 e CPF nº. 020.109.652-80, do período de 15/10/2026 a 13/11/2026 para o período de 15/05/2027 a 13/06/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1255/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1° - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2026, do servidor efetivo e comissionado ADRIANO DE ARAÚJO SOUSA, Policial Penal, matrículas nº. 0142711-3-02, Chefe de Divisão de Segurança e Captura - CDS - I, matrícula n° 0142711-3-04 e CPF nº. 854.295.972-87, do período de 15/10/2026 a 13/11/2026 para os períodos de 16/10/2026 a 30/10/2026 (15 dias) e 17/12/2026 a 31/12/2026 (15 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 271/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei n°. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto n°. 865-P de 02 de maio de 2026,
CONSIDERANDO o Memorando nº 82/2026/SELC/SEC/COPLAC
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora, DALVÂNIA DA FONSECA DE MESQUITA, ocupante do cargo comissionado de Assistente Executivo CNEI-I, matrícula nº. 0168506-6-01, CPF nº 911.809.962-91, para responder pelo cargo de Assessor Especial - CNES-IV e pela Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - GARP, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026 (15 dias), com ônus, em razão de gozo de férias do titular, RICARDO GOMES DE LIMA, matrícula nº. 0129571-3-04, concedida por meio da Portaria nº 257/SELC/SEC/COAM/DRH, de 17 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOERR, Edição n° 5251, de 21/09/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 13 de outubro de 2026.
Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 273/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
"Substituição de Servidor."
O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei n° 499, de 19 de julho de 2005, e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 865-P, de 02 de maio de 2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora THAÍS MEDEIROS DE ABREU, ocupante dos cargos efetivo e comissionado de 2º TEN QCOPM e Agente de Contratação - CNETS-I, CPF nº 886.665.572-49, matrículas n° 408441 e 0135967-3-03, respectivamente, para responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Contratação, sem ônus, durante o período de 13/10/2026 a 22/10/2026 (10 dias), em substituição ao titular WALTER LEITE JUNIOR, ocupante dos

cargos efetivo e comissionado, Economista e Agente de Contratação - CNETS-I, matrículas nº 0110913-8-02 e 0110913-8-05, respectivamente, por motivo de férias, conforme dispõe o art. 2º, § 2º, da Portaria nº 214/SELC/SEC/GABEXEC, de 11/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 13 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 187/2026

PROCESSO Nº 18101.000876/2026.21 – SEADI

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agente de portaria e bombeiro civil.

DATA DE ABERTURA: 29/10/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.compras.gov.br e http://selc.rr.gov.br, bem como na Sede desta SELC/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 14/10/2026. Código da UASG n° 930800.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

TANCREMAR CARMO DA SILVA

Pregoeiro da SELC/RR

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 343/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora efetiva ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA, Economista, matrículas Nº 0110355-5-03 SIGRH, 43006398, nos períodos de:

- 1º (primeiro) período - 23.11 a 02.12.2026 - 10 (dez) dias, e o
- 2º (segundo) período - 11.01.2027 a 30.01.2027 - 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 342/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora efetiva EDIRLÉA ALESSANDRA PEREIRA MAS MELO, Analista de Planejamento e Orçamento-APO, matrículas Nº 0167873-6-01 SIGRH, 44018411, nos seguintes períodos:

- 1º (primeiro) período - 19.10 a 23.10.2026 - 5 (cinco) dias,
- 2º (segundo) período - 01.03 a 10.03.2027 - 10 (dez) dias, e o
- 3º (terceiro) período - 06.04 a 20.04.2027 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 340/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 163/SEPLAN/UGAM/NPES, de 13 de maio de 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5164, de 14 de maio de 2026, Página 77, usufruto do 1º (primeiro) período de 15 (quinze) dias de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) e último período de 15 (quinze) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada OSMARINA DE PAULO GOMES, Auxiliar - II / FAI - II, matrículas Nº 0147028-0-01 SIGRH, 20099880, no período de:

- 2º (segundo) e último período - 13.10 a 27.10.2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 338/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada DAMIANA ROSAS BATISTA, Assistente / CDI - II, matrículas Nº 0110743-7-06 SIGRH, 20120766, no período de:

- 09.11 a 08.12.2026 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Designar a servidora comissionada SIRINA REGINA SARAIVA, matrícula Nº 0176255-9-01 SIGRH, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assistente / CDI - II, durante o período de usufruto de férias da titular DAMIANA ROSAS BATISTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 341/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 246/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 29 DE JULHO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição n°5216, página nº 66, de 31 de julho de 2026, designando a servidora NIÉRIJA TATIANA CHAVES ORO GARCIA, como fiscal e como suplente a servidora GABRIELLA RODRIGUES BATISTA do CONTRATO Nº 14/2026 firmado com a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA,

CONSIDERADO o Parecer nº 1/2026/PGE/GAB/CONJUR/OUVIDORIA,
CONSIDERANDO as orientações nele consignadas quanto à necessidade de observância da segregação de funções,
R E S O L V E:
Art. 1.º Designar a servidora GABRIELLA RODRIGUES BATISTA , cargo comissionado de Chefe de Divisão / CDS - I, matrícula n.º 0170274-2-01 SIGRH, CPF n.º 060.029.412-90, como fiscal do Contrato 14/2026 SEPLAN/UGAM/NLCC firmado com a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.794.255/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao referido Contrato.
Art. 2º Designar como suplente a servidora KÁTIA SOARES BEZERRA GAIA, cargo comissionado de Chefe de Divisão / CDS – I, matrícula nº 0163447-0-02, CPF nº 027.787.436-00, durante as ausências legais da titular.
Art. 3.º Revoga-se a PORTARIA Nº 246/SEPLAN/UGAM/NPES, de 29 de julho de 2026.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei n° 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n° 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo nº 20101.068488/2026.99, por indenização, do ano de 2026, no valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) da empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.109.097/0001-85.
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.
(assinado digitalmente)
Rafaell Azevedo Nascimento
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 3317/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.047176/2026.41, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;
Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do curso "20º Pregão Week", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCELO FREITAS DO NASCIMENTO	Coordenador Geral de Assuntos Normativos	006.447.802-58	R$ 3.822,00	Foz do Iguaçu/PR	18/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24489297 e o código CRC 70762B17.

Portaria Nº 3330/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.058343/2026.80 e 20101.065879/2026.51, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;
Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou do PlanificaSUS e participou do Projeto Cuida Colo – SIP Face II, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CHRISTIANNY FILGUEIRAS MARQUES PAIVA	GERENTE DE NÚCLEO DAS AÇÕES PROGRAMÉTICAS DE SAÚDE DA CRIANÇA	516.246.722-72	R$ 120,00	MUCAJAÍ - RR	26/08/2026 A 26/08/2026
			R$ 1.147,50	SÃO PAULO - SP	13/09/2026 A 15/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 / 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Fonte: 2600.0000 / 1.500.1002.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24496867 e o código CRC F2F61FEA.

PROCESSO SEI N.° 20101.055763/2026.12
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Pagamento de 03 (três) taxas de inscrições, com vagas presenciais, na cidade São Paulo/SP, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, para o Curso de Retenções de Tributos na Administração Pública Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública: IN RFB nº 2.110/2022 e a Revogação da IN RFB nº 971/2009, a fim de atender a necessidade de capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU.
Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO o ato autorizativo referente à Certidão de Contratação Direta (Ep. 24583169), oriundo do Processo SEI n.º 20101.055763/2026.12, do Fundo Estadual de Saúde - SESAU/FUNDES, tendo como objeto o "Pagamento de 03 (três) taxas de inscrições, com vagas presenciais, na cidade São Paulo/SP, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, para o Curso de Retenções de Tributos na Administração Pública Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública: IN RFB nº 2.110/2022 e a Revogação da IN RFB nº 971/2009, a fim de atender a necessidade de capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU", no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.003.671/0001-53.
Data de assinatura: 09/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde Rafaell Azevedo Nascimento.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº177-P, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4874, 25/02/2025, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo de indenização Nº20101.058467/2026.65, do ano de 2026, no valor de R$ 3.957.575,90 da empresa TOTALMED PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J 22.085.155/0001-00, AV GOVERNADOR JOSE LINDOSO 3129 SALA C, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS - AM , CEP: 69054-287.
Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026.
(assinado digitalmente)
Rafaell Azevedo Nascimento
Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº 3190/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.
"Institui o Grupo Condutor do Processo Transexualizador Ambulatorial no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR e dá outras providências"
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Política Nacional de Saúde Integral LGBT, atualmente consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no SUS;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO as normas do Ministério da Saúde relativas à organização da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada, da Regulação, Assistência Farmacêutica, da Vigilância em Saúde e das Redes de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO o direito ao uso do nome social e ao reconhecimento da identidade de gênero nos serviços públicos, bem como a necessidade de assegurar atendimento humanizado, integral, equânime, universal e livre de discriminação;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer a atenção integral à saúde das pessoas transexuais e travestis no âmbito do SUS no Estado de Roraima;
CONSIDERANDO a necessidade de articular os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde para organização dos fluxos de cuidado relacionados às demandas da população transexuais e travestis;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de regulação, referência e contrarreferência para o acesso aos serviços relacionados ao Processo Transexualizador Ambulatorial;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e qualificação permanente das ações e serviços de saúde destinados à população transexuais e travestis;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a educação permanente dos trabalhadores do SUS e o enfrentamento do preconceito, da discriminação e da transfobia institucional;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituído o Grupo Condutor do Processo Transexualizador Ambulatorial, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, com a finalidade de apoiar a organização, articulação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas à atenção integral à saúde das pessoas transexuais e travestis.
Art. 2º
Compete ao Grupo Condutor:
I – apoiar a organização da atenção integral à saúde das pessoas transexuais e travestis;
II – articular os serviços e pontos da Rede de Atenção à Saúde envolvidos no cuidado;

III – propor e acompanhar os fluxos de referência e contrarreferência;
IV – identificar barreiras de acesso e propor estratégias para sua superação;
V – apoiar a elaboração e atualização de protocolos e instrumentos assistenciais;
VI – acompanhar indicadores e ações relacionados ao Processo Transexualizador Ambulatorial;
VII – fomentar ações de educação permanente dos profissionais de saúde;
VIII – promover a articulação interfederativa e a participação social;
IX – elaborar relatórios e propostas de melhoria para subsidiar a gestão.
Art. 3º
O Grupo Condutor será composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima dos seguintes setores:
I – Assessoria do Gabinete Adjunto II;
Titular: Italo Brenno Sampaio Lopes
Suplente: Gabriel Albuquerque Sousa
II – Coordenação Geral de Atenção Básica – CGAB
Titular: Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira
Suplente: Bruna Rayla Sousa Silva
III – Coordenação Geral de Atenção Especializada – CGAE;
Titular: Alessandra Vieira Rosso
Suplente: Léa Maria Alves de Amorim Sversut
IV – Coordenação Geral de Vigilância em Saúde – CGVS;
Titular: Valdirene Oliveira Cruz
Suplente: Maria de Aparecida Cândido Baima Carneiro
V – Coordenação Geral de Regulação, Avaliação e Controle – CGRAC;
Titular: Vanessa Lopes Pena
Suplente: Jardiane Morais Martinez
VI – Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF;
Titular: Rafael Lopes de Matos Pereira
Suplente: Irlany Dayana Moreno Rodrigues
VII- Departamento de Políticas de Saúde Mental
Titular: Sofia Maria Salomão Mêne de Lima
Suplente: Clemilda Rodrigues da Silva Oliveira
VIII– Policlínica Coronel Mota:
Titular: Carime Lima dos Santos
Suplente: Dilva Abrantes de Oliveira
Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos, instituições, serviços de saúde, entidades da sociedade civil e usuários do SUS, conforme a pauta das reuniões.
Art. 4º
O Grupo Condutor será coordenado conjuntamente pelas áreas técnicas designadas, competindo-lhes:
I – convocar e coordenar as reuniões;
II – organizar as pautas dos encontros;
III – acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos e deliberações;
IV – articular os setores e serviços integrantes do Grupo; e
V – apresentar à gestão os relatórios e propostas elaborados pelo Grupo.

Art. 5º
O Grupo Condutor reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de sua Coordenação.
Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio virtual.
Art. 6º
O Grupo Condutor deverá elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, Plano de Trabalho contendo, no mínimo:
I – diagnóstico situacional;
II – mapeamento dos serviços envolvidos;
III – definição ou revisão dos fluxos assistenciais;
IV – responsabilidades dos setores envolvidos;
V – ações de educação permanente; e
VI – indicadores para acompanhamento e avaliação.
Art. 7º
A organização das ações do Processo Transexualizador deverá observar as normas vigentes do Ministério da Saúde e as pactuações interfederativas pertinentes.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24350237 e o código CRC FE0D7889.

Portaria Nº 3191/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.
"Dispõe sobre a atualização da designação e a atuação da equipe de planejamento da contratação nos processos da Coordenadoria geral de Atenção Especializada– CGAE/SESAU"
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL

DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138 e considerando o disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 4º, do Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que passou a exigir que a designação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) seja formalizada mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 4º da PORTARIA Nº 3515/SESAU, de 06/11/2024, a EPC será responsável pela execução das etapas da fase preparatória de todas as contratações da SESAU, incluindo bens e serviços realizados por meio de licitação, bem como nos casos de inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação dispensada, dos Procedimentos Auxiliares (art. 78 da Lei 14.133/21), contratações com uso de verbas de organismos nacionais ou internacionais ou contratação de empresas públicas de TIC;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 9º da referida Portaria, a qual prevê que cada Coordenadoria Geral desta Secretaria de Estado da Saúde, fará a designação da Equipe de Planejamento da Contratação das Unidades de saúde sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 9º da referida Portaria, a qual prevê que cada Coordenadoria Geral desta Secretaria de Estado da Saúde, fará a designação da Equipe de Planejamento da Contratação das Unidades de saúde sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir composição da Equipe de Planejamento da Contratação da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada – CGAE/SESAU;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições laborais, para constituírem a Equipe de Planejamento especificada no artigo precedente:

N°	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/SETOR	FUNÇÃO
1	George Ribeiro de Oliveira	0116448-1-02	Coordenadoria Geral de Atenção Especializada - SESAU/CGAE	Coordenador da EPC / Integrante Requisitante
2	Ana Beatriz Lima de Oliveira	0160184-9-03	Departamento de políticas de atenção a oncologia- SESAU/CGAE/DPAO	Integrante Técnico (Quando for necessário)
3	Alessandra Vieira Rosso	0170087-1-02	Diretora do Departamento de Serviços Especializados SESAU/CGAE/DPSE	Integrante Técnico (Quando for necessário)
4	Halicya Augusta de Souza dos Santos	0176833-6-1	Diretora do Departamento de Políticas de Reabilitação SESAU/CGAE/DPR	Integrante Técnico (Quando for necessário)
5	Liliana Araujo Bezerra	40002764	Diretora do Departamento da política da assistência hemoterápica SESAU/CGAE/DPAH	Integrante Técnico (Quando for necessário)
6	Noelia Rocha Martins Bandeira	0158819-2-08	Diretora do Departamento de Monitoramento SESAU/CGAE/DEPMONIT	Integrante Técnico (Quando for necessário)
7	Sofia Maria Salomão de Lima	0124975-4-01	Diretora do Departamento de Políticas de Saúde Mental SESAU/CGAE/DPSM	Integrante Técnico (Quando for necessário)
8	Tarsis Queiroz Moreira de Vasconcelos	152224801	Diretor do Departamento de Políticos de Apoio ao Diagnóstico por imagem SESAU/CGAE/DPADI	Integrante Técnico (Quando for necessário)

Art. 3º A EPC instituída por esta Portaria fica incumbida da elaboração e gestão dos seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD);

b) Documento designatório da Equipe de Planejamento da Contratação;

c) Ofício Autorizativo da Abertura (que poderá ser substituído pelo Autorizo da Autoridade Competente no DFD);

d) Estudo Técnico Preliminar (ETP);

e) Mapa de Riscos (MPR).

Art. 4º Os casos omissos poderão ser dirimidos junto à Portaria nº 3515/SESAU/CGTES/NCP, de 30 de outubro de 2024.

Art. 5º Revoga-se as disposições da Portaria Nº 423/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE fevereiro DE 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24350289 e o código CRC B08E1DA2.

Portaria Nº 3201/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065873/2026.84, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participarda Capacitação Técnica destinada aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, os servidores estaduais, no período de 22/09/2026 A 25/09/2026, para participar da Capacitação Técnica destinada aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na cidade de Uiramutã - RR, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 24259192.

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
NILTON FRANCISCO DE SOUSA	225.502.082-34	3405642
DANIEL FERNANDES DE SOUZA FILHO	383.072.192-72	0144714-9-01

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24350697 e o código CRC 05CE1774.

Portaria Nº 3209/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067915/2026.11, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar do XX Encontro Nacional de Docentes de Terapia Ocupacional;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Adriana de Lourdes Xavier Souza, matrícula nº 40000163 (SIGRH:0125904-0-01), Cargo: Terapeuta Ocupacional, CPF: 640.366.002-06, no período de 03/11/2026 A 06/11/2026, para participar do XX Encontro Nacional de Docentes de Terapia Ocupacional, na cidade de Belém - PA, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 24266577.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24351055 e o código CRC EF115114.

Portaria Nº 3238/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE setembro DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Ouvidor(a) Geral do SUS, Ouvidor(a) do SUS e dos Polos de Ouvidoria do SUS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, e dá outras providências."

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 3º, da Constituição Federal, que assegura a participação do usuário na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.553-E, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Rede de Ouvidorias no âmbito do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Normativa nº 6/SESAU/OUV, de 02 de outubro de 2024, que estabelece normas e procedimentos relacionados à atuação da Ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde – OGSUS/RR e sua Rede de Ouvidorias encontram-se devidamente instituídas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelo exercício das atividades de Ouvidoria do SUS e pelo atendimento descentralizado nos respectivos Polos de Ouvidoria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, organização, padronização e efetividade das atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria do Socorro Vieira Marques, matrícula nº 0135323-3-03, para exercer a função de Ouvidora Geral do SUS, responsável pela coordenação da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde – OGSUS/RR.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de Ouvidores do SUS nas respectivas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para atuarem como Ouvidores dos Polos de Ouvidoria do SUS, nas respectivas unidades de saúde.

ANEXO I

Servidores para exercerem a função de Ouvidores do SUS-OGSUS/RR na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR.

Servidor(a)	Função
Maria do Socorro Vieira Marques	Ouvidora Geral do SUS

Erivelton Alves Falcão	Ouvidor
Joselly dos Prazeres da Silva Sousa	Ouvidora
Maria Liduina Camêlo de Melo	Ouvidora

Servidores para exercerem a função de Ouvidores nos Polos da Ouvidoria do SUS

Polo /Unidade de Saúde	Servidor(a) /Função
Hospital Geral de Roraima- HGR	Estácio Cleber de Melo – Ouvidor responsável Fabiane Damazio de Assis – Ouvidora Diane Sthefany Ferreira Diniz – Ouvidora
Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth HMINSN	Sheila Santos da Silva – Ouvidora Ione Rodrigues de Oliveira -Ouvidora
Policlínica Coronel Mota- PCM	Elinete de Morais Silva - Ouvidora responsável Hyana Nazaré de Brito Vieira – Ouvidora
Pronto Atendimento Cosme e Silva- PACS	Raimunda Ferreira de Sousa -Ouvidora responsável Alice Nascimento Silva -Ouvidora Jandira Gomes Soares -Ouvidora

Art. 4º Os Ouvidores dos Polos deverão atuar em articulação com a Ouvidoria Geral do SUS – OGSUS/RR, observando as normas, orientações técnicas, fluxos e procedimentos estabelecidos pela unidade.

Art. 5º Compete à Ouvidora Geral do SUS:

I – coordenar e supervisionar tecnicamente as atividades da Rede de Ouvidorias do SUS no âmbito da SESAU/RR;

II – orientar os Ouvidores do SUS e os Responsáveis pelos Polos de Ouvidoria quanto aos procedimentos de atendimento e tratamento das manifestações;

III – acompanhar o cumprimento dos prazos legais e institucionais;

IV – promover a padronização dos procedimentos de Ouvidoria;

V – promover reuniões técnicas e capacitações;

VI – acompanhar a qualidade das respostas encaminhadas aos usuários;

VII – consolidar os dados das manifestações recebidas pela Rede de Ouvidorias;

VIII – elaborar relatórios gerenciais e de gestão;

IX – identificar demandas recorrentes e propor medidas de melhoria dos serviços públicos de saúde;

X – exercer as demais atribuições previstas na legislação e nas normas internas da SESAU/RR.

Art. 6º Compete aos Ouvidores do SUS designados no Anexo I:

I – receber, registrar, analisar e tratar as manifestações apresentadas pelos usuários;

II – orientar os usuários quanto aos canais e procedimentos de Ouvidoria;

III – encaminhar as manifestações aos setores competentes para análise e providências;

IV – acompanhar o andamento das manifestações e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

V – solicitar informações complementares aos setores responsáveis, quando necessário;

VI – analisar as respostas apresentadas pelos setores responsáveis;

VII – subsidiar a elaboração da resposta conclusiva ao usuário;

VIII – manter atualizados os registros das manifestações nos sistemas oficiais utilizados pela Ouvidoria;

IX – preservar o sigilo das informações protegidas por lei;

X – observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

XI – comunicar à Ouvidoria Geral do SUS situações que demandem acompanhamento ou providências institucionais;

XII – participar das capacitações, reuniões técnicas e demais atividades promovidas pela OGSUS/RR;

XIII – encaminhar os dados e informações necessários à elaboração dos relatórios de Ouvidoria.

Art. 7º Compete aos Ouvidores dos Polos de Ouvidoria do SUS designados no Anexo I:

I – realizar o atendimento presencial aos usuários;

II – orientar os usuários sobre os serviços e canais disponibilizados pela Ouvidoria;

III – receber e registrar manifestações, observando os procedimentos estabelecidos pela OGSUS/RR;

IV – encaminhar as manifestações à Ouvidoria competente para o devido tratamento;

V – prestar orientação ao usuário quanto ao acompanhamento de sua manifestação;

VI – observar as normas de sigilo e proteção de dados pessoais;

VII – comunicar ao Ouvidor do SUS responsável e à OGSUS/RR situações que necessitem de providências;

VIII – cumprir as orientações técnicas expedidas pela Ouvidoria Geral do SUS.

Art. 8º Os servidores designados nesta Portaria deverão atuar de forma ética, imparcial, independente e respeitosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e proteção dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 9ºA designação de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo efetivo, vínculo funcional ou remuneração dos servidores designados.

Art. 10º Os servidores designados deverão participar das capacitações, reuniões técnicas e demais atividades promovidas pela Ouvidoria Geral do SUS, visando ao aprimoramento e à padronização dos procedimentos de atendimento e tratamento das manifestações.

Art. 11º Em caso de férias, afastamento, remoção, desligamento ou qualquer outra situação que impossibilite o exercício das atividades pelo servidor designado, a respectiva chefia deverá comunicar formalmente à Ouvidoria Geral do SUS para adoção das providências necessárias quanto à substituição.

Art. 12º Os casos omissos serão dirimidos pela Ouvidoria Geral do SUS, observadas as competências da Secretaria de Estado da Saúde e a legislação vigente.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14º Revogar a Portaria Nº 2969/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE setembro DE 2026, publicada no DOE nº 5248 de 16/09/2026.

Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24389540 e o código CRC 6A130065.

PORTARIA Nº 3287/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.012931/2026.77, que trata de revogação de Portaria;

RESOLVE:

ART.1° - Revogação das Portaria, infra elencada:

Portaria Nº 2983/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE setembro DE 2026, publicada no DOE nº 5255 de 25/09/2026.

Portaria Nº 3167/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE setembro DE 2026, publicada no DOE nº 5256 de 28/09/2026.

ART.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista- RR, 30 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24463960 e o código CRC 2B9F569B.

PORTARIA Nº 3294/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000126/2026.60, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a servidora MARIA DO ROSÁRIO SOARES DOROTEU MACÊDO, matrícula nº 43001402 (0129382-6-02), Cargo: Contador, CPF: 745.427.453-68, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade - CNES-II, no período de 06/10/2026 à 19/10/2026 14 (quatorze) dias, em substituição o servidor HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 44003855, 20055877 (SIGRH -0146057-9-01, 0146057-9-05), Cargo: CONTADOR / Diretora do Departamento de Contabilidade - CNES-II, CPF: 461.808.183-04, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24306989.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24482083 e o código CRC D3DA09D7.

Portaria Nº 3295/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069268/2026.82, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual efetiva LENILCE DA SILVA BENÍCIO, matrícula nº 43006376/0138488-0-01, Cargo: Administradora, CPF: 571.018.252-49, para responder pelo cargo de Gerente do Núcleo de Avaliação de Desempenho, no período de 06/10/2026 a 25/10/2026 (20 dias), em substituição o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo comissionado MARIA EUGÊNIA TELES SANTOS, matrícula nº 0136970-9-05, Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Avaliação de Desempenho – CDS I, CPF: 199.519.302-04, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2025, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 973/2026/SESAU/CGTES/NCAP (24475681).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 01 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24482254 e o código CRC 41CD1289.

Portaria Nº 3297/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138;
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir a Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, para processar e julgar as licitações e contratações diretas da Secretaria de Estado da Saúde, composta pelos seguintes servidores designados abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
DAGOBERTO KUNZLER MACHADO JUNIOR	949.***.***-68	COORDENADOR SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
BRENDA YANNE BRASIL PORFÍRIO	031.***.*** - 16	PREGOEIRA
INAIARA RÚBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	012.***.*** - 07	PREGOEIRA
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO	023.***.*** - 18	PREGOEIRO
SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	059.***.***-10	PREGOEIRA
MARCOS PHELIPE MELO E ALVES	017.***.*** -79	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RAMON GABRIEL DA COSTA FRANÇA	016.***.*** - 48	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ADRINE CAMILLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	025.***.***- 03	GERENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
ANDRESSA SOARES DE SOUZA	008.***.***- 25	EQUIPE DE APOIO
RAYMOND CHRISTOPHER DA SILVA	974.***.*** - 68	EQUIPE DE APOIO
MONALISA SILVA PAIVA	028.***.***- 63	EQUIPE DE APOIO
WESLANY FERNANDA ANDRADE DA CUNHA	013.***.***- 47	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/09/2026, revogando-se as disposições contrárias.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483237 e o código CRC 7BA42FA3.

Portaria Nº 3298/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066564/2026.21, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual WESLANY FERNANDA ANDRADE DA CUNHA, matrícula nº 0155526003, Cargo: Assessora Especial - CNES IV, CPF: 013.171.522-47, para responder pelo cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CNETS-I, no período de 13/10/2026 à 27/10/2026 (15 dias), em substituição o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo comissionado INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0152002404, Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CNETS-I, CPF: 012.804.442-07, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24202700.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483266 e o código CRC 8D50662A.

Portaria Nº 3299/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069897/2026.11, que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 394/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.024605/2026.11, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDIMENTO NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24356676;

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	0127080003	696.503.732-68	GESTOR
2	ARTHUR PHILIPE BARBOSA ALMEIDA	0176861101	027.093.372-74	FISCAL TITULAR
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	0175375401	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483477 e o código CRC E6DA984C.

Portaria Nº 3300/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070360/2026.95, que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Processo Sei n.º 20101.005694/2026.98, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 057/2026, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SALAS CLIMATIZADAS, ESTANDES E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A EVENTOS CONTÍNUOS DE APOIO À PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE EVENTOS DE SAÚDE EM GERAL PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24393829;

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	0127080003	696.503.732-68	GESTOR
2	ARTHUR PHILIPE BARBOSA ALMEIDA	0176861101	027.093.372-74	FISCAL TITULAR
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	0175375401	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483549 e o código CRC 8F9A4CFD.

Portaria Nº 3301/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.

"Dispõe sobre a designação e a atuação da equipe de planejamento da Contratação nos processos da Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - CGUE/SESAU."

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 07 DE ABRIL DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138 e considerando o disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021;

Considerando o Art. 6º do DECRETO Nº 39.050-E, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, o qual prevê que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, ou a quem esta delegar, designar a equipe de planejamento da contratação;

Considerando o Art. 9º da Portaria Nº 3515/SESAU, de 30/10/2024, o qual prevê que cada Coordenação Geral da Secretaria de Estado da Saúde fará a designação da Equipe de Planejamento da Contratação das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente aos processos administrativos oriundos da Coordenadoria de Urgência e Emergência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC.

ORDEM	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	ÁREA/ FUNÇÃO	CARGO	VINCULO	UNIDADE	MUNICIPIO
01	RAFAEL QUEIROZ DA SILVA SENA	820.832.402-78	026006102 0157277-6-02	COORDENADOR EPC	COORDENADOR GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	COMISSIONADO	CGUE	BOA VISTA
02	WILDEN DA SILVA BEZERRA	703.482.512220	430000395 0137603-9-01	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	CGUE	BOA VISTA
03	KELEN CRISTINA BARBOSA PEREIRA	511.516.692-53	43002607 0139155-0-01	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	CGUE	BOA VISTA
04	ANA MIKAELLEN SOARES SILVA	061.033.392-51	20114774 0168292-0-01	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE EXECUTIVO	COMISSIONADO	CGUE	BOA VISTA
05	DÉBORA DA SILVA PIRES	757.078.452-91	0153670-2-01	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS - CNES III	COMISSIONADO	CGUE	BOA VISTA
06	CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL PEREIRA	377.484.592-15	40000060 0125439-1-02	TÉCNICO/ DEMANDANTE	COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	COMISSIONADO	CGAB	BOA VISTA
07	GEORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	528.089.805-82	020110807 0116448-1-03	TÉCNICO/ DEMANDANTE	COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	COMISSIONADO	CGAE	BOA VISTA
08	NATÃ FREIRE DE SOUZA	017.114.982-38	0160376-0-04	TÉCNICO/ DEMANDANTE	DIRETOR GERAL	COMISSIONADO	HRSGOSP	RORAINÓPOLIS
09	MÔNICA AGUIAR TEXEIRA	799.722.09253	44001152	TÉCNICO/ DEMANDANTE	ENFERMEIRA / GERENTE DE ENFERMAGEM	EFETIVA	HRSGOSP	RORAINÓPOLIS
10	MOEMA GONÇALVES FARIAS BARBOSA	612.347.882-68	071699945 0144741-6-03	TÉCNICO/ DEMANDANTE	DIRETOR TÉCNICO	SELETIVADO	PACS	BOA VISTA
11	TAYNAH DE OLIVEIRA BARBOSA ALMEIDA	006.048.392-00	71700113 0159732-9-02	TÉCNICO/ DEMANDANTE	DIRETOR CLÍNICO	SELETIVADO	PACS	BOA VISTA
12	SARAH DE OLIVEIRA SILVA	006.889.342-69	71696108 0159625-0-01	TÉCNICO/ DEMANDANTE	VICE DIRETOR CLÍNICO	SELETIVADO	PACS	BOA VISTA
13	AZENILTON DE LIMA SILVA	696.646.412-00	040004657 0126841-4-01 20122870 0126841-4-06	TÉCNICO/ DEMANDANTE	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	PACS	BOA VISTA
14	MARTHA ELIZABETH GUIMARÃES DOS ANJOS LIMA	021.338.594-54	040002752 0126197-501	TÉCNICO/ DEMANDANTE	DIRETOR DE ENFERMAGEM	EFETIVO	PACS	BOA VISTA
15	VANUSA LOPES SILVA	571.981.442-68	42001535 0114799-4-03 0114799-4-06	TÉCNICO/ DEMANDANTE	GERENTE DO NÚCELO DE RECURSOS HUMANOS	COMISSIONADO	PACS	BOA VISTA

16	JESSICA ALAIDES DE ARAÚJO SILVA	010.616.932-79	071700916 0155890-0-03	TÉCNICO/ DEMANDANTE	GERENTE DO NÚCELO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	SELETIVADO	PACS	BOA VISTA
17	ANDRE CESAR COELHO ROSA DA SILVA	812.582.402-20	44000987 0138834-7-02	TÉCNICO/ DEMANDANTE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL/DIRETOR GERAL	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
18	EDGAR HOOVER DE SOUZA CRUZ	570.861.682-20	42001494 0128934-9-01	TÉCNICO/ DEMANDANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ DIRETOR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
19	CHRISTIAN ALEXANDRE MARCZYNSKI	027.259.789-98	44000765 0144814-5-01	TÉCNICO/ DEMANDANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DIRETOR TÉCNICO	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
20	FABRICIO DOS SANTOS CAVALCANTE	817.161.502-30	40003069 0126118-5-01	TÉCNICO/ DEMANDANTE	TÉCNICO EM ELETRÔNICA/ GERENTE DE ADM E SERVIÇOS	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
21	YGOR DA SILVA BEZERRA	022.645.142-99	0175588901	TÉCNICO/ DEMANDANTE	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	HMINSN	BOA VISTA
22	MARIA CLAUDILEIA MOURA DOS SANTOS	671.516.472-04	44008749 0125527-4-01	TÉCNICO/ DEMANDANTE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM/ COORDENADORA DO NÚCLEO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
23	ANA CELIA DE ARAUJO COSTA	756.184.273-20	44000588 0144861-7-01	TÉCNICO/ DEMANDANTE	ENFERMEIRA/COORDENADORA DO NÚCLEO DE QUALIDADE	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
24	CLEIDE ALVES DE ARAÚJO	841.920.112-04	44001041 44002205	TÉCNICO/ DEMANDANTE	ENFERMEIRA/TÉCNICA EM ENFERMAGEM/COORDENADORA DA UTINEONATAL	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
25	MARIA VÍVIA SANTANA DOS SANTOS	687.556.942-68	40003608 44005197	TÉCNICO/ DEMANDANTE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM/ ENFERMEIRA/COORDENADORA DA ALA DAS ROSAS E AZALEIAS	EFETIVO	HMINSN	BOA VISTA
26	PAULO HENRIQUE BRASIL HASS GONCALVES FILHO	010.307.382- 54	-	TÉCNICO/ DEMANDANTE	MÉDICO/DIRETOR TÉCNICO	COMISSIONADO	HGR	BOA VISTA
27	ALYSSON HENRIQUE DA SILVA FIGUEIREDO	005.709.025-41	-	TÉCNICO/ DEMANDANTE	MÉDICO/DIRETOR GERAL	COMISSIONADO	HGR	BOA VISTA
28	ALYSSON BRUNO MATIAS LINS	009.758.954-35	42052164 0130471-2-01	TÉCNICO/ DEMANDANTE	MÉDICO/DIRETOR CLÍNICO	EFETIVO	HGR	BOA VISTA
29	BRUNO BRANDÃO COSTA	863.894.082-34	0149016-8-01 44004023	TÉCNICO/ DEMANDANTE	ENFERMEIRO/RT CENTRO CIRÚRGICO	EFETIVO	HGR	BOA VISTA
30	JETRO NUNES DE SOUZA	518.953.072-87	40000641 0104712-4-02	TÉCNICO/ DEMANDANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM / GERENTE DO NÚCLEO DE OPME	EFETIVO	HGR	BOA VISTA
31	KAIRUSAN DE LIMA MUÑOZ	718.628.702-68	0118107-6-02 26000860	TÉCNICO/ DEMANDANTE	DIRETOR DE UNIDADE DE MÉDIO PORTE/GERENTE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/EQUIPAMENTOS/	COMISSIONADO	HGR	BOA VISTA

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar o Mapa de Riscos;

III - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

IV - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

V - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483705 e o código CRC 1B4CA246.

Portaria Nº 3302/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065599/2026.43, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio – Saúde, Biodiversidade e Qualidade de Vida: Inovação, Pesquisa e Políticas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual ADRIANA DE LOURDES XAVIER SOUZA, matrícula nº 40000163 (SIGRH nº 0125904-0-01), Cargo: Terapeuta Ocupacional, CPF: 640.366.002-06, no período de 16/09/2026 A 18/09/2026, para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio – Saúde, Biodiversidade e Qualidade de Vida: Inovação, Pesquisa e Políticas Públicas, na cidade de Boa Vista - RR (Auditório do Centro de Ciências da Saúde - CCS do Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima - UFRR), conforme a solicitação efetivada pelo Despacho nº 24386645.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483764 e o código CRC 3A81ACED.

Portaria Nº 3303/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065600/2026.30, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio – Saúde, Biodiversidade e Qualidade de Vida: Inovação, Pesquisa e Políticas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual NAARA TEIXEIRA FONTOURA GONÇALVES, matrícula nº 43001380 (SIGRH: 0141191-8-01), Cargo: Fisioterapeuta, CPF: 779.458.322-53, no período de 16/09/2026 A 18/09/2026, para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio – Saúde, Biodiversidade e Qualidade de Vida: Inovação, Pesquisa e Políticas Públicas, na cidade de Boa Vista - RR (Auditório do Centro de Ciências da Saúde - CCS do Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima - UFRR), conforme a solicitação efetivada pelo Despacho nº 24387553.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483812 e o código CRC FF67639E.

Portaria Nº 3305/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE outubro DE 2026.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 177-P, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4874;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066905/2026.69, que trata de designação de servidores sem ônus para constituir Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Geral de Roraima - HGR;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, os servidores estaduais abaixo relacionados para constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Geral de Roraima - HGR, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº 24298811.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
RICARDO FONTANELLA JÚNIOR	MEDICO ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	71696100 SIGRH 0159243-2-02	011.424.442-10	PRESIDENTE
ALYSSON HENRIQUE DA SILVA FIGUEIREDO	DIRETOR GERAL	0176855-7-01 SIGRH 0176855-7-01	005.709.025-41	MEMBRO
PAULO HENRIQUE BRASIL HASS GONÇALVES FILHO	DIRETOR TÉCNICO	A CADASTRAR	010.307.382-54	MEMBRO

MARCILENE DA SILVA MOURA	MÉDICA ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	43002538 SIGRH 0115795-7-02	840.926.884-15	MEMBRO
KAYLA KAROLINNE LIMA COELHO	GERENTE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	20116257 SIGRH 0165461-6-02	030.017.552-37	MEMBRO
ALYSSON BRUNO MATHIAS LINS	DIRETOR CLÍNICO	42052164 SIGRH 0118564-0-02	009.758.954-35	MEMBRO
EMILIA IANDARA NASCIMENTO MACHADO	DIRETORA ADMINISTRATIVA	44009062 SIGRH 0152204-3-01	004.443.152-09	MEMBRO
JOELMA ANDRADE REBOUÇAS	DIRETORA DE ENFERMAGEM	40000031 SIGRH 0126265-3-01	381.961.582-20	MEMBRO
RAYSSA AYRES ANDRADE	GERENTE DO NÚCLEO DE FARMÁCIA	20124529 SIGRH 0146430-2-02	017.047.412-70	MEMBRO
WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA	GERENTE DO NÚCLEO DE LABORATÓRIO	44017272 SIGRH 0152261-2-01	015.302.531-01	MEMBRO
BRENDA LÚCIA SANTANA VELOSO	GERENTE DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO	44001743 SIGRH 0149051-6-01	924.731.052-00	MEMBRO
JOICE CRISTINA GABRIEL TEIXEIRA	GERENTE DO NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	20116773 SIGRH 0151743-0-03	004.074.542-25	MEMBRO
ALESSANDRA GALVAO MARTINS	COORDENADORA MÉDICA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71696829 SIGRH 0159255-6-02	683.225.422-91	MEMBRO
PAULO MARCOS FERREIRA DA SILVA	GERENTE DO SERVIÇO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	44005057 SIGRH 0129839-9-04	034.847.164-52	MEMBRO
EUCILENE CANUTO DA ROCHA	GERENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR	43001281 SIGRH 0141079-2-01	756.533.202-00	MEMBRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 779/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE março DE 2026, publicada no DOE nº 5132 de 26/03/2026.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24483882 e o código CRC 84CE882C.

Portaria Nº 3399/SESAU/CGTES/NCAP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073206/2026.75, que trata de solicitação de destituição para recebimento da da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC);

CONSIDERANDO o artigo 4º da PORTARIA Nº 3515/SESAU, de 06/11/2024, a EPC será responsável pela execução das etapas da fase preparatória de todas as contratações da SESAU, incluindo bens e serviços realizados por meio de licitação, bem como nos casos de inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação dispensada, dos Procedimentos Auxiliares (art. 78 da Lei 14.133/21), contratações com uso de verbas de organismos nacionais ou internacionais ou contratação de empresas públicas de TIC;

CONSIDERANDO o atendimento ao teor da solicitação constante do ofício Nº 61/2026/SESAU/NPSESAU/GERCOTPRE - episódio processual (22368811), e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 9º da referida Portaria, a qual prevê que cada Coordenadoria Geral desta Secretaria de Estado da Saúde, fará a designação da Equipe de Planejamento da Contratação das Unidades de saúde sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir a servidora abaixo relacionado do recebimento da GETS 20-NP APOIO da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 188/2026/SESAU/GABINETE(SEI nº 24551736).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DECRETO	EFEITO	DOE	PUBLICAÇÃO
RUTE MENANDES DOS SANTOS	0158711-0-02	028.052.282-78	Gerente de Núcleo na Saúde	18P	02/01/2023	4361	12/01/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24564987 e o código CRC BC12B280.

PORTARIA Nº 3404/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069987/2026.01, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da Jornada Nacional de Imunizações SBIm;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Valdirene Oliveira Cruz, matrícula nº 26008109 / SIGRH 0156100-6-01, Cargo: Coordenadora Geral da CGVS, CPF: 164.245.572-53, no período de 20/10/2026 A 25/10/2026, para participará da Jornada Nacional de Imunizações SBIm, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 24500048.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24566488 e o código CRC 3CEDB35D.

Portaria Nº 3405/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070991/2026.12, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual IRISÂNGELA BRITO OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 040002549 - SIGRH n°. 0118828-3-02/0118828-3-05, Cargo: Assistente Administrativo / Gerente de Núcleo na Saúde - CDS-I, CPF: 517.818.592-72, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica - CNES-II, no período de 01.12.2026 a 30/12/2026 (30 dias), em substituição o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo comissionado JOSÉ VIEIRA FILHO, matrícula nº 040003556/20037148 - SIGRH n°. 0102019-6-02/0102019-6-03, Cargo: Assistente Administrativo / Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica - CNES-II, CPF: 225.874.892-53, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24500150

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24566884 e o código CRC C77EFC07.

Portaria Nº 3408/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072073/2026.10, que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 251/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.071269/2025.14, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE, COLCHÃO, TRAVESSEIRO, ROUPA DE CAMA E TELEVISOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR E AS SUAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24482967;

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	0127080003	696.503.732-68	GESTOR
2	ARTHUR PHILIPE BARBOSA ALMEIDA	0176861101	027.093.372-74	FISCAL TITULAR
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	0175375401	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24571045 e o código CRC 97070D55.

Portaria Nº 3411/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072093/2026.91, que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 395/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.071274/2025.19, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE, COLCHÃO, TRAVESSEIRO, ROUPA DE CAMA E TELEVISOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR E AS SUAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24483330;

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	0127080003	696.503.732-68	GESTOR
2	ARTHUR PHILIPE BARBOSA ALMEIDA	0176861101	027.093.372-74	FISCAL TITULAR
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	0175375401	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24571120 e o código CRC E2BA50F8.

Portaria Nº 3413/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072099/2026.68, que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 259/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.071271/2025.85, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE, COLCHÃO, TRAVESSEIRO, ROUPA DE CAMA E TELEVISOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR E AS SUAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24483423;

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	0127080003	696.503.732-68	GESTOR
2	ARTHUR PHILIPE BARBOSA ALMEIDA	0176861101	027.093.372-74	FISCAL TITULAR
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	0175375401	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24571175 e o código CRC 01045D2A.

Portaria Nº 3415/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063661/2026.62, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período por motivo de Licença Paternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual ANA MIKAELLEN SOARES SILVA, matrícula nº 20114774/0168292-0-01, Cargo: Assistente Executivo - CNEI-I, CPF: 061.033.392-51, para responder pelo cargo de Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência Clínica - CNES III, no período de 25/08/2026 à 13/09/2026 (20 dias), em substituição o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo comissionado PAULO SÉRGIO FREITAS MATIAS, matrícula nº 0175891-8-01, Cargo: Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência Clínica - CNES-III, CPF: 012.770.462-04, por motivo de Licença Paternidade, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº 24516796.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24571264 e o código CRC B67880B7.

Portaria Nº 3417/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072073/2026.10, que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 429/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.047583/2026.59, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - SESAU/RR, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24482967;

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE	0127080003	696.503.732-68	GESTOR
2	ARTHUR PHILIPE BARBOSA ALMEIDA	0176861101	027.093.372-74	FISCAL TITULAR
3	PABLO RAFAEL LOPES GUIVARA	0175375401	016.217.162-52	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24571777 e o código CRC E1453507.

Portaria Nº 3418/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073346/2026.43, que trata de solicitação de designação da comissão de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidora abaixo relacionado para atuar como comissão de Fiscalização contida por servidor subordinado à esta CGVS/SESAU/RR, referente ao Processo Sei n.º 20101.047804/2026.99, tendo como objeto o "PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) TAXAS DE INSCRIÇÕES, COM VAGAS PRESENCIAIS, PARA PARTICIPAREM DO "CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS – CBCP 2026", NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, LIGADOS ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, GESTÃO PATRIMONIAL E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24560596;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Janáira Sousa Silva	019.847.632-96	FISCAL	Diretora do Departamento de Planejamento Financeiro	0156034403	Comissionado

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24571876 e o código CRC 4F0B7C91.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

CONTROLE INTERNO Nº 90033/2026 – SESAU

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.049745/2025.11 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), COM INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA/SESAU, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, a republicação da abertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia 27/10/2026, às 9h:30 (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição dos interessados a partir do dia 14/10/2026, através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br - CONTRATAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura e data via sistema)

WESLANY FERNANDA ANDRADE DA CUNHA

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - Em Exercício

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – SESAU

CONTROLE INTERNO Nº 90033/2026

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 20101.049745/2025.11– INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados, que a Sessão Pública, que ocorreria no dia 15/10/2026 às 9h:30 (Horário de Brasília), referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), COM INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER

O SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA/SESAU, foi SUSPENSO no dia 13/10/2026, para a realização das retificações pertinentes a determinadas informações constantes na minuta do contrato, no Edital e em seus respectivos anexos. Na oportunidade, informamos ainda, que logo após respondidos, o certame será publicado novamente.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

WESLANY FERNANDA ANDRADE DA CUNHA

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - Em Exercício

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

ERRATA

Na Portaria nº 574/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5262, de 7 de outubro de 2026, referente à designação de servidor para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS III – CNES-IV, durante o período de substituição da titular GILVANI SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 0146969-0-03.

ONDE SE LÊ:

(...) servidora comissionada ÉDEN SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0121076-9-02 (...)

LEIA-SE:

(...) servidor efetivo ÉDEN SOUZA DA SILVA, matrícula nº 040002449 (...)

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5263, de 8 de outubro de 2026, na Portaria nº 248/SEPI/GAB/UGAM/NA.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá realizar o transporte de Lideranças Indígenas à diversas Comunidades do Município de Uiramutã, no período de 2.10.2026 a 8.10.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Marcos Henrique de Moraes dos Santos	323.389.612-34	Agente Administrativo	3533156

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 7 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

Leia-se:

PORTARIA N° 248/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá realizar o transporte de Lideranças Indígenas à diversas Comunidades do Município de Uiramutã, no período de 2.10.2026 a 8.10.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Marcos Henrique de Moraes dos Santos	323.389.612-34	Agente Administrativo	3533156

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 7 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

PORTARIAS
DELEGACIA-GERAL - DG

PORTARIA Nº 2213/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que disciplina a realização de serviço extraordinário no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.022746/2024.18 que versa sobre FORÇA-TAREFA DE ANÁLISE E FINALIZAÇÃO DO ACERVO ATIVO DA DRRFVAT;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 147/2026/POLICIA CIVIL/DRRFVAT/CARTII, por meio do qual apresenta relatório final Consolidado da 1ª Etapa da Força-Tarefa e solicitação de autorização de pagamento de serviço extraordinário, no período de 11 de agosto a 11 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o Despacho 1527/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA, que autorizou a expedição da presente Portaria e determinou que, ao término dos trabalhos, seja apresentado relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado da documentação comprobatória exigida, para posterior conferência e autorização do pagamento do serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo relacionados, devido a realização da FORÇA-TAREFA DE ANÁLISE E FINALIZAÇÃO DO ACERVO ATIVO DA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TERRESTRES - DRRFVAT, nos períodos e horários correspondentes:

I – de 11 de agosto a 11 de setembro de 2026, das 13h:30 as 19h:30 em dias úteis e das 07h:30 as 13h:30 nos sábados e feriados:

a) LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula 0143917-0-03;

b) LIDIANE SANTANA DA SILVA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127672-7-01;

c) JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127506-2-01;

d) NIRAENE LEITE DA SILVA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0120239-1-03;

e) GIVANILDO DA SILVA VIEIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127573-9-01;

II – de 11 de agosto a 11 de setembro de 2026, das 07h:30 as 13h:30 em dias úteis e das 07h:30 as 13h:30 nos sábados e feriados:

a) CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO FREITAS, Delegada de Polícia Civil, matrícula 0168991-602;

III – de 11 a 31 de agosto de 2026, das 13h:30 as 19h:30 em dias úteis e das 07h:30 as 13h:30 nos sábados e feriados:

a) CÉSAR EDUARDO DE JESUS PEREIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0139092-9-02;

IV – de 11 de agosto a 07 de setembro de 2026, das 13h:30 as 19h:30 em dias úteis e das 07h:30 as 13h:30 nos sábados e feriados:

a) FRANCISCO RUY ARAUJO GOMES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127743-0-01;

V – de 11 a 15 de agosto de 2026, das 13h:30 as 19h:30 em dias úteis e das 07h:30 as 13h:30 nos sábados e feriados:

a) LUANA CHARLES PEREIRA BRITO, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0128247-6-01;

VI – nos dias 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28 e 31 de agosto de 2026 e nos dias 01, 02, 04, 08, 09 e 10 de setembro de 2026, das 13h:30 as 19h:30:

a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0169065-5-02;

VII - nos dias 15 e 29 de agosto de 2026 e no dia 05 de setembro de 2026, das 07h:30 as 13h:30:

a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0169065-5-02;

VIII - nos dias 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 28 de agosto de 2026 e nos dias 01, 02, 03, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, das 13h:30 as 19h:30:

a) YASMIN RODIO MESQUITA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0168992-4-02;

IX - nos dias 22 e 29 de agosto de 2026 e nos dias 05 e 07 de setembro de 2026, das 07h:30 as 13h:30:

a) YASMIN RODIO MESQUITA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0168992-4-02;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 06 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2215/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento da servidora LAURINDA DE CARVALHO MARQUES, por meio do processo SEI n° 19105.017686/2026.75.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias da servidora LAURINDA DE CARVALHO MARQUES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula n° 0127664-6-01, de 09/11/2026 a 23/11/2026 para 12/02/2026 a 26/02/2026, referente ao exercício 2026.2;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2229/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do Memorando Nº 1029/2026/POLICIA CIVIL/DPE, o qual solicita folgas devido a servidora JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia;

CONSIDERANDO: Considerando a solicitação formulada pela Delegada de Polícia JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Polícia Especializada – DPE, para usufruto de folgas decorrentes de banco de horas, bem como a Certidão emitida pelo Núcleo de Pessoal, que atesta saldo atualizado de 234 (duzentas e trinta e quatro) horas;

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, CONCEDER 11 (onze) dias de folgas para a servidora JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia, diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE, matricula nº 0129810-0-01, nos dias 08, 09, 13 e 14 de outubro de 2026, 19 e 23 de novembro de 2026 e de 11 a 15 de janeiro de 2027;

ART. 2º, DESIGNAR a servidora ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR, Delegada de Polícia, diretora da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, matricula nº 0127599-2-01, para responder pela diretoria do Departamento de Polícia Especializada - DPE, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 08 a 14 de outubro de 2026, de 19 a 23 de novembro de 2026, em substituição a Delegada de Polícia JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA, em razão de folgas;

ART. 3º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista 06 de outubro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Policia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2231/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e dos atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação para o serviço extraordinário,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa as atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos, técnico-administrativos e institucionais do Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz (IIOC), vinculado ao Departamento Geral de Perícias (DGP);

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa instituída pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, que reestrutura as carreiras e altera a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, e que promoveu o desmembramento do Instituto de Identificação, dando origem ao Departamento de Identificação Civil e ao Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz, e a necessidade de organização e estruturação das novas rotinas administrativas, fluxos de trabalho e atividades necessárias ao pleno funcionamento do Instituto;

CONSIDERANDO que o Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz ficou com quadro reduzido a apenas duas servidoras administrativas, e apenas a Perita Chefe como Perito oficial Criminal, o que tornou inviável o funcionamento regular do órgão, considerando o volume de demandas administrativas, técnicas e institucionais acumuladas no processo de transição e de estruturação da nova unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de atividades administrativas e técnico-administrativas relacionadas ao funcionamento do Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz, incluindo as rotinas de Recursos Humanos, a reformulação dos dados estatísticos, a organização dos processos de compras e da logística dos processos periciais, a implantação e o gerenciamento dos processos periciais e de cadeia de custódia e a elaboração de projetos para a criação do laboratório de papiloscopia;

CONSIDERANDO que os servidores designados trabalham originalmente em regime de plantão e que os dias de prestação do serviço extraordinário foram estabelecidos em dias diferentes de seus plantões originais, de modo a não prejudicar o cumprimento das escalas ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de manutenção do efetivo disponível para garantir a continuidade dos serviços institucionais durante o período de implantação e estruturação do Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz;

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a escala de Serviço Extraordinário Presencial, no Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz:

Art. 1° AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário presencial no âmbito do Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz (IIC), referente ao mês de outubro de 2026, pelos seguintes servidores, observados os respectivos dias e jornadas:

I — GRAZIELA DA SILVA FERREIRA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula n° 1335120-03, CPF n° 890.884.762-68, nos dias 02, 03, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 30 e 31 de outubro de 2026, em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas, das 07h30min às 19h30min;

II — GEOVANE SALES DA SILVA, Perito Oficial Criminal, matrícula n° 0128076-7-01, CPF n° 382.819.702-78, nos dias 14, 15, 18, 19, 22, 23, 25 e 26 de outubro de 2026, em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas, das 07h30min às 19h30min.

§ 1° Os serviços extraordinários previstos neste artigo serão realizados para atendimento das atividades administrativas e técnico-administrativas do Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz — compreendendo as rotinas de Recursos Humanos, a reformulação dos dados estatísticos, a organização dos processos de compras e da logística dos processos periciais, a implantação e o gerenciamento dos processos periciais e cadeia de custódia e a elaboração de projetos para a criação do laboratório de papiloscopia —, sem prejuízo do cumprimento da jornada ordinária dos servidores.

§ 2° Os dias de prestação do serviço extraordinário foram estabelecidos em dias diferentes dos plantões originais dos servidores, de modo a não prejudicar o cumprimento das escalas ordinárias.

Art. 2° Os servidores deverão observar as respectivas escalas e as orientações da Direção do Instituto, mantendo a continuidade dos serviços e o adequado registro das atividades extraordinárias realizadas.

Art. 3° A realização e o pagamento dos serviços extraordinários ficam condicionados à efetiva prestação e comprovação das atividades por meio das respectivas folhas de frequência, escalas, relatórios, documentos comprobatórios e demais instrumentos de controle juntados aos autos.

Art. 4° Para fins de pagamento, deverão ser observadas as modalidades e jornadas efetivamente cumpridas por cada servidor, conforme a escala e a documentação individual, bem como os períodos de descanso e folga previstos na programação e nas normas internas da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 5° Fica vedada a percepção de serviço extraordinário pelo servidor que, no mesmo período, estiver compondo escala de acionamento (sobreaviso) ou qualquer outra escala remunerada incompatível, a fim de evitar duplicidade de pagamento.

Art. 6° A autorização de pagamento fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz — IIOC, bem como na necessidade excepcional e temporária decorrente da implantação e estruturação da nova

organização administrativa da perícia oficial criminal.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2236/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 364, de 29 de dezembro de 2025, especialmente a nova redação do art. 62 da Lei Complementar nº 055/2001, e da Resolução nº 003/2026/CONSUPOL, que regulamenta a promoção funcional pelo critério de merecimento dos servidores das carreiras da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o teor da Lista Definitiva (24495159) elaborada pela Comissão Permanente de Promoção, contendo o servidor policial civil considerado apto à promoção funcional pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO a observância dos critérios objetivos de avaliação funcional, inspeção de saúde e regularidade disciplinar do servidor;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a lista definitiva do servidor policial civil considerado APTO à promoção funcional pelo critério de merecimento, conforme relação abaixo, devidamente chancelada pela Comissão Permanente de Promoção:

NOME	MATRÍCULA
YAN LUCAS SANTOS DE SOUZA	0168987-8-02

Art. 2º O servidor constante da lista homologada atende aos requisitos legais e regulamentares, incluindo avaliação funcional especial satisfatória, aptidão em inspeção de saúde e inexistência de impedimentos disciplinares durante o período de interstício exigido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2239/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, que estabelece as competências da Chefia da Polícia Civil no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços médico-legais prestados no município de Rorainópolis e na região atendida pela unidade;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 270/2026/POLICIA CIVIL/DPJI/CART, de 14 de setembro de 2026, por meio do qual o Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI encaminhou a Escala de Serviço Extraordinário do IML de Rorainópolis referente ao mês de setembro de 2026, para autorização dos servidores e publicação em Boletim Eletrônico Interno – BEI;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Extraordinário do IML – mês de setembro de 2026, referente às Delegacias de Polícia de Rorainópolis e São João da Baliza, na qual foram estabelecidas as equipes Alfa, Bravo, Charlie e Delta para assegurar a cobertura dos serviços durante o período;

CONSIDERANDO que a escala estabelece a distribuição diária das equipes durante o mês de setembro de 2026, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas médico-legais na região;

CONSIDERANDO a efetiva realização dos serviços extraordinários pelos servidores escalados e a necessidade de regularização do correspondente pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário referente ao mês de setembro de 2026 aos servidores abaixo relacionados, em razão dos plantões realizados no âmbito do IML de Rorainópolis, conforme Escala de Plantão Extraordinário constante do Processo SEI nº 19105.001374/2026.40:

I – EQUIPE ALFA - escalada para os plantões dos dias 01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29 de setembro de 2026.

JACY CRUZ CAVALCANTE, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0126684-5-03;

REINALDO FERREIRA TEIXEIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128050-3-01;

CRISTOVÃO SOUSA COSTA, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 0168972-0-02;

CRENIO DE SOUZA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127632-8-01.

II – EQUIPE BRAVO - escalada para os plantões dos dias 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de setembro de 2026.

JHONATAN SYMON DE O. SOARES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127982-3-01;

MESAQUE VILMAR SILVESTRE VIEGAS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0169100-7-02;

ADRIANO MATHEUS DA SILVA, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 0169043-4-02;

KAIO BRUNO SILVA LIMA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0169027-2-02.

III – EQUIPE CHARLIE - escalada para os plantões dos dias 03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27 de setembro de 2026, observada, quanto aos dias 03, 07 e 11, a substituição prevista no art. 2º desta Portaria.

EVANDRO AMANCIO PEREIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127816-9-01;

CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 0168997-5-02;

MARDETE BEZERRA DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127867-3-01;

WENDEL FERNANDES SOARES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127669-7-01.

IV – EQUIPE DELTA - escalada para os plantões dos dias 04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28 de setembro de 2026, observada, quanto aos dias 08 e 12, a substituição prevista no art. 3º desta Portaria.

LUCIO MAURO C. GOMES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127620-4-01;

IOMAR ARAUJO DUARTE, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0139122-4-02;

CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0169035-3-02;

RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 0169984-3-02.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário ao servidor REGALDO PALMA PANTOJA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 027597-6-01, referente ao plantão realizado nos dias 03, 07 e 11 de setembro de 2026, em substituição ao servidor EVANDRO AMANCIO PEREIRA, matrícula nº 0127816-9-01, em razão do período de férias deste último.

Art. 3º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário ao servidor MARCIO DUARTE DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127472-4-01, referente ao plantão realizado nos dias 08, e 12 de setembro de 2026, em substituição ao servidor LUCIO MAURO CARVALHO GOMES, matrícula nº 0127620-4-01, em razão do período de férias deste último.

Art. 4º O pagamento autorizado por esta Portaria fica condicionado à comprovação da efetiva prestação do serviço extraordinário, mediante folha de frequência, escala de plantão e demais documentos comprobatórios constantes dos autos, observadas as normas administrativas aplicáveis.

Art. 5º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário em duplicidade ou relativamente a período em que o servidor tenha integrado outra escala remunerada incompatível com o plantão extraordinário ora autorizado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2245/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/2001,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria de Processo Administrativo Disciplinar 21/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, que estabelece a composição da comissão do Processo Administrativo Disciplinar 19105.015493/2026.80, com escopo de apurar a conduta funcional do servidor M. H. A. S., Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0128058-9 01, por supostas violações dos deveres funcionais previstos art. 109, incisos III, IV, V e VII c/c art. 110, inciso XII e XIX, ambos da Lei Complementar n.º 053/2001 c/c art. 79, incisos II,IV,V, VIII, X e XI da Lei Complementar n.º 055/2001;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 1994/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, que designou os servidores abaixo para realização de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO: Os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo relacionados por terem atuado no serviço extraordinário no período de 31 de agosto a 28 de setembro de 2026, com o fim de desempenharem as atividades relacionadas a Processo Administrativo Disciplinar 21/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, que estabelece a composição da comissão do Processo Administrativo Disciplinar 19105.015493/2026.80, com escopo de apurar a conduta funcional do servidor M. H. A. S., Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0128058-9 01, por supostas violações dos deveres funcionais previstos art. 109, incisos III, IV, V e VII c/c art. 110, inciso XII e XIX, ambos da Lei Complementar n.º 053/2001 c/c art. 79, incisos II,IV,V, VIII, X e XI da Lei Complementar n.º 055/2001;.

JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127838-0-01;

MARIA RITA LEITE GUIMARÃES, Oficial Investigador(a) de Polícia, matrícula nº 0127526-7-01;

LUCILENE DA SILVA SOUSA, Oficial Investigador(a) de Polícia, matrícula nº 0128306-5-01;

ALEXANDRA BALICO, Oficial Investigador(a) de Polícia, matrícula nº 0127896-7-01;

Art. 2º O pagamento do serviço extraordinário compreende-se no período de 31 de agosto de a 28 de setembro de 2026, em dias úteis, no horário de 13h30min às 19h30min, exceto feriados e pontos facultativos.

Art. 3º A presente atividade foi coordenada pelo Delegado de Polícia Civil JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, estiver compondo escala de sobreaviso ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se duplicidade de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2246/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o teor do SEI 19105.003484/2026.46 que indica servidores para retirada de materiais de laboratório destinados a este Núcleo de Inteligência, oriundos de doação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, com retirada prevista junto ao Centro Integrado de Inteligência da Região Norte – CIISP-N, em Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 126/2026/POLICIA CIVIL/DENARC/NI/GAB, que indicou os servidores DREICON PEREIRA FIGUEIREDO, ANTONIO JOSIDELITO DA CONCEIÇÃO e EDMAR LIMA DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocar até a cidade de Manaus - AM, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, para a retirada de materiais de laboratório destinados a este Núcleo de Inteligência, oriundos de doação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, com retirada prevista junto ao Centro Integrado de Inteligência da Região Norte – CIISP-N:

I - DREICON PEREIRA FIGUEIREDO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127519-4-01;

II - ANTÔNIO JOSIDELITO DA CONCEIÇÃO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128256-5-01;

III - EDMAR LIMA DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128042-2-01;

Art. 2º o deslocamento se dará por meios próprios da Polícia Civil, especificamente com a viatura Chevrolet S-10, placa RZA1A21, com a finalidade específica de proceder à retirada, recebimento e transporte dos materiais junto ao CIISP-N, em Manaus/AM;

Art. 3º os servidores designados fazem jus a concessão de diárias, com ônus para o Estado.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2248/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a designação de Delegado de Polícia para responder, cumulativamente, por outra unidade policial;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.017512/2026.11 e o teor do Memorando Nº 127/2026/POLICIA CIVIL/DPJI/DPROR/ADM, por meio do qual indica servidor para substituir o Oficial Investigador de Polícia BRUNO PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela chefia de Cartório da Delegacia de Rorainópolis, durante gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Polícia Judiciária e a regular prestação das atividades desempenhadas pelas unidades do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO DOROTHEU CRUZ NETO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0162256-0-03, CPF nº 827.997.682-53, lotado na Delegacia de Rorainópolis, para responder, cumulativamente, pela chefia de Cartório da Delegacia de Rorainópolis, no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2026, em substituição ao servidor BRUNO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128181-0-01, CPF nº 747.718.922-53, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17 de setembro de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2251/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento da servidora NATALIE DA SILVA GUIMARÃES, por meio do processo SEI n° 19105.013476/2026.16.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias da servidora NATALIE DA SILVA GUIMARÃES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula n° 0127753-7-01, de 26/09/2022 a 05/10/2022 e 16/11/2022 a 25/11/2022 para 03/11/2026 a 22/11/2026, referente ao exercício 2022.2;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2252/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO: O teor do Memorando Nº 1104/2026/POLICIA CIVIL/DA/NP, por meio do processo SEI n° 19105.003152/2022.38.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias do servidor LEYVER MOURA DE SOUZA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula n° 0127615-8-01, de 08/09/2026 a 25/09/2026 para 23/11/2026 a 10/12/2026, referente ao exercício 2026.2;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 07 de Outubro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2253/POLICIA CIVIL/DG/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que disciplina a realização e o pagamento do serviço extraordinário aos Policiais Civis;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.007999/2026.15;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1922/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 01 de setembro de 2026, que designou servidores para execução de serviço extraordinário junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/RR, no período de 01 a 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o pagamento está condicionado à conferência da frequência, do relatório de atividades, da planilha de cálculo e dos demais documentos comprobatórios constantes dos autos, nos termos da Portaria nº 1922/2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento do serviço extraordinário efetivamente prestado pelos servidores designados na Portaria nº 1922/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 01 de setembro de 2026, referente ao período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 30 de setembro de 2026, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 055/2001, aos seguintes servidores:

I – GRÉCIA DA COSTA BRÍGIDO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128184-4-01, CPF nº 580.219.302-68;

II – ALOISIO ALVES PEQUENINO JÚNIOR, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127963-7-01, CPF nº 823.413.112-53;

III – ANTONIO CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128196-8-01, CPF nº 299.011.462-91;

IV – MARIA IONE FARIAS DE LIMA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0130314-7-01, CPF nº 287.405.482-87;

V – IEMIR DIAS MOTA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127634-4-01, CPF nº 689.953.341-34.

Art. 2º O pagamento autorizado por esta Portaria fica condicionado à certificação da efetiva prestação do serviço extraordinário pela chefia imediata, mediante conferência das folhas de frequência, escalas de serviço, relatórios de atividades, planilha de cálculo e demais documentos comprobatórios constantes dos autos.

Art. 3º O pagamento observará os valores constantes da respectiva planilha de cálculo, elaborada com fundamento no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2254/POLICIA CIVIL/DG/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que disciplina a realização e o pagamento do serviço extraordinário aos Policiais Civis;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.007999/2026.15;

CONSIDERANDO o Ofício nº 99/2026/SESP/DEINT, por meio do qual a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/RR solicita a continuidade da atuação dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/RR, bem como a otimização das atividades de Polícia Judiciária, observados os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para execução de serviço extraordinário, no período de 01 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026, no horário das 14h30 às 20h30 nos dias úteis, e aos sábados, feriados e pontos facultativos de 07h30 às 19h30, para que continuem atuando junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/RR, de maneira concomitante às atribuições desempenhadas na Polícia Civil, observadas as diretrizes administrativas vigentes e a compatibilidade funcional entre as atividades exercidas:

I – GRÉCIA DA COSTA BRÍGIDO, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0128184-4-01, CPF nº 580.219.302-68;

II – ANTONIO CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128196-8-01, CPF nº 299.011.462-91;

III – MARIA IONE FARIAS DE LIMA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0130314-7-01, CPF nº 287.405.482-87;

IV – IEMIR DIAS MOTA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127634-4-01, CPF nº 689.953.341-34. SEI_19105.007999_2026.15

Art. 2º A atividade autorizada por esta Portaria refere-se exclusivamente ao serviço extraordinário efetivamente prestado no período de 01 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 3º Os servidores acima relacionados farão jus ao recebimento de serviço extraordinário, nos termos do art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001.

Art. 4º O pagamento fica condicionado à conferência da frequência, do relatório de atividades, da planilha de cálculo e dos demais documentos comprobatórios constantes do Processo SEI nº 19105.007999/2026.15, observadas as disposições do art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001.

Art. 5º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2257/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a nomeação, a designação, a destituição e a exoneração de funções gratificadas de policiais civis;

CONSIDERANDO que as funções de confiança da Polícia Civil do Estado de Roraima são privativas de servidores policiais civis efetivos, em atividade

e em efetivo exercício na Instituição;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, na estrutura organizacional e funcional da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções gratificadas à nova organização administrativa da Polícia Civil, bem como de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das unidades policiais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Nº	Nome	CPF	Função gratificada	Símbolo
1	RODRIGO IVO MATOSO	590.234.572-34	Chefe de Instituto	FGPC-IA
2	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	022.443.282-60	Delegado Titular de Polícia	FDAS-IV

Art. 2º DESIGNAR o servidor RODRIGO IVO MATOSO, Perito Oficial de Polícia, matrícula 0127782-0-01, para a diretoria do Instituto Médico Legal - IML.

Art. 3º DESIGNAR o servidor VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES, Delegado de Polícia, matrícula 0169010-8-02, para a titularidade da Polinter.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2259/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 2102/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 de setembro de 2026 designou servidores para atuarem em serviço extraordinário, na instrução, acompanhamento e conclusão de processos administrativos estratégicos vinculados à Polícia Civil do Estado de Roraima e ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, durante o período de 01 a 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001, que autoriza o pagamento de serviço extraordinário aos Policiais Civis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e da economicidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo relacionados por terem atuado no serviço extraordinário, na instrução, acompanhamento e conclusão de processos administrativos estratégicos vinculados à Polícia Civil do Estado de Roraima e ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, no âmbito do Departamento de Administração:

ALEXSON ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127997-1-01;

ANDREIA SARAIVA XIMENES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127993-9-01;

FRANKLIN DE SOUSA SANTOS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169022-1-02;

JULLIANE TEIXEIRA CABRAL, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168999-1-02;

LAISSA LIMA ALBUQUERQUE ARAÚJO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0166081-0-03;

LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169071-0-02;

LUIZ GOMES DA SILVA JÚNIOR, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127713-8-01;

MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169040-0-02

SARA ELLEN BENTO MAIA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169113-9-02.

Art. 2º O serviço extraordinário foi executado no período de 01 a 30 de setembro de 2026, em dias úteis, no horário de 13h30min às 19h30min, e aos sábados, feriados e pontos facultativos, no horário de 07h30min às 19h30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2261/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acionamento de servidores para a realização de serviço extraordinário na custódia de policial detido no 1ºDP, bem como policiamento na guarita da Cidade da Polícia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001, que autoriza o pagamento de serviço extraordinário aos Policiais Civis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e da economicidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Art. AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo relacionados por terem atuado no serviço extraordinário na custódia de policial detido no 1ºDP, conforme data descrita abaixo:

SANDRO SILVA SOKOLOWICZ, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127779-0-01, no dia 04 de outubro de 2026, por 24 horas;

EZELINA ARAUJO DA SILVA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0128030-9-01, no dia 03 de outubro de 2026, por 24 horas;

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário a servidora abaixo relacionada por ter atuado no serviço extraordinário na guarita da Cidade da Polícia Civil, conforme data descrita abaixo:

SUANY DOS SANTOS PALHETA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0128093-7-01, no dia 03 de outubro de 2026, por 24 horas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2264/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.018904/2026.99;
CONSIDERANDO o Teor da Portaria Nº 2083/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE setembro DE 2026, que INSTITUI a Comissão Setorial para proceder ao levantamento do inventário físico e financeiro de material permanente, consumo e bens imóveis, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima, referente ao exercício 2026, em todos os municípios: Boa Vista, Cantá, DPI, Bonfim, Normandia, Alto Alegre, Mucajaí, Iracema, Caracaraí, São João da Baliza, Rorainópolis e Pacaraima;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2084/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 que autorizou a execução de serviço extraordinário;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário ao servidores abaixo relacionados, pelos serviços desempenhados na Comissão Setorial para proceder ao levantamento do inventário físico e financeiro de material permanente, consumo e bens imóveis, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima, referente ao exercício 2026, em todos os municípios do Estado, no período de 07 a 30 de setembro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 19h30, e aos sábados das 07h30 às 19h30:
I - SIEUDA FIRMINO DOS SANTOS, Oficial Investigadora de Policia, Matrícula 0128085-6-01;
II - JACIRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127771-5-01;
III - CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO BRAGA ALMEIDA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127476-7-01;
IV - DANGEL DOUGLAS PEREIRA ASSUNÇÃO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168980-0-02;
V - GABRIEL AQUINO FERREIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168998-3-02;
Art. 2º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2278/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, reorganizou a Escola Superior da Polícia Civil, órgão de formação, capacitação, pesquisa e extensão, diretamente subordinado à Delegacia-Geral da Polícia Civil;
CONSIDERANDO que o art. 18-A, § 2º, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, estabeleceu a estrutura organizacional da Escola Superior da Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1770/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, de 13 de agosto de 2026, a qual exonerava a servidora ALCILENE REIS MARTINS da função de Chefe da Coordenação de Estatística e Análise Criminal, símbolo FGPC II, da Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2026.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2266/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 104/2026/POLICIA CIVIL/DG/ASCOM (SEI 19105.008289/2026.11), que informa que foi solicitado apoio da ASCOM-PC para a captação de imagens e produção de conteúdo institucional durante ação da Polícia Civil, a ser realizada pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) nos municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a se deslocar até as cidades de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, com ida as 05h:30 do dia 08 de outubro de 2026 e retorno as 18h do dia 09 de outubro de 2026, para que proceda a captação de imagens e produção de conteúdo institucional durante ação da Polícia Civil, a ser realizada pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em tais municípios:
I - DANIEL HEBRON SILVA CHAVES, Chefe de Núcleo / CDS-I, matrícula 0175105-0-01, CPF 892.450.162-34;
Art. 2º o servidor designado faz jus a concessão de diárias, com ônus para o Estado.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2269/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.018473/2026.61;

CONSIDERANDO o Teor da PORTARIA Nº 2152/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026, que INSTITUI a comissão setorial para acompanhar a implantação, manutenção e adequação do sistema EducaRR, junto ao setor responsável da Secretaria de Estado de Governo Digital - SEGOD, visando aprimorar o referido sistema às necessidades da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário a servidora abaixo relacionada, pelos serviços desempenhados na Comissão Setorial responsável pelo acompanhamento a implantação, manutenção e adequação do sistema EducaRR, junto ao setor responsável da Secretaria de Estado de Governo Digital - SEGOD, visando aprimorar o referido sistema às necessidades da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, no período de 22 a 30 de setembro de 2026, em dias úteis das 14h30 às 20h30, e aos sábados das 07h às 12h:

I - ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR, Delegada de Policia, Matrícula 0127599-2-01;

Art. 2º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2276/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.014371/2026.76 que remete requerimento do servidor GILBERTO PAIVA DE CARVALHO solicitando afastamento do exercício de suas atividades funcionais para realização de Estágio Pós-Doutoral, a ser desenvolvido junto à Universidade de Brasília – UnB, pelo período de novembro de 2026 a outubro de 2027;

CONSIDERANDO o Termo de compromisso assinado pelo servidor requerente o qual se compromete que após o término do período de afastamento concedido para a realização do estágio pós-doutoral na UnB, permanecer em efetivo exercício nas funções da Polícia Civil de Roraima por período não inferior ao do afastamento obtido, sob pena de obrigação de ressarcimento integral dos valores recebidos ao erário público, conforme legislação estadual vigente;

CONSIDERANDO que a qualificação e o aperfeiçoamento técnico-científico do servidor policial civil coadunam-se com o interesse da Administração Pública, traduzindo-se em ganhos diretos para a eficiência das atividades de polícia judiciária e perícia oficial prestadas à sociedade roraimense;

CONSIDERANDO o Art. 10, Inciso VII da Lei Complementar que dita que "à Chefia da Polícia Civil, exercida pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, compete: [...] VII - autorizar o policial civil, no exercício da função, a afastar-se do território do Estado, no interesse da administração;";

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o direito do servidor ao afastamento para a finalidade de estudo, sem perda de seus vencimentos, possui amparo legal explícito no artigo 78, inciso IV, do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a liberação funcional do servidor GILBERTO PAIVA DE CARVALHO, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 0128007-4-01, CPF 636.159.321-53, lotado no Instituto Médico Legal, para realização de Estágio Pós-Doutoral na Universidade de Brasília – UnB, pelo período de novembro de 2026 a outubro de 2027.

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração ordinária.

Art. 3º O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício para todos os fins funcionais legalmente previstos, inclusive estágio probatório, aposentadoria, disponibilidade, promoção e adicionais, observada a legislação aplicável.

Art. 4º O servidor deverá reassumir suas funções na Polícia Civil do Estado de Roraima no primeiro dia útil subsequente ao encerramento, desligamento ou interrupção do estágio, salvo nova deliberação formal da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2279/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Estadual nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 67/2026/POLÍCIA CIVIL/DG/DIC e o Memorando nº 1128/2026/POLICIA CIVIL/DA/NP, constantes do Processo SEI nº 19105.019121/2026.22;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação e dos registros funcionais dos servidores à estrutura administrativa do Departamento de Identificação Civil – DIC, observando os princípios da eficiência e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização funcional e administrativa, os servidores abaixo relacionados para o Departamento de Identificação Civil – DIC da Polícia Civil do Estado de Roraima, observados os respectivos vínculos funcionais.

I – POLICIAIS EFETIVOS ESTADUAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
FLAVIA GOMES DOS REIS RODRIGUES	Oficial Investigador de Polícia	0128282-4-01	802.447.771-87
HÊNIO STÂNIO LIMA ANDRADE	Oficial Investigador de Polícia	0128109-7-01	981.438.594-87
ODILON MARQUES DE MOURA JÚNIOR	Oficial Investigador de Polícia	0127984-0-01	767.973.502-63
ROCINEIDE DE ALENCAR ALMEIDA	Oficial Investigador de Polícia	0128004-0-01	757.161.352-34
ROSICLEIDE DA CONCEIÇÃO FELÍCIO	Oficial Investigador de Polícia	0127545-3-01	323.327.772-53
SEVERINO BRIGLIA FILHO	Agente de Polícia	0128195-0-01	231.196.162-49

II – SERVIDORES ADMINISTRATIVOS EFETIVOS ESTADUAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELIZETE RANGEL GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	0129407-5-01	612.224.102-49
LUZIA SALES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	0125613-0-01	816.694.102-34
MARIA FERNANDA NOGUEIRA	Assistente Administrativo	40001274	456.531.450-53
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0126787-6-01	629.737.462-72

III – POLICIAIS DA UNIÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ADNA RODRIGUES COELHO	Datiloscopista Policial	0711025	199.830.002-10
ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia Civil	0708023	136.242.702-06
ANGELA MARIA NASCIMENTO DE MORAES	Datiloscopista Policial	0712898	199.753.922-53
ANTONIO BARROSO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	0707731	144.473.802-00
COSME SALES DA SILVA FILHO	Agente de Polícia Civil	0715718	153.913.372-91
EROTILDE BATISTA DA SILVA	Datiloscopista Policial	0708466	068.344.692-49
HERMES VENÂNCIO DA SILVA	Agente de Polícia Civil	0707427	164.046.102-72
IRENE DA COSTA PESSOA	Escrivã de Polícia Civil	0709129	201.228.962-20
JANETE PIRES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	0710183	312.732.112-00
JOSEFA BRITO DE ALMEIDA	Agente de Polícia Especial	0707913	054.280.502-25
MARIA ADÉLIA DA SILVA SANTOS	Datiloscopista Policial	0705455	046.867.302-44
MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA	Agente de Polícia Civil	0711163	201.176.632-04
MARIA ARTEMIZIA MONTEIRO DE SOUZA	Datiloscopista Policial Civil	6709138	201.211.212-91
MARIA CLARICE TAVARES	Agente de Polícia	0708103	164.073.182-20
MARIA CONSUELO TAVARES MILENAS	Escrivã de Polícia	710264	199.640.302-82
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	Agente de Polícia Civil	6708468	225.408.142-04
MARIA FRANCISLEY FIGUEIRA ANDRADE	Escrivã de Polícia Civil	0708320	199.649.272-15
MARLENE DE LIMA FERREIRA	Escrivão de Polícia Civil	0709141	287.454.692-53
MARLI LIMA CRUZ	Escrivão de Polícia Civil	0712185	240.599.602-25
NAIBE BARBOSA PIRES PEREIRA	Datiloscopista Policial	0706801	112.294.032-72
NEEMIAS SOARES DA SILVA	Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil	0711022	106.330.062-20
ORISNER ARAÚJO DA SILVA	Agente de Polícia Civil	0710212	225.385.932-04
OSIEL SOBREIRO DA SILVA	Agente de Polícia Civil	07065752	112.302.582-72
SANDRO WANDERLEY BARRETO QUEIROZ	Datiloscopista Policial	0715809	164.149.422-00
SORAIDA PAULINA TAVARES	Datiloscopista Polícia Civil	0711347	199.666.872-20
UBIRAJARA CARLOS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Civil	0712778	391.387.204-34
VERA LUCIA ROMÃO SILVA	Agente de Polícia Civil	6707809	199.855.252-72
ZENEIDE DA SILVA GALVÃO	Datiloscopista Polícia Civil	6709636	027.874.402-82

IV – SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA UNIÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
AFONSO ROBERTO ARAÚJO DE LIMA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	0710082	241.604.312-91
ALCELIR REIS DE MORAES	Assessor – CCX-5/CLT	336715	225.391.582-34
ANA MARIA BRITO DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3374558	331.693.813-34
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3347303	201.210.592-00
CARLOS GONÇALVES DA SILVA	Agente Administrativo	3475005	731.908.292-68
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Assessor – CCX-5	3383852	070.634.822-20
ELIAS GONÇALVES BARBOSA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3336435	026.964.362-15
ELISETE MAIA VIEIRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3430329	225.532.402-44
FRANCIMAR GOMES DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	0715815	164.149.932-04
FRANCISCA HOLGA BARROS SILVA	Telefonista	3408825	323.052.572-87
HEVERTON ALVES FALCÃO	Datilógrafo	3305710	144.681.402-59

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
INDIA MARIA DE CASTRO COUTINHO	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	0709128	225.366.712-91
JEANE DA COSTA CAVALCANTE DE LIMA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3442761	201.100.812-34
JOÃO BOSCO GUIVARA DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3314879	225.830.252-87
JOSAFÁ CUNHA FEITOSA	Motorista de Veículos Terrestres	3492719	207.530.473-49
JOSIMEIRE XAVIER	Assessor – CCX-5	3355790	446.601.892-87
LUIS DE SOUSA LIMA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	0712295	112.053.692-87
LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA	Assessor – CCX-7	3509271	571.144.555-34
MARACY CARMO DE SOUZA	Agente Administrativo	3442967	199.491.892-68
MARCOS ANTONIO PINHEIRO FERREIRA	Motorista de Veículos Terrestres	3370969	322.719.052-49
MARIA DO AMPARO DA SILVA PENA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3377916	201.284.872-91
MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DOS REIS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3336460	263.383.512-00
MARIA JOSÉ DO CARMO RAMOS	Agente Sanitário	3496188	164.350.282-49
MARIA OZANETE DA SILVA CRUZ	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	0710552	112.182.232-00
MARIA DAS DORES CAVALCANTE ALVES	Agente de Portaria	0708633	149.977.542-34
MARTHA MACHADO CAMPOS	Agente Administrativo	0705418	040.837.332-68
NARA PEREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	0715476	201.114.442-68
PEDRO SIDNEY DOS SANTOS VIEIRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	0711002	153.958.122-53
SIDLENE PEIXOTO MESQUITA DE SÁ	Datilógrafo	3347396	199.638.582-87
WELINGTON RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3339054	383.567.322-04

V – OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA PCRR

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ALLENN NEY TATIANA DE MELO ALVES	Chefe de Setor	0160442-2-01	024.351.352-62
ORISNER ARAÚJO DA SILVA	Secretário de Diretor	0168408-6-01	225.385.932-04

Art. 2º DETERMINAR ao Núcleo de Pessoal da Polícia Civil que proceda à atualização dos registros funcionais dos servidores relacionados nesta Portaria, observando os respectivos vínculos, cargos, matrículas e enquadramentos funcionais.

Art. 3º A movimentação e a regularização funcional dos servidores da União observarão as disposições legais e administrativas aplicáveis aos respectivos vínculos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2280/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a nomeação, a designação, a destituição e a exoneração de funções gratificadas de policiais civis;

CONSIDERANDO que as funções de confiança da Polícia Civil do Estado de Roraima são privativas de servidores policiais civis efetivos, em atividade e em efetivo exercício na Instituição;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, na estrutura organizacional e funcional da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções gratificadas à nova organização administrativa da Polícia Civil, bem como de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das unidades policiais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionados para exercer a respectiva função gratificada pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Nº	Nome	CPF	Função gratificada	Símbolo
1	VINICIUS DO VALE OLIVEIRA	016.909.382-42	Delegado Titular de Polícia	FDAS-IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2282/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a nomeação, a designação, a destituição e a exoneração de funções gratificadas de policiais civis;

CONSIDERANDO que as funções de confiança da Polícia Civil do Estado de Roraima são privativas de servidores policiais civis efetivos, em atividade

e em efetivo exercício na Instituição;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, na estrutura organizacional e funcional da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções gratificadas à nova organização administrativa da Polícia Civil, bem como de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das unidades policiais;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 0127796-0-01, da titularidade do 2º Distrito Policial.

Art. 2º REMOVER o servidor ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 0127796-0-01, do 2º Distrito Policial para a Corregedoria Geral da Polícia Civil de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor VINICIUS DO VALE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 0169011-6-02, para a titularidade do 2º Distrito Policial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DPJC

PORTARIA Nº 2194/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) ALCILENE DE ALMEIDA IZIDORIO (SEI 19105.013084/2026.49);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a bem do serviço público, o período de férias do(a) servidor(a) ALCILENE DE ALMEIDA IZIDÓRIO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127706-5-01, CPF N° 579.367.142-00, lotado(a) no(a) 4° DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício de 2026.1, antes agendado de 14/09/2026 a 23/09/2026 (10 dias) para 23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS

Diretora do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2258/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do(a) servidor(a) ELTON CASTRO RODRIGUES (SEI 19105.018935/2026.40);

CONSIDERANDO: O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) ELTON CASTRO RODRIGUES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0128045-7-01, CPF N° 595.897.282-00, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício 2024.2, antes agendado de 29/10/2026 a 07/11/2026 (10 dias), para 13/10/2026 a 22/10/2026 (10 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS

Diretora do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2268/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.011208/2026.51;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 103/2026/POLICIA CIVIL/DHPP/DRACO/GAB, por meio do qual o Delegado Titular da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO comunicou a execução de serviço extraordinário, destinado à força-tarefa de análise de extrações telemáticas e elaboração de representações cautelares, em razão da expressiva demanda reprimida existente na unidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário para os servidores abaixo relacionados, por terem desenvolvido força-tarefa destinada à análise de extrações telemáticas, exames em aparelhos celulares e armazenamentos em nuvem, elaboração de representações cautelares, relatórios técnicos e demais atividades investigativas relacionadas às atribuições da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO:

I – HUGO SILVA CARDIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 168989-5-02;

II – LAYANE SANTOS MAIA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 169023-0-02;

III – SUELLEN BEZERRA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 169024-8-02;

IV – MAEYSSA MIKAELA TRINDADE REIS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 169068-0-02.

Art. 2º O pagamento do serviço extraordinário é referente ao período de 01 a 30 de setembro de 2026, em dias úteis no horário de 13h30min às 19h30min e aos sábados e feriados de 07h30min ás 19h30min, observando-se que não serão computadas as jornadas que coincidirem com a escala ordinária de plantão do respectivo servidor.

Art. 3º O serviço extraordinário tem por objetivo reduzir o passivo de análises telemáticas da DRACO, conferir maior celeridade às investigações relacionadas às organizações criminosas, agilizar a elaboração de representações cautelares, relatórios de inteligência digital e demais atos de polícia judiciária decorrentes das atividades da unidade especializada.

Art. 4º A frequência dos servidores, os relatórios individuais de produtividade e a planilha de impacto financeiro deverão ser encaminhados mensalmente ao setor competente para conferência, certificação e validação, constituindo condição indispensável para o pagamento do serviço extraordinário.

Art. 5º O pagamento do serviço extraordinário fica condicionado à efetiva prestação do serviço, à certificação da chefia imediata e à disponibilidade orçamentária, observadas as disposições do art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001.

Art. 6º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, estiver escalado em regime de sobreaviso, plantão extraordinário ou outra modalidade de jornada remunerada extraordinariamente, evitando-se a percepção em duplicidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOPES

PORTARIA Nº 2221/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Operações Especiais do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do(a) servidor(a) ALEXANDRE PINHEIRO MARINHO, por meio do processo SEI n° 19105006430202632.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias do(a) servidor(a) ALEXANDRE PINHEIRO MARINHO, Agente Carcerário, matrícula n° 0127484-8-01, de 04/01/2027 a 18/01/2027 para 03/11/2026 a 17/11/2026, referente ao exercício 2026.2;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA

Diretor do Departamento de Operações Especiais – DOPES

PORTARIA Nº 2226/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Operações Especiais do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO o Memorando n.º39/2026/POLICIACIVIL/DOPES/DAT/GAB(24478001) do Delegado de Polícia Civil Eric Silva Pereira, através do Processo Sei 19105.018800/2026.84;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e interesse da Administração pública:

RESOLVE:

Art .: 1.º CONCEDER (05) CINCO dias de folga do dia 19/10/2026 à 23/10/2026 e (04) QUATRO dias de folga do dia 03/11/2026 à 06/11/2026 ao servidor ERIC SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, matricula nº 0127721-9-01 , CPF: 570.162.321-15, lotado e em exercício na Delegacia de Acidente de Trânsito - DAT, descontando-se 54 (cinquenta e quatro) horas total de certidão 17532970, conforme portaria (16712797).

Art.: 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 06 de Outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA

Delegado de Polícia Civil

Diretor do Departamento de Operações Especiais - DOPES/PCRR

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS – DENARC

PORTARIA Nº 173/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil do Estado de Roraima (DENARC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01:

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR;

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do servidor, NILSON REBOUÇAS PERES, (SEI 19105.019206/2022.87 EP. 20912349), memorando nº 2 (20944072) e despacho nº 46 (20950015);

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, o período de férias do servidor, NILSON REBOUÇAS PERES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0128326-0-01, lotado no Núcleo de Inteligência - NI, referente ao exercício de 2019, antes agendado de 30/11/2023 a 29/12/2023, remarcar para 01/07/2026 a 30/07/2026, exercício 2020 de 23/04/2024 a 22/05/2024 para 18/11/2026 a 17/12/2026, exercício 2021 de 29/10/2024 a 27/11/2024 para 30/06/2027 a 29/07/2027, exercício 2022 de 06/03/2025 a 04/04/2025 para 30/11/2027 a 29/12/2027, exercício 2023 de 03/11/2025 a 02/12/2025 para 04/07/2028 a 02/08/2028.

Art. 2º. AGENDAR, o período de férias do servidor, NILSON REBOUÇAS PERES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0128326-0-01, lotado no Núcleo de Inteligência - NI, referente ao exercício de 2024 para 29/11/2028 a 28/12/2028, exercício 2025 para 27/06/2029 a 26/07/2029 e exercício 2026 para 27/11/2029 a 26/12/2029.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2026

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE

PORTARIA Nº 2223/POLICIA CIVIL/DPE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Portaria nº 919/POLICIACIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicada no BEI 268 de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO: A Portaria 35/POLICIACIVIL/DG/CART de 09 de janeiro de 2025, publicada no BEI 523 DE 16/01/2025;

CONSIDERANDO: O Requerimento do servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA (Processo SEI 19105.018936/2026.94);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 3º período de férias referente ao exercício 2026 do servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia Civil, Mat. 0169048-5, CPF 036.510.032-30, lotado no Plantão Central Especializado (PCESP II) anteriormente agendado para o período de 25/11/2026 a 04/12/2026 (10 dias) passe a ser 14/04/2027 a 23/04/2027 (10 dias).

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE/DG/PCRR

PORTARIA Nº 2240/POLICIA CIVIL/DPE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Portaria nº 919/POLICIACIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicada no BEI 268 de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO: A Portaria 35/POLICIACIVIL/DG/CART de 09 de janeiro de 2025, publicada no BEI 523 DE 16/01/2025;

CONSIDERANDO: O Requerimento do servidor ED CARLOS VIEIRA BARROS (Processo SEI 19105.018886/2026.45);

RESOLVE:

Art. 1º. AGENDAR os períodos de férias referente ao exercício 2025 do servidor ED CARLOS VIEIRA BARROS, Oficial Investigador de Polícia, Mat. 0127810-0-01, CPF 560.089.102-49, lotado na DEAM, para os seguintes períodos: 2025.1 de 15/03/2027 a 24/03/2027 (10 dias); 2025.2 de 16/06/2027 a 25/06/2027 (10 dias) e 2025.3 de 03/11/2027 a 12/11/2027 (10 dias).

Art. 2º. AGENDAR os períodos de férias referente ao exercício 2026 do servidor ED CARLOS VIEIRA BARROS, Oficial Investigador de Polícia, Mat. 0127810-0-01, CPF 560.089.102-49, lotado na DEAM, para os seguintes períodos: 2026.1 de 21/12/2027 a 30/12/2027 (10 dias); 2026.2 de 17/04/2028 a 26/04/2028 (10 dias) e 2026.3 de 19/06/2028 a 28/06/2028 (10 dias).

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 7 de outubro de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE/DG/PCRR

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR - DPJI

PORTARIA Nº 2203/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do Memorando 12 Processo SEI 19105.002132/2025.92 (SEI 17443306);

CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO: O Despacho 2455/2024/POLICIA CIVIL/DA - SEI n.º 19105.017269/2024.61, que sugere a autorização do gozo integral das folgas, cabendo à chefia imediata o seu efetivo controle;

CONSIDERANDO: O teor do BEI n.º 007 (Boa Vista, 24 de fevereiro de 2017), conforme PORTARIA 400/2016/GAB/DG/PCRR, a qual, em seu art. 8º regulamenta a quantidade de dias de folga a ser gozada por Plantão Regional;

CONSIDERANDO: Que o banco de horas a ser gozada pelos Delegados de Polícia subordinados ao DPJI está sendo controlado pelo próprio Departamento e que o referido Servidor possui os dias para usufruto.

RESOLVE:

ART. 1º, CONCEDER folgas para o servidor Bruno Gabriel Bezerra Costa, Delegado de Polícia Civil, matricula nº 0169078-7-02, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior/Delegacia de Caracaraí, de 21/09/2026 à 25/09/2026 em virtude do direito ao gozo de folgas decorrentes dos plantões regionais;

ART. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior – DPJI

PORTARIA Nº 2207/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento (24302099) do(a) servidor(a) IGOR BRUNO DE CASTRO, por meio do processo SEI n° 19105.012375/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias do servidor(a) IGOR BRUNO DE CASTRO, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula n° 0169079-5-02, lotado no Departamento de Policia Judiciária do Interior - DPJI, referente ao exercício 2026, agendado anteriormente 1º período de 08/09/2026 à 17/09/2026; 2º período de 03/11/2026 à 12/11/2026 e 3º período de 17/05/2027 à 26/05/2027 para novo período de fruição, sendo, 1º período de 03/11/2026 à 17/11/2026 e 2º período de 21/01/2027 à 04/02/2027;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DPJI

PORTARIA Nº 2212/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento (24350431) do servidor(a) ALESSANDRA ARAÚJO MOURÃO;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o 3º período de férias de ALESSANDRA ARAÚJO MOURÃO, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula nº 0127551-8-01, lotada na Delegacia de Pacaraima - DP/PAC, referente ao exercício de 2026, anteriormente agendado de 2026.3 de 17/11/2026 à 26/11/2026 para novo período de fruição, sendo 2026.3 de 06/04/2027 à 15/04/2027, por meio do processo nº 19105.011553/2026.95;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior - DPJI

PORTARIA Nº 2227/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Programação de Agendamento de Férias do servidor(a) CRISTIANE MARLI OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1° - AGENDAR o período de férias de CRISTIANE MARLI OLIVEIRA, Secretária de Diretor - FAI-I, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de São João da Baliza - DP/SJB, matrícula nº 0170706-0-01, referente ao exercício de 2025.1, para ser usufruída no período de 22/09/2026 à 21/10/2026, por meio do processo nº 19105.015282/2025.66.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior - DPJI

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DA

PORTARIA Nº 2141/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
O Diretor do Departamento de Administração Da Policia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O teor do requerimento da servidora NICELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (SEI 24266919);
CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.
CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.
RESOLVE:
ART. 1º, ALTERAR as férias da servidora NICELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA Oficial Investigador de Polícia matricula nº 0127818-5-01, lotada no Departamento de Administração - NUINF, referente ao Exercício 2026.2, antes marcado na data de 10/11/2026 a 19/11/2026 (10 dias), para nova data de 27/01/2027 a 05/02/2027 (10 dias), a bem do serviço público.
ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista 22 de Setembro de 2026.
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA
Delegado de Policia Civil Diretor do DA PCRR

PORTARIA Nº 2181/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Diretor do Departamento de Administração Da Policia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O teor da solicitação da planilha da servidora Lílian Carla de Souza Cruz Silva (SEI 24330627);
CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.
CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.
RESOLVE:
ART. 1º, CONCEDER férias a servidora Lílian Carla de Souza Cruz Silva Oficial Investigador de Polícia matricula nº 0166002.0.03, lotada no Departamento de Administração DA/NIT, por interesse do serviço e por conveniência administrativa, visando adequar às necessidades desta unidade em virtude da Ordem de Missão (21393351); referente ao EXERCÍCIO 2026.2: agendado anteriormente para 19/10/2026 a 28/10/2026, para novo período de 17/05/2027 à 26/05/2027. EXERCICIO 2026.1, 21/12/2026 a 30/12/2026 e 2026.3, 03/11/2026 a 12/11/2026 para novo período 26/07/2027 a 14/08/2027.
ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista 28 de Setembro de 2026
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA
Delegado de Policia Civil- Diretor do DA-PCRR

PORTARIA Nº 2182/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Diretor do Departamento de Administração Da Policia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O teor do requerimento (SEI 20681661);
CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.
CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.
RESOLVE:
ART 1º, ALTERAR o Período de Férias do servidor DIMAS OTÁVIO DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia matrícula 0128265-4-01, lotado no NT, Por motivo de necessidade de serviço, dos exercícios 2024, 2025 e 2026, agendados da seguinte forma: EXERCÍCIO 2024 : Agendado anteriormente para: 23/11/2026 a 07/12/2026, para novo período de: 23/04/2027 a 07/05/2027; EXERCÍCIO 2025 : Agendado anteriormente para: 04/01/2027 a 02/02/2027, para novos períodos de: 1º período: 24/06/2027 à 08/07/2027 (15 dias); 2º período: de 23/08/2027 à 06/09/2027 (15 dias); EXERCÍCIO 2026 : Agendado anteriormente para: 23/11/2027 a 22/12/2027, para novos períodos de: 1º período: 18/10/2027 à 01/11/2027 (15 dias); 2º período: 29/11/2027 à 13/12/2027 (15 dias).
ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista 28 de Setembro de 2026.
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA
Delegado de Policia Civil- Diretor do DA-PCRR

PORTARIA Nº 2186/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Diretor do Departamento de Administração Da Policia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O teor do requerimento da servidora Laissa Albuquerque Di Giovanni (SEI 24342925);
CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.
CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.
RESOLVE:
ART. 1º, ALTERAR as férias da servidora Laissa Albuquerque Di Giovanni Oficial Investigador de Polícia matricula nº 166081-0-03, lotada no Departamento de Administração - NOF, referente ao Exercício 2026.1, anteriormente marcadas de 03/11/2026 à 12/11/2026 para 23/11/2026 à 02/12/2026.
ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista 28 de Setembro de 2026.

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA
Delegado de Policia Civil Diretor do DA PCRR

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL - DIC

PORTARIA Nº 2222/POLÍCIA CIVIL/DG/DIC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
O Diretora do Departamento de Identificação Civil da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01.
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicada no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicada no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicada no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP e do Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,
CONSIDERANDO: O teor do requerimento da servidora ROSICLEIDE DA CONCEIÇÃO FELICIO , por meio do processo SEI n°19105.018550/2026.82.
RESOLVE:
Art. 1° - Alterar as férias da servidora ROSICLEIDE DA CONCEIÇÃO FELICIO , Oficial Investigador de Policia, matrícula n° 0127545-3-01, de 01/10/2026 a 10/10/2026 para 02/12/2026 a 11/12/2026, referente ao exercício 2026.3, por necessidade do serviço;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2026.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 02 de Outubro de 2026.
GIANNE DELGADO GOMES
Diretora do Departamento de Identificação Civil da Polícia Civil de Roraima

PORTARIAS
DEPARTAMENTO GERAL DE PERÍCIAS - DGP

PORTARIA Nº 2166/POLICIA CIVIL/IML/RH, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
A Diretora do Departamento Geral de Perícias no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLÍCIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,
CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,
CONSIDERANDO: O teor do requerimento da servidora FLÁVIA CARDOSO MAGALHAES, por meio do processo SEI n° 19105.017352/2026.00.
RESOLVE:
Art. 1° - ALTERAR as férias da servidora FLÁVIA CARDOSO MAGALHAES, Oficial Investigador de Polícia (Auxiliar de Necropsia), matrícula n° 0169871-0-02, de 01/12/2026 a 30/12/2026 para 01/06/2027 a 30/06/2027, referente ao exercício 2026.1;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2026.
MARCELA CAMPELO PEREIRA
Diretora do Departamento Geral de Perícias

PUBLICAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPC

BANCO DE TALENTOS – CFP 2026
4ª RELAÇÃO DE DOCENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	Perícia em Local de Crime Contra o Patrimônio (PLCP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	Cadeia de Custódia — Oficina Prática (CCOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	Estágio Supervisionado em Unidades da Criminalística (ESUP-C)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	Perícia em Local de Crime de Trânsito (PLCT)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ODIRLEY LOPES BRANDÃO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ODIRLEY LOPES BRANDÃO	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ODIRLEY LOPES BRANDÃO	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

GEORGE DE OLIVEIRA MELO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GEORGE DE OLIVEIRA MELO	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GEORGE DE OLIVEIRA MELO	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GEORGE DE OLIVEIRA MELO	Simulações Integradas de Atuação Policial (SIAP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GEORGE DE OLIVEIRA MELO	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	Tutor	HABILITADO
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	Inteligência Policial e Contrainteligência (IPCI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JUDSON DA SILVA COSTA	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JUDSON DA SILVA COSTA	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JUDSON DA SILVA COSTA	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JUDSON DA SILVA COSTA	Simulações Integradas de Atuação Policial (SIAP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIEL MARQUES ALVES NEVES	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIEL MARQUES ALVES NEVES	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIEL MARQUES ALVES NEVES	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIEL MARQUES ALVES NEVES	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
TÁRCIA LIMA BRITO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
TÁRCIA LIMA BRITO	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
TÁRCIA LIMA BRITO	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JULLIANE TEIXEIRA CABRAL	Papiloscopia, Identificação Humana e Biometria (68)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JULLIANE TEIXEIRA CABRAL	Papiloscopia, Identificação Humana e Biometria (68)	Avaliador	HABILITADO
JULLIANE TEIXEIRA CABRAL	Perícia Papiloscópica em Identificação Humana I (73)	Tutor	HABILITADO
JULLIANE TEIXEIRA CABRAL	Papiloscopia e Identificação Humana - Fundamentos (82)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

EDILBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Balística Forense para Autoridade Policial (BAFO-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
EDILBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Fundamentos de Balística Forense e SINAB (BFSI-B)	Professor/Instrutor	HABILITADO
EDILBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Balística Forense Avançada, Confronto e SINAB (BFSI-A)	Professor/Instrutor	HABILITADO
EDILBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Balística Forense Aplicada (BFAP)	Tutor	HABILITADO
GUSTAVO BORGES FRAULOB	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GUSTAVO BORGES FRAULOB	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GUSTAVO BORGES FRAULOB	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GUSTAVO BORGES FRAULOB	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GUSTAVO BORGES FRAULOB	Local de Crime: Atividades de Polícia Judiciária (LCAPJ)	Tutor	HABILITADO
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	Planejamento Operacional da Investigação (POI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	Local de Crime e Reprodução Simulada dos Fatos — Fundamentos Periciais (PLRS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	Tanatologia Forense, Perícia Odontolegal em Cadáveres, Putrefeitos e Exumados (ODPM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	Antropologia Forense, Estimativa de Idade, Estatura, Sexo e Ancestralidade (ANTOF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	Biópsia, Anatomopatologia e Coleta de Amostras em Odontologia Legal (BIOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	Traumatologia Forense, Lesões Bucomaxilofaciais e Exame de Corpo de Delito Odontológico (LBMF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	Estágio Operacional Supervisionado — Odontologia Legal (EOS-OL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
RAYREN VALESCA VIEIRA ROSSETTI	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	Tutor	HABILITADO
RAYREN VALESCA VIEIRA ROSSETTI	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
RAYREN VALESCA VIEIRA ROSSETTI	Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	Tutor	HABILITADO
RAYREN VALESCA VIEIRA ROSSETTI	Local de Crime: Atividades de Polícia Judiciária (LCAPJ)	Tutor	HABILITADO
RAYREN VALESCA VIEIRA ROSSETTI	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDM-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
TÁSSYO MOREIRA SILVA	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
TÁSSYO MOREIRA SILVA	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	Tutor	HABILITADO
TÁSSYO MOREIRA SILVA	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
TÁSSYO MOREIRA SILVA	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Professor/Instrutor	HABILITADO
TÁSSYO MOREIRA SILVA	Investigação e Análise Financeira (IAF)	Tutor	HABILITADO
BRUNO MESSIAS BRAGA	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
BRUNO MESSIAS BRAGA	Condutores de Veículos de Emergência (CVEN)	Tutor	HABILITADO
BRUNO MESSIAS BRAGA	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
BRUNO MESSIAS BRAGA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
BRUNO MESSIAS BRAGA	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GILSON JONAS DE OLIVEIRA SOUSA	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GILSON JONAS DE OLIVEIRA SOUSA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GILSON JONAS DE OLIVEIRA SOUSA	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GILSON JONAS DE OLIVEIRA SOUSA	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
VITOR EDUARDO OLIVEIRA LIMA	Cadeia de Custódia — Oficina Prática (CCOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
VITOR EDUARDO OLIVEIRA LIMA	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
VITOR EDUARDO OLIVEIRA LIMA	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
VITOR EDUARDO OLIVEIRA LIMA	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
REGINALDO CARVALHO SOUSA	Balística Forense para Autoridade Policial (BAFO-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO

REGINALDO CARVALHO SOUSA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ADRIANNO MATHEUS DA SILVA	Perícia em Local de Crime Contra o Patrimônio (PLCP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ADRIANNO MATHEUS DA SILVA	Perícia em Local de Crime de Trânsito (PLCT)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ADRIANNO MATHEUS DA SILVA	Engenharia Legal, Topografia e Perícias de Interesse Criminal (PLEL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ADRIANNO MATHEUS DA SILVA	Perícia em Local de Crime Contra a Vida (PLCV)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ADRIANNO MATHEUS DA SILVA	Estágio Supervisionado em Unidades da Criminalística (ESUP-C)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDMD)	Professor/Instrutor	HABILITADO
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	Análise Criminal e Produção do Conhecimento (ACPCD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDMOIP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	Perícia de Extração e Análise de Dados em Dispositivos Móveis (EXDM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FRANCIVAL LIMA DA COSTA	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDPOIP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FRANCIVAL LIMA DA COSTA	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDPOIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FRANCIVAL LIMA DA COSTA	Investigação de Tráfico de Drogas e Organizações Criminosas (ITOCOI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FRANCIVAL LIMA DA COSTA	Investigação de Tráfico de Drogas e Organizações Criminosas (ITOCOI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FRANCIVAL LIMA DA COSTA	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR	Estágio Operacional Supervisionado — Medicina Legal (EOS-ML)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR	Estágio Operacional Supervisionado — Medicina Legal (EOS-ML)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR	Perícias em Infanticídio, Maus-Tratos e Violência contra Vulneráveis (PCIMT)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR	Balística Médico-Legal e Lesões por Projéteis (BML)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR	Psiquiatria Forense e Avaliações de Sanidade (PF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
HUGO SILVA CARDIAS	Investigação de Tráfico de Drogas, Organizações Criminosas e Crime Transnacional (ITOC-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
HUGO SILVA CARDIAS	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
HUGO SILVA CARDIAS	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
HUGO SILVA CARDIAS	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
HUGO SILVA CARDIAS	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
KAIO LIMA RAMOS	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
KAIO LIMA RAMOS	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
KAIO LIMA RAMOS	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
KAIO LIMA RAMOS	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
KAIO LIMA RAMOS	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALISON DA SILVA FERREIRA PINTO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALISON DA SILVA FERREIRA PINTO	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALISON DA SILVA FERREIRA PINTO	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALISON DA SILVA FERREIRA PINTO	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALISON DA SILVA FERREIRA PINTO	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANDREIA SARAIVA XIMENES	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANDREIA SARAIVA XIMENES	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANDREIA SARAIVA XIMENES	Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	Tutor	HABILITADO
RODRIGO JÚNIO ALBUQUERQUE SILVA	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
RODRIGO JÚNIO ALBUQUERQUE SILVA	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDM-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
RODRIGO JÚNIO ALBUQUERQUE SILVA	Flagrante, TCO, Atos Infracionais e Composição de Polícia Judiciária (FTCA)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	Cadeia de Custódia — Oficina Prática (CCOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FRANCISCO JEPHERSON VIEIRA DE LIMA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FRANCISCO JEPHERSON VIEIRA DE LIMA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Avaliador	HABILITADO
LUCAS PEREIRA DA SILVA	Investigação de Crimes Patrimoniais e Fraude Veicular (ICPFV-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LUCAS PEREIRA DA SILVA	Investigação de Crimes Patrimoniais e Fraude Veicular (ICPFV-OI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LUCAS PEREIRA DA SILVA	Investigação de Crimes Patrimoniais e Fraude Veicular (ICPFV-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LUCAS PEREIRA DA SILVA	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LUCAS PEREIRA DA SILVA	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MÁGDA DA SILVA GRANGEIRO	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MÁGDA DA SILVA GRANGEIRO	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MÁGDA DA SILVA GRANGEIRO	Análise Criminal e Produção do Conhecimento (ACPC-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MÁGDA DA SILVA GRANGEIRO	Técnicas de Necropsia e Exumação (TN)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MÁGDA DA SILVA GRANGEIRO	Tramitação Médico-Legal (TrP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MARCELO SOARES BEZERRA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCELO SOARES BEZERRA	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MARCELO SOARES BEZERRA	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LUANA LUCENA MACHADO	Saúde Mental, Segurança e Saúde no Trabalho Policial (SSTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LUANA LUCENA MACHADO	Autocuidado e Bem-Estar (ABE)	Tutor	HABILITADO
JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	Ética, Deontologia e Regime Disciplinar Policial (EDRD)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	Planejamento Operacional da Investigação (POI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
IANCA CAROLINE SILVA NEGREIROS	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
IANCA CAROLINE SILVA NEGREIROS	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
IANCA CAROLINE SILVA NEGREIROS	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
IANCA CAROLINE SILVA NEGREIROS	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	Perícia Papiloscópica em Identificação Humana I (PIDH)	Tutor	HABILITADO
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	Introdução à Genética Forense (GENF)	Tutor	HABILITADO
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	Identificação de Vítimas de Desastres em Massa (117)	Tutor	HABILITADO
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	Autocuidado e Bem-Estar (ABE)	Tutor	HABILITADO
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	Papiloscopia e Identificação Humana - Fundamentos (82)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
GISLAYNE SILVA DE DEUS	Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	Tutor	HABILITADO
GISLAYNE SILVA DE DEUS	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIELA BESSA RODRIGUES	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIELA BESSA RODRIGUES	Investigação Patrimonial (IPCT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIELA BESSA RODRIGUES	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
CESAR AUGUSTO LUNKES	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
CESAR AUGUSTO LUNKES	Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	Tutor	HABILITADO
CESAR AUGUSTO LUNKES	Investigação e Análise Financeira (IAF)	Tutor	HABILITADO
ELTON CASTRO RODRIGUES	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Professor/Instrutor	HABILITADO

BANCO DE TALENTOS - CFP 2026

5ª RELAÇÃO DE DOCENTES - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	**FUNÇÃO REQUERIDA**	**RESULTADO**
CESAR AUGUSTO LUNKES	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
CESAR AUGUSTO LUNKES	Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	Tutor	HABILITADO
CESAR AUGUSTO LUNKES	Investigação e Análise Financeira (IAF)	Tutor	HABILITADO
ELTON CASTRO RODRIGUES	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
SÉRGIO RENATO BORBA JESUS JÚNIOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Professor/Instrutor	HABILITADO
SÉRGIO RENATO BORBA JESUS JÚNIOR	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Avaliador	HABILITADO
SÉRGIO RENATO BORBA JESUS JÚNIOR	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
SÉRGIO RENATO BORBA JESUS JÚNIOR	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Avaliador	HABILITADO
SÉRGIO RENATO BORBA JESUS JÚNIOR	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIEL REIS VIEIRA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DANIEL REIS VIEIRA	Investigação de Crimes Sexuais, Violência Doméstica e Crimes contra Vulneráveis (ICSV-OI)	Avaliador	HABILITADO
DANIEL REIS VIEIRA	Cadeia de Custódia — Oficina Prática (CCOP)	Avaliador	HABILITADO
MAEYSSA MIKAELA TRINDADE REIS	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MAEYSSA MIKAELA TRINDADE REIS	Investigação de Tráfico de Drogas e Organizações Criminosas (ITOC-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MAEYSSA MIKAELA TRINDADE REIS	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MAEYSSA MIKAELA TRINDADE REIS	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MAEYSSA MIKAELA TRINDADE REIS	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LARA CECILIA XAVIER LIMA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LARA CECILIA XAVIER LIMA	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDM-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	Inteligência Artificial Aplicada à Investigação, Perícia e Gestão Policial (IAIG)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	Análise Criminal e Produção do Conhecimento (ACPC-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	Investigação e Análise Financeira (IAF)	Tutor	HABILITADO
LAYANE SANTOS MAIA	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
LAYANE SANTOS MAIA	Investigação de Tráfico de Drogas e Organizações Criminosas (ITOC-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LAYANE SANTOS MAIA	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LAYANE SANTOS MAIA	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LAYANE SANTOS MAIA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SUELLEN BEZERRA SILVA	Investigação de Tráfico de Drogas e Organizações Criminosas (ITOC-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

SUELLEN BEZERRA SILVA	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SUELLEN BEZERRA SILVA	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SUELLEN BEZERRA SILVA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
SUELLEN BEZERRA SILVA	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
TARCIA LIMA BRITO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
TARCIA LIMA BRITO	Uso Diferenciado da Força	Monitor de Disciplina	HABILITADO

PORTARIA Nº 2218/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atender aos requisitos do Decreto n.º 23.267-E, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, JOÃO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0127880-0-01, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Delegado de Polícia Civil, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 2º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, THIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 0169094-9-02, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Delegado de Polícia Civil, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 3º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, ALDO BRAGA DE QUEIROZ FILHO, matrícula 0127751-0-01, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 4º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, EVERTON LUIZ DE SOUZA E SILVA, matrícula 0128330-8-01, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 5º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES, matrícula 0169098-1-02, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 6º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, THYAGO GUTHYELLY GOMES DA SILVA, matrícula 0169045-0-02, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 7º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, GUSTAVO BORGES FRAULOB, matrícula 0169067-1-02, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 8º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, MATEUS DE SENA FERREIRA, matrícula 0154100-5-02, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 9º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, VITOR EDUARDO OLIVEIRA LIMA, matrícula 0169009-4-02, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 10º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, LUCAS SANTOS LENDENGUE, matrícula 0169069-8-02, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 11º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, ARTUR MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 0127647-6-01, lotado no Departamento de Operações Especiais PCRR e no exercício de suas funções de Oficial Investigador de Polícia, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 20/08/2026, e retorno no dia 23/08/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 162/2026/CART/DG/PCRR-1ª Retificadora, a qual designa aos servidores constantes na referida ordem de missão a fim de realizarem diligências policiais na localidade supracitada, bem como realizarem investigações pertinentes a inquéritos policiais e a continuidade à Operação Vale das Sombras;

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista–RR,01 de outubro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2274/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009538/2026.87/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009538/2026.87/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Polícia Civil

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às faturas de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas na capital do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A. (atual ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.), justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas no interior do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.020695/2024.81
Credor	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.
Contrato	04/2025
Faturas	22207531, 22206460, 22224641, 22207530, 22175712, 22207524, 22207529, 22207525, 22207528, 22207527, 22207523, 22207526, 22224487, 22224707, 22224270, 22224999, 22224565, 22178229, 22224607 e 22224786
Liquidação nº	19105.0001.26.01040-9
Data da Liquidação	13/10/2026
Valor (Setembro/2026)	85.106,20
Valor Total	R$ 85.106,20 (oitenta e cinco mil cento e seis reais e vinte centavos)

Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2026
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às faturas de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas no interior do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A. (atual ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.), justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas no interior do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.020695/2024.81
Credor	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.
Contrato	04/2025
Faturas	22207260, 22173286, 22049212, 22178799, 22206189, 22206190, 22206191, 22206192, 22209013, 22225827, 22206188, 22208926, 22206018, 22178791, 22178992, 22172218, 22135320, 22208804 e 22225976
Liquidação nº	19105.0001.26.01041-7
Data da Liquidação	13/10/2026
Valor (Setembro/2026)	31.071,65
Valor Total	R$ 31.071,65 (trinta e um mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2026
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – PMRR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Boa Vista – RR, CEP 69306-715, neste ato representada pela Senhora VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOCPM, Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, nomeada pelo Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, publicado no DOE nº 5154, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o interesse na AQUISIÇÃO DE CARRETA-REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, destinada a atender às necessidades operacionais e logísticas do Grupamento Independente de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO/PMRR.

A aquisição visa proporcionar o transporte seguro das motocicletas da unidade, apoiando o deslocamento para operações, instruções e atividades institucionais, bem como a remoção de veículos que necessitem de manutenção ou apresentem impossibilidade de deslocamento por meios próprios.

Considerando a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Polícia Militar de Roraima TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação deste Aviso.

As manifestações de interesse e as propostas comerciais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico spa.df.pmrr@gmail.com ou entregues no Departamento de Finanças da PMRR, situado na Rua Cecília Brasil, nº 269, Centro, Boa Vista – RR.

A proponente obriga-se a atender integralmente às especificações técnicas e às condições de fornecimento estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete, transporte, entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo e local de entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o atendimento às especificações do objeto e os requisitos de habilitação aplicáveis.

Conforme modelo disposto no Anexo I :

Anexo I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Dados bancários	
E-mail institucional	

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRETA-REBOQUE DE DOIS EIXOS, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 1.000 KG	CARRETA-REBOQUE TRUCADO ESPECIAL PARA MOTOS DO GIRO PMRR: Veículo de carga, tipo reboque, preparado para o transporte de motocicletas deverá conter as seguintes especificações, sendo admitidas variações de até 5% dos valores informados: Comprimento mínimo de 3,8 metros. Largura mínima de 2,0 metros. Capacidade de carga de, no mínimo, 1.000 kg. Chassis fabricado em chapa de aço em perfil “U” dobrado com dimensão do perfil mínimo 100 mm x 50 mm, com espessura mínima de 3/16” com solda tipo MIG. Três trilhos de aço de 2,5 metros de comprimento para guia das motocicletas com apoio frontal para acomodação das rodas dianteiras. Os trilhos deverão ser fabricados em chapa de aço, com espessura mínima de 1/8”. A borda dos trilhos deve ter altura de 5 cm de altura com inclinação de 30º. Os trilhos e o apoio frontal deverão ter a largura de 20 cm. Rampa removível de 2,0 m de comprimento para o embarque/desembarque das motocicletas. A rampa de aceso deverá ser fabricada no mesmo material do chassis especificado no item 1.1.4. Deverá estar prevista uma forma de encaixe ou trava de segurança que impeça a movimentação ou desencaixe da rampa de acesso quando esta estiver sendo utilizada. Quando não estiver sendo utilizada a rampa de acesso deve ficar fixada em local próprio no veículo através de encaixe ou trava de segurança que permitam a sua retirada sem a utilização de ferramentas. Suporte para fixação de cintas utilizadas para imobilização das motocicletas. Os suportes deverão ser fabricados em aço e fixados no chassis do veículo através de solda tipo MIG com capacidade de tração mínima de 700 kg; Deverão ser fixados, no mínimo, doze suportes (quatro por motocicleta). Seis para imobilização das rodas dianteiras e seis para imobilização das rodas traseiras. A comissão de recebimento será a responsável por avaliar o posicionamento dos suportes e, caso necessário, sugerir novo local de fixação. Assoalho que cubra toda a área útil do veículo e suporte o trânsito de duas pessoas de 90 Kg cada ao mesmo tempo sem apresentar deformação. Dois eixos tubulares de, no mínimo, 50mm, com ponta de eixo em aço. Sistema de freio hidráulico a tambor acionado por inércia nas rodas dianteiras. O sistema de freio não poderá impedir a movimentação do veículo em marcha a ré. Cinco rodas em aço, aro 13 ou superior, com 05 pneus novos (medida 185/70R13 ou superior). Compartimento para pneu de estepe. Instalação elétrica completa conforme determinado no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo lanternas traseiras e laterais acrílicas, luz de placa e chicote frontal com encaixe do mesmo padrão utilizado no mercado nacional. Engate frontal automático com trava de segurança e corrente com cadeado. Sinalização refletiva nas laterais e na traseira, de acordo com a legislação vigente; Para-lamas nas rodas; Suporte para placa; Suspensão em feixe de molas semi-elípticos de 05 (cinco) lâminas olhau com molas viradas e amortecedores; Licenciamento do ano vigente. Pintura, Grafismo e Disposições Gerais: O veículo deverá receber pintura predominante na cor preta, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência; Equipamentos Diversos: Compartimento metálico com tampa superior, tipo baú, para a guarda de ferramentas ou outros materiais, cuja instalação não obstrua o carregamento das motocicletas, tampouco a sua manobra. Deverá possuir no mínimo as seguintes dimensões: 100 cm x 60 cm x 60 cm (L x C x H). Será admitida variação de, no máximo, 20% para os valores definidos neste item. A tampa superior deverá ser removível e possuir um sistema de travamento por chave ou cadeado, que deverá ser fornecido junto com o veículo. Deverá ser instalado na parte frontal do veículo. Deverá receber a mesma pintura do veículo. Para este item será exigida a garantia prevista no Termo de Referência.	UND	01	R$	R$
TOTAL GERAL					R$	

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente e carimbo da empresa)

(RG e CPF)

Quartel do Comando Geral da PMRR, Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154)

Portaria Nº 36/FREAPM/SPA, DE 17 DE junho DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição de integrante da equipe de planejamento para subsidiar a Locação de um Imóvel que servirá como anexo administrativo, do Quartel do Comando o Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima - QCG/PMRR."

A COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n° 833-P, de 01 de maio de 2026, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR), com o objetivo de Locação de um Imóvel que servirá como anexo administrativo, do Quartel do Comando o Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima - QCG/PMRR.

Parágrafo único. Fica determinada a substituição do integrante administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) EVERTON ALEXANDRE DO VALE OLIVEIRA - TEN CEL QOC PM , matrícula nº 0100222801 pelo FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR - CEL QOC PM, matrícula nº 0128167403 e MIGUEL ZÓZIMO DE SOUSA - SD QPC PM, matrícula nº 0159917801 pelo ALEXIS CESAR BARROS CARVALHO - CB QEP PM matrícula nº 0159950001.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULACPF	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR - CEL QOC PM	DPL	0128167403	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
02	ALEXIS CESAR BARROS CARVALHO - CB QEP PM	DF	0159950001	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
03	NATHALYA STHEPHANIC ALVES CAMPOS- SD QPC PM	DF	0161349901	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
04	CAIO HENRIQUE DE ASSIS SANTOS - SD QPC PM	DF	0165245101	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.

Parágrafo único. A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pela PMRR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

VI - encaminhar para a PMRR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista - RR, 17 de Junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154).

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1544/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): EUTEMIS DE SOUZA LIMA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 14/09/2026 à 21/09/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1545/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, RORAINÓPOLIS/RR, do servidor (a): ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de Boa Vista - RR - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de 24 a 25/09/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1546/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar levantamento de pragas, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1547/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): WALACE DE SOUZA ZEFERINO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar levantamento de pragas, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1548/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): BRUNO VINICIUS VALLE DE MEDEIROS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar levantamento de pragas, no período de 13/10/2026 a 17/05/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1549/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá auxiliar o fiscal na inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 10/08, 11/08, 12/08, 13/08 e 14/08/2026

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1550/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá auxiliar o fiscal na inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 17/08, 18/08, 19/08, 20/08 e 21/08/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1551/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá auxiliar o fiscal na inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 24/08, 25/08, 26/08, 27/08 e 28/08/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1552/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá auxiliar o fiscal na inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, no dia 31.08.2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1553/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): MARCONI PINHEIRO MARINHO (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá realizar colheita de material para reteste de Anemia Infecciosa Equina - AIE, no dia 06/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1554/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 01.10.2026 e 02.10.2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1555/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 06/10, 07/10, 08/10 e 09/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1556/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 13/10, 14/10, 15/10 e 16/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1557/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 19/10, 20/10, 21/10 e 22/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1558/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 26/10/2026 e 27/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1559/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 29/10/2026 e 30/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1560/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, em Boa Vista/RR, do servidor SYLVIO LOFEGO BOTELHO NETO, ocupante do cargo de (Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário), para deslocar-se até a localidade de ALTO ALEGRE/RR, onde irá participar do Festival do Tambaqui, visando garantir a regularidade sanitária e prestar o devido suporte técnico durante o evento, no dia 09/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial, referente ao Processo Administrativo nº 264/2025, visando a aquisição contínua de cloro gasoso liquefeito para atender as demandas da GSP e GSPI, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às 09h00 (horário local) do dia 26 de outubro de 2026, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO

Agente de Licitação

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 887/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007416/2026.30 e 19301.007615/2026.48; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 31030, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Caracaraí/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 866/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 23/09/2026, retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 23/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 888/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007393/2026.63 e 19301.007616/2026.92; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, Servidor a disposição, por ter se deslocado ao município de Alto Alegre/RR, conduzindo a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 875/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/DIÁRIAS, no dia 22/09/2026, retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 889/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007542/2026.94 e nº 19301.007619/2026.26; e Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, Servidor a disposição, por ter se deslocado aos municípios de São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR, conduzindo a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 876/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/DIÁRIAS, no período de 25 a 27/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 890/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRESI/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006862/2026.27 e 19301.007319/2026.47; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores, abaixo relacionados, a se afastarem da sede deste DETRAN para prestarem apoio no transporte de instrutores do Projeto Jovem Condutor, conforme cronograma do mês de SETEMBRO/2026:

Motorista	Mat	Município	Período	
			Saída	Retorno
FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	31030	Mucajaí	11/09	11/09
		Alto Alegre	14/09	14/09
		Cantá	17/09	17/09
		Mucajaí	18/09	18/09
		Alto Alegre	21/09	21/09
		Cantá	24/09	24/09
		Alto Alegre	28/09	28/09

SWAMI VIVEKANANDA VALERIANO DE MORAES	31015	Cantá	03/09	03/09
		Mucajaí	04/09	04/09
		Bonfim	08/09	09/09
		Rorainópolis	20/09	23/09
		Pacaraima/Boca da Mata	28/09	29/09
FRANCISCO MANOEL DE A. NETO	30962	Rorainópolis	07/09	09/09
		Cantá	10/09	10/09
		Pacaraima/Boca da Mata	14/09	15/09
		Bonfim	29/09	30/09
PEDRO SILVA OLIVEIRA	3261796	Mucajaí	25/09	25/09
RONDISSON DUARTE ALVES	02089	Pacaraima	08/09	09/09
		Rorainópolis	15/09	16/09
MANOEL HONORIO VIEIRA	05444	Bonfim	15/09	16/09
		Bonfim	22/09	23/09
		Rorainópolis	27/09	30/09
BELSEN SOUZA KREMER	03840	Bonfim	01/09	02/09

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 891/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007232/2026.70; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito JEFFERSON DE OLIVEIRA SIMPLICIO, matrícula nº 11800, RONISSON CAETANO RODRIGUES, matrícula nº 29294, por ter se deslocado ao município de Mucajaí/RR para prestar apoio as atividades desenvolvidas na Semana Nacional do Trânsito, no dia 25/09/2026 e retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 892/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006792/2026.15; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao Agente de Fiscalização de Trânsito ARISON SOARES DE MELO, matrícula nº 28228, por ter se deslocado ao município de Caracaraí/RR para prestar apoio operacional e interdição de via durante reunião eleitoral, no dia 26/09/2026, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 26/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2026/DETRAN/RR/ADMINISTRATIVO

LEILÃO ELETRÔNICO (ON-LINE)

PROCESSO SEI Nº 19301.007743/2026.91

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA– DETRAN/RR torna público que realizará Leilão Público (eletrônico) para a venda de veículos recuperáveis e sucatas, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e pelas disposições deste Edital.

Objeto: Venda de veículos recuperáveis com documento e sucatas de veículos automotores de diversos tipos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, da Polícia Militar do Estado de Roraima e da Polícia Rodoviária Federal em Roraima, avaliados como antieconômicos e inservíveis a essas repartições públicas.

Local de visita: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, no Município de Boa Vista-RR.

Data de visitação: 26, 27, e 28 de outubro de 2026.

Hora de visitação: 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

Data do leilão:

a) Lotes de 01 a 25 - dia 30 outubro de 2026;

Hora do leilão: Iniciando às 13h:00min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.detran.rr.gov.br/leilao/ e www.wrleiloes.com.br.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

Francisco Edu Lima Dias
Presidente da Comissão de Execução de Leilões
DETRAN/RR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 13/2026

(SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 89 - Id 24624920)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, diante do insucesso ou da ausência de resultado da notificação por meio de remessa postal, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados no anexo único deste edital acerca da lavratura dos 83 (oitenta e três) autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação das penalidades estabelecidas no Capítulo XVIII do CTB, bem como à imposição de pontuação prevista no art. 259 do CTB aos respectivos infratores. A versão completa deste edital e do seu anexo único estão disponíveis para consulta no site oficial deste órgão.

2. Em obediência ao Princípio do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, os autos de infração de trânsito (AITs) citados e seus respectivos processos administrativos estão disponíveis para verificação na Divisão de Multas/DIMU, localizada na sede provisória do Detran-RR, situada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. Ficam as partes legítimas convocadas para apresentarem até o dia **13/11/2026**:

3.1 Defesa Prévia de Autuação, nos termos da Resolução Contran n.º 900/2022:

3.1.1 Pelo site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

3.1.2 No setor de Defesa Prévia, localizado na sede provisória do Detran-RR.

3.1.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento ou Ciretrans, observados os seus dias e horários de expediente.

3.1.4 Para os casos de autuações impostas a veículos não licenciados em Roraima, junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, para o devido envio a este órgão.

3.2 Real Infrator, nos casos previstos no § 7º do art. 257 do CTB, conforme teor do art. 5º da Resolução Contran nº 918/20222 e da Portaria nº 790/16/ Detran-RR, nas formas e disposições a seguir:

3.2.1 Via aplicativo oficial da Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou Portal de Serviços, ambos da Senatran.

3.2.2 Na Divisão de Multas (DIMU), localizada na sede provisória do Detran-RR, mediante preenchimento e assinatura do Fórmulário (FIRI), com apresentação de cópia dos documentos de identificação das partes, e/ou dos seus representantes, que deverão juntar documentação que comprove juridicamente a representação.

3.2.3 A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o referido formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas por verdadeira das partes (art. 5º, VIII, da Resolução Contran n.º 918/2022).

3.2.4 A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos está prevista nas esferas penal, cível e administrativa.

3.2.5 Caso o condutor seja estrangeiro, além das disposições já citadas, devem ser apresentadas cópias dos documentos previstos em legislação específica.

3.2.6 Sendo o proprietário ou o principal condutor pessoa física e não apresentar o real condutor até a data limite indicada neste edital, responderá como infrator, no que couber, consoante ao teor do art. 257 do CTB.

3.2.7 Conforme determina o art. 257, § 8º, do CTB, sendo a autuação de responsabilidade de condutor e o veículo autuado de propriedade de pessoa jurídica na data da autuação, e esta não apresentar o condutor infrator até a data limite indicada neste edital, será lavrada nova multa pela não indicação do condutor (NIC), cujo valor será igual a 02 (duas) vezes o da multa originária, que será mantida.

4 A não apresentação de defesa prévia ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do *caput* do art. 282 do CTB.

5. O pagamento da multa, em qualquer fase do processo administrativo, não interfere no registro da pontuação (art. 259 do CTB) nem na aplicação das demais penalidades cabíveis (art. 256 do CTB). Além disso, o proprietário do veículo autuado permanece responsável pelo pagamento do valor, mesmo que realize a indicação do real infrator, conforme o art. 282, § 3º, do CTB.

Boa Vista–RR, 14 de outubro de 2026.

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV

(*documento assinado eletronicamente*)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 13/2026

(SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 90 - Id 24626611)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, em razão de insucesso ou da ausência do resultado da notificação via remessa postal, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores responsáveis pelos 88 (oitenta e oito) autos de infração de trânsito relacionados no anexo único deste Edital acerca da decisão pela aplicação das penalidades cabíveis determinadas no Capítulo XVIII do CTB, bem como da imposição da pontuação prevista no art. 259 do CTB aos respectivos infratores, conforme teor do art. 257 do CTB. A versão completa deste edital e do seu anexo único estão disponíveis para consulta no site oficial deste órgão.

2. Em obediência ao Princípio do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, os autos de infração citados e seus respectivos processos administrativos estão disponíveis para verificação pelas partes legítimas na Divisão de Multas/DIMU, situada na sede provisória do Detran-RR, localizada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. Desta maneira, fixa-se o dia **13/11/2026** como data-limite para:

3.1 Efetuar o pagamento da penalidade de multa por oitenta por cento do seu valor (art. 284 do CTB).

3.2 Indicação do Real Infrator nas autuações capituladas no § 7º do CTB, excetuados os casos previstos no § 8º mesmo artigo, mediante a solicitação do serviço previsto no art. 23 da Lei nº 1.908/2023, consoante o teor das Portarias nº 160/2024 e nº 790/2016, ambas do Detran-RR

3.3 Interpor recurso administrativo por escrito em 1ª instância, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 900/2022, sem o recolhimento do seu valor:

3.3.1 Pelo site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

3.3.2 Perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), localizada na sede provisória deste órgão.

3.3.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento ou Ciretrans, observados os seus dias e horários de expediente.

3.3.4 Junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, nos casos de autuações impostas a veículos não licenciados em Roraima, para o devido envio a este órgão.

4. A não interposição ou a interposição intempestiva de recurso administrativo implicam o encerramento das instâncias administrativas de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II, do CTB. Impondo-se a efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

5. O pagamento da multa, em qualquer fase do processo administrativo, não interfere no registro da pontuação (art. 259 do CTB) nem na aplicação das demais penalidades cabíveis (art. 256 do CTB). Além disso, o proprietário do veículo autuado permanece responsável pelo pagamento do valor, mesmo que realize a indicação do real infrator, conforme o art. 282, § 3º, do CTB.

Boa Vista–RR, 14 de outubro de 2026.

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV - Detran-RR

(*documento assinado eletronicamente*)

Portaria Nº 847/DETRAN/PRESI/DCCV/DIMU, de 28 de setembro de 2026.

"Institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, o Procedimento de Revisão Administrativa da Identificação do Infrator, nos termos da presunção de autoria do § 7º do art. 257 do CTB, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto Nº 835-P, de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a segurança jurídica no atendimento ao art. 268-A do CTB, que trata do o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução CONTRAN N.º 918/2022;

CONSIDERANDO a importância de padronizar procedimentos inerentes aos processos administrativos de penalidades por infrações de trânsito de competência desta autarquia;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da administração pública, consagrado no art. 53 da Lei N.º 9.784/1999 e na Súmula 473 do STF:

CONSIDERANDO as recomendações proferidas no Parecer 2/2026 PGE/GAB/CJ/11PJC, de 27 de agosto de 2026 (Id. SEI 23945919)

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o procedimento de Revisão Administrativa da Identificação do Infrator, com a estrita finalidade de garantir o reexame da responsabilidade por infração de trânsito registrada nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

Parágrafo único. O processo administrativo será instaurado mediante a apresentação do formulário de requerimento constante no anexo único desta Portaria ao Setor de Protocolo Administrativo deste órgão.

Art. 2º O requerimento a que se refere o artigo anterior deverá ser apresentado pela pessoa física indicada como infratora, ou por seu procurador legalmente constituído, por escrito e de forma legível, sem rasuras, corretamente preenchido, com a indicação dos respectivos autos de infração de trânsito a serem reexaminados, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do documento oficial de identificação que comprove a assinatura do requerente;

II - procuração, quando for o caso.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de documentos ou cópias de documentos que possam ser verificados pelo Detran-RR diretamente em seus sistemas informatizados.

Art. 3º O processo administrativo com o requerimento previsto no art. 1º deverá ser encaminhado, via SEI, à Divisão de Multas deste órgão pelo Setor de Protocolo Administrativo, para reexame da regularidade da identificação do infrator, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB, e das normas técnico-jurídicas, e para emissão de manifestação que subsidiará a decisão da autoridade de trânsito.

Parágrafo único. Em caso de inviabilidade da Divisão de Multas, o disposto no caput deverá ser cumprido pela Coordenação do Renainf-RR.

Art. 4º As unidades técnicas deste órgão, a qualquer momento, poderão solicitar ao requerente que apresente documentos complementares ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º O requerente ou seu procurador legalmente constituído poderão desistir, por escrito, da realização da Revisão Administrativa da Identificação do Infrator até a decisão da autoridade de trânsito.

Art. 6º É vedada a utilização do procedimento a que se refere o art. 1º para substituição de infrator em autuação de trânsito que:

I – tenha dado causa a processo administrativo de aplicação das penalidades previstas no art. 256 do CTB, no qual já tenha sido apresentada defesa ou recurso administrativo;

II – seja objeto de determinação judicial vigente ou de decisão judicial transitada em julgado que verse sobre a identificação do infrator.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I visa evitar a tramitação simultânea de procedimentos sobre a mesma matéria, considerando que a regularidade da identificação do infrator poderá ser apreciada em sede de defesa prévia ou de recurso perante a JARI e o CETRAN.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor-Presidente - DETRAN/RR

(*assinado eletronicamente*)

ANEXO

Requerimento de Revisão Administrativa da Identificação de Infrator

Ao Senhor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Eu,_____, portador(a) do RG nº: _____, Reg da CNH n°_____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à Av./Rua_____, Nº _____, Bairro: _____, Cidade:_____, CEP nº _____. Com o telefone para contato ( ) _____, e E-mail: _____.

Solicito, nos termos da Portaria Nº 847/2026 -DETRAN/PRESI/DCCV/DIMU, a revisão da identificação do infrator do(s) auto(s) de infração de trânsito listado(s) a seguir: (.....)

Boa Vista/RR, _____de_____ 20_____.

_____

Assinatura do requerente

(Anexar cópia do documento oficial de identificação (e procuração, se for o caso)

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 319/FAPERR/DAF/NRH, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede do servidor RAIMUNDO DENIS GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 0166243-0-01, ocupante do cargo Assessor Técnico, para participar de visitas técnicas destinadas ao acompanhamento dos projetos vinculados ao Edital FAPERR nº 002/2025 - Chamada Pública Ciência na Escola, a serem realizadas nos Munícipios de Uiramutã, Pacaraima, Amajarí/RR, no período de 12 a 14 de outubro de 2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

EDITAL Nº 01/2022 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA 2 – RORAIMA

PROCESSO SEI Nº: 18202.000339/2024.81

OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica – Instrumento Contratual Código nº 03 20 0231 01, tendo sua prorrogação com início em 28 de setembro de 2026 e término em 18 de outubro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

OUTORGADA: Empresa Ricardi Pontes Software House Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.550.627/0001-82.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino – Presidente da FAPERR e Jose Ricardi Pereira Pontes da Silva – Representante Legal da empresa Ricardi Pontes Software House Ltda.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

EDITAL Nº 01/2022 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA 2 – RORAIMA

PROCESSO SEI Nº: 18202.000343/2024.49

OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica – Instrumento Contratual Código nº 03 20 0231 01, tendo sua prorrogação com início em 28 de setembro de 2026 e término em 18 de outubro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

OUTORGADA: Empresa Enlux Soluções de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.508.908/0001-41.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino – Presidente da FAPERR e Adler Figueiredo Pereira Filho – Representante Legal da empresa Enlux Soluções de Engenharia Ltda.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

EDITAL Nº 01/2022 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA 2 – RORAIMA

PROCESSO SEI Nº: 18202.000349/2024.16

OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica – Instrumento Contratual Código nº 03 20 0231 01, tendo sua prorrogação com início em 28 de setembro de 2026 e término em 18 de outubro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

OUTORGADA: Empresa Rainbow Cafe Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.635.221/0001-65.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino – Presidente da FAPERR e Violeta de Lys Santana de Castro – Representante Legal da empresa Rainbow Cafe Ltda.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

EDITAL Nº 01/2022 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA 2 – RORAIMA

PROCESSO SEI Nº: 18202.000340/2024.13

OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica – Instrumento Contratual Código nº 03 20 0231 01, tendo sua prorrogação com início em 28 de setembro de 2026 e término em 18 de outubro de 2026, bem como alterar o item ii da Cláusula Terceira – Dos Recursos, para corrigir o valor correspondente à segunda parcela, que passa de R$ 23.666,67 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 23.666,66 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mantendo-se as demais condições previstas no instrumento original, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

OUTORGADA: Empresa L. Souza da Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.293.001/0001-38.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino – Presidente da FAPERR e Lucas Souza da Silva – Representante Legal da empresa L. Souza da Silva Ltda.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 320/FAPERR/PRESI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 1º de agosto de 2023 que dispõe sobre os Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, que serão executados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR;

CONSIDERANDO o Convênio nº 58/2024 – ESTADO DE RORAIMA/FAPERR/SEED/SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MICRO EMPRESAS DE RORAIMA, com vistas a apoiar o Projeto Ciência na escola, visando fomentar a iniciação científica, tecnológica e de inovação aliados ao empreendedorismo, entre os estudantes do ensino fundamental e ensino médio das escolas e colégios estaduais de Roraima;

CONSIDERANDO o Edital FAPERR n° 002/2025 - Chamada Pública Ciência na Escola e suas retificações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/FAPERR/PRESI, de 19 de março de 2025 que institui Comitê Científico no âmbito do Edital FAPERR n° 002/2025 - Chamada Pública Ciência na Escola;

CONSIDERANDO a Portaria nº 88/FAPERR/PRESI, de 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído, na condição de membro do Comitê Científico no âmbito do Edital FAPERR n° 002/2025 - Chamada Pública Ciência na Escola, o representante abaixo relacionado:

NOME	CPF Nº	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Francisco Edson Pereira Leite	707.427.582-49	Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED	Membro

Art. 2º Fica nomeado, na condição de membro do Comitê Científico no âmbito do Edital FAPERR n° 002/2025 - Chamada Pública Ciência na Escola, o representante abaixo relacionado:

NOME	CPF Nº	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Diego Araújo de Almeida	045.532.994-02	Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED	Membro

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATA

ATA DA 8 ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEMA

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h, na sala da Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, situado na Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665. Reuniram-se os membros da comissão DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art 4° do Decreto 5471 de 29 de agosto de 2003.

Estiveram presentes: WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Presidente do FEMA; DANIEL LUIZ OLIVEIRA, membro; DIOGO VICTOR FELIZOLA DOS SANTOS, membro; e WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA, membro. ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, membro, não estava presente por motivo de licença médica.

Aberta a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à apreciação da pauta.

Em ato continuo foi apresentado o processo 18201.004488/2023.48, relacionado TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023, no qual foi solicitado ao FEMA a aprovação do novo valor contratual reajustado em 4,22% (quatro vírgula vinte dois por cento), equivalente a R$ 246.062,05 (duzentos e quarenta e seis mil sessenta e dois reais e cinco centavos). Considerando o PARECER 728/2026 FEMARH/PRES/CI e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD onde demostra a disponibilidade orçamentária do Fundo, o conselho votou por unanimidade pela aprovação da solicitação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Jéssyca Rayana da Silva, a 1ª Secretária, da Comissão do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, lavrei a presente Ata. Após lida e aprovada, a presente Ata será assinada pelos membros presentes.

Assinam:

WAGNER SEVERO NOGUEIRA (Presidente)

DANIEL LUIZ OLIVEIRA (membro)

DIOGO VICTOR FELIZOLA DOS SANTOS (membro)

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro)

Notificação 155 FEMARH/PRES/CUAJ

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, que se encontra em local incerto e não sabido, ou não foi localizado no endereço, que foi proferido em seu desfavor **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** relativo ao Auto de Infração Ambiental citado no processo administrativo abaixo, aplicando penalidades. Fica INTIMADO o autuado para pagar a multa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou para apresentar recurso no prazo de 20 (vinte dias), conforme arts. 126 e 127 do Decreto 6.514/08; O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da FEMARH, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.

Processo SEI nº:	16201.007712/2021.66
Autuado:	Prado e Silva LTDA – CNPJ nº 38.268.810/0001-67
Auto de Infração nº:	0002685
Data da autuação:	10/11/2021
Descrição da infração:	Descumprimento de embargo de obra ou atividade: continuidade da operação da atividade de turismo de pesca amadora esportiva no rio Água Boa do Univini, Caracaraí/RR, apesar do embargo imposto pelo Auto de Infração nº 0004401.
Sanção aplicada:	Multa simples de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e apreensão de bens.
Fundamento legal:	Art. 79, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 70, caput, da Lei Federal nº 9.605/1998; art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Autoridade Julgadora

Gleiciane F. de S. Levino

Em 24 de setembro de 2026.

Notificação 153 FEMARH/PRES/CUAJ

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, que se encontra em local incerto e não sabido, ou não foi localizado no endereço, que foi proferido em seu desfavor **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** relativo ao Auto de Infração Ambiental citado no processo administrativo abaixo, aplicando penalidades. Fica INTIMADO o autuado para pagar a multa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou para apresentar recurso no prazo de 20 (vinte dias), conforme arts. 126 e 127 do Decreto 6.514/08; O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da FEMARH, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.

Processo SEI nº:	16201.006817/2021-06
Autuado:	Prado e Silva LTDA – CNPJ nº 38.268.810/0001-67
Auto de Infração nº:	0004401
Data da autuação:	07/10/2021
Descrição da infração:	Operação de atividade de pesca esportiva embarcada no rio Água Boa do Univinĩ sem licença ambiental válida (Licença de Operação nº 061/2021/DLGA sem a assinatura do Presidente da FEMARH), em área cujo novo licenciamento é vedado pela IN FEMARH nº 007/2015.
Sanção aplicada:	Multa simples de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e embargo do empreendimento.
Fundamento legal:	Art. 70, caput, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 3º, incisos II e VII, e art. 66, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Autoridade Julgadora

Gleiciane F. de S. Levino

Em 24 de setembro de 2026.

Extrato do termo de compromisso

ELDEMAR LABRENZ, REPRESENTADO PELO SENHOR DORVAL LINS JUNIOR, inscrito no CPF 508.435.832 - 15, informa que celebrou Termo de compromisso com a FEMARH/RR no dia 11.09.2026 as 10:00h, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no art 140 e incisos, do decreto federal 6.514/08 R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), através da do **18201.006131/2026.47 FORTALECIMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE QUEIMADAS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA DMCPQ**

ERRATA

AO PROJETO "MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E MÍDIA DIGITAL – FEMARH"

Processo nº 18201.010940/2025.72

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH torna pública a presente errata ao Projeto "Meio Ambiente, Educação e Mídia Digital – FEMARH" (SEI nº 20079444), publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5049, de 14 de novembro de 2025, para atualização das especificações, dos quantitativos e dos valores dos equipamentos contemplados nas novas cotações encaminhadas pela Assessoria de Comunicação, por meio do Memorando nº 24/2026/FEMARH/PRES/ASCOM (SEI nº 24543022), constantes dos anexos SEI nº 24543061 e nº 24543109

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

No item **5 – Metodologia**, as descrições dos equipamentos abrangidos pelas novas cotações passam a ser as seguintes, em substituição às respectivas descrições originais:

Equipamento	Descrição atualizada
PC – CPU	Computador com processador Intel Core i9 de 12ª geração, memória RAM de 32 GB, placa de vídeo dedicada GeForce e armazenamento SSD de 1 TB.
Monitor 24"	Monitor Samsung LS24D300, tela de 24 polegadas, resolução 1920 × 1080, painel IPS, taxa de atualização de 100 Hz e entradas VGA e HDMI.
Monitor ultrawide 34"	Monitor Samsung ViewFinity S5, modelo LS34C500GALMZD, tela de 34 polegadas, resolução WQHD, FreeSync, taxa de atualização de 100 Hz, tempo de resposta de 5 ms e entradas DisplayPort e HDMI, em substituição ao monitor de 23,8 polegadas.
SSD portátil 1 TB	SSD externo Hiksemi Shield, modelo HKM01TSE1A, com capacidade de 1 TB.
Microfone de lapela	Kit de microfone sem fio DJI Mic Mini, com dois transmissores, um receptor e estojo de carregamento, modelo DJI143, cor branca.
Bastão de luz LED RGB	Bastão LED RGB Luxceo Q508A, com controle.
Câmera portátil	Filmadora DJI Osmo Pocket 4 Creator Combo Gimbal, conforme identificação constante da cotação.
Notebook	Notebook Acer Nitro V15, processador Intel Core i7 de 13ª geração, memória RAM de 32 GB DDR5, tela de 15,6 polegadas, placa de vídeo NVIDIA RTX 4050, armazenamento SSD de 512 GB e sistema operacional Windows 11.
Headset sem fio	Fone com microfone sem fio JBL Quantum 650, cor preta.

Permanecem inalteradas as especificações dos drones, do estabilizador de imagens, dos celulares com sistema iOS e da impressora.

DO ORÇAMENTO DETALHADO

No item **7 – Orçamento Detalhado**, a tabela do cronograma financeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Especificação	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
PC – CPU	2	10.981,00	21.962,00
Monitor 24"	5	899,00	4.495,00
Monitor ultrawide 34"	5	1.379,40	6.897,00
Drone	2	12.339,90	24.679,80
SSD portátil 1 TB	2	699,00	1.398,00
Microfone de lapela sem fio	2	1.399,00	2.798,00
Bastão de luz LED RGB	2	299,00	598,00
Estabilizador de imagens	1	1.099,00	1.099,00
Câmera DJI Osmo Pocket 4 Creator Combo Gimbal	2	5.990,00	11.980,00
Notebook Acer Nitro V15	2	9.990,00	19.980,00
Celular com sistema iOS	2	12.940,40	25.880,80
Impressora	1	1.499,00	1.499,00
Headset sem fio JBL Quantum 650	3	749,00	2.247,00
Total			**125.514,60**

A indicação "Menor valor obtido em 3 (três) cotações" passa a ser substituída por:

"Os valores dos equipamentos atualizados foram extraídos das cotações constantes dos anexos SEI nº 24543061 e nº 24543109. Para os equipamentos não abrangidos pelas novas cotações, foram mantidos os quantitativos e os valores previstos no projeto original."

Permanecem inalteradas as demais disposições do item 7.

DO VALOR DO INVESTIMENTO

No item **8 – Valor do Investimento**:

Onde se lê:

"Valor total do Projeto Meio Ambiente, Educação e Mídia Digital – FEMARH será no total de R$ 296.538,30 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos)."

Leia-se:

"O valor total do Projeto Meio Ambiente, Educação e Mídia Digital – FEMARH será de R$ 125.514,60 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)."

Permanecem inalteradas as demais disposições do projeto que não tenham sido expressamente modificadas por esta errata.

Boa Vista/RR, data de assinatura eletrônica.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023

Processo SEI n.º 18201.001535/2023.00

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023 – Firmado em: 13/10/2026

CONTRATANTE: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, CNPJ nº 05.652.279/0001-01.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Registro do remanejamento de R$ 327.281,01 dos recursos do FEMA destinados a combustível, sendo R$ 231.711,25 destinados a peças e R$ 95.569,76 destinados a serviços de mão de obra, conforme deliberação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária do FEMA, sem alteração do valor global do contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.447.041,49.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

DATAS DAS ASSINATURAS: 09/10/2026, pela contratante, e 13/10/2026, pela contratada.

SIGNATÁRIOS: Wagner Severo Nogueira, pela contratante, e Renata Nunes Ferreira, pela contratada.

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 273/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento dos Servidores Estaduais Efetivos, detentores de Cargo Comissionado, a seguir relacionados, da sede deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, sem ônus para o Estado, a fim de participarem da 81ª edição da SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, no Centro de Convenções AM Malls, em Aracaju - SE:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Localidade	Período
EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA CPF: 382.848.802-10	Engenheiro Agrônomo Chefe de Núcleo – CNES-III	042098818 0136982-2-05	Aracaju - SE	13 a 16/10/2026
KARINA PAULA DE BRITO CPF: 507.992.742-91	Engenheira Agrônoma Chefe de Núcleo – CNES-III	043001057 0118741-4-05		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

SÍNTESE DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 15/2026

Número interno: 90009/2026

A Coordenadora da Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - COSLIC/IATER torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico (SRP) nº 15/2026, oriundo do processo nº 18303.000374/2026.23, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, destinadas às unidades administrativas e operacionais do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER/RR, tendo como participante o órgão originário e o ITERAIMA, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R$), discriminados a seguir: ARP nº 028/2026 – empresa J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA, CNPJ: 42.298.029/0001-41: Itens 01 = 1.599,00, 03 = 1.795,00, 04 = 2.569,00, 05 = 3.380,00, 07 = 9.100,00, totalizando R$ 404.688,00; ARP nº 00029/2026 – empresa L G COSTA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 18.033.676/0001-47: Item 02 = 12.409,52, totalizando R$ 24.819,04; e ARP nº 030/2026 – empresa KOLINA SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 61.467.586/0001-93: Item 06 = 4.995,00, totalizando R$ 74.925,00, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R$ 504.432,04 válidos por um período de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp - Código da UASG nº 929331.

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ANDREIA E. B. DE MELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Portaria nº 231/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 05/07/2024

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1110/IPER/PRESI/GPRES, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.003995/2026.91

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **ANA VITÓRIA DE PAULA BARROS**, CPF nº ***.323.522-**, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão (IPER/CDS-I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **14/10/2026**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 13/10/2026, às 16:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24620358** e o código CRC **F4B7099C**.

PORTARIA Nº 1111/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15301.002217/2020.99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o segundo período de férias da servidora **ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA,** matrícula nº 200.700, Vice-Presidente, concedido por meio da Portaria nº 746/IPER/PRESI/GPRES, de 17 de julho de 2026, anteriormente previsto para o período de 2 a 21 de novembro de 2026 (20 dias), para que seja usufruído em dois períodos, sendo o primeiro de **3 a 12 de novembro de 2026 (10 dias)** e o segundo de **15 a 24 de fevereiro de 2027 (10 dias),** referentes ao ano aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 14/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24628319** e o código CRC **A9A24D79**.

PORTARIA Nº 1112/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003171/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010.1.00343/12-6, emitida em 15/03/2013 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **ELIONE DONATO DOS SANTOS**, CPF nº 241.743.782-15, Motorista, matrícula nº 0265, lotado no Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO		PERÍODO APROVEITADO
A M DE ALMEIDA & CIA LTDA	NÃO INFORMADO		02/05/1989 a 31/08/1989
CONSTRUTORA & COMÉRCIO ANDERSON LTDA	MOTORISTA	PROFISSIONAL	02/01/1990 a 31/05/1991
MUNDO DAS TINTAS LTDA - EPP	BALCONISTA		01/08/1991 a 08/09/1993
TINROL TINTAS RORAIMA LTDA	BALCONISTA		01/02/1995 a 11/05/1998
CIARIBA AUTO POSTO LTDA - ME	GERENTE	ADMINISTRATIVO	01/06/1998 a 04/04/2001

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **3636 Dias**, correspondendo a **9 Anos, 11 Meses e 21 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 14/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24629677** e o código CRC **7309355A**.

PORTARIA Nº 1114/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001623/2025.49,

Art. 1º Alterar o terceiro período de férias do servidor **MATHEUS ARAÚJO DE MATTOS,** matrícula nº 200.708, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, que estavam programadas para serem usufruídas em 13/10/2026 a 22/10/2026 (10 dias), a fim de serem usufruídas em **23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora Cristiane Maria Costa Rodrigues, matrícula nº 200.685, para acumular pelo cargo de Assessor Técnico, no período de 13 a 22 de outubro de 2026 (10 dias), conforme Portaria nº 841/IPER/PRESI/GPRES, de 06 de agosto de 2026, em razão da alteração de férias do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **13/10/2026**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 14/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24636548** e o código CRC **B5124BDB**.

PORTARIA Nº 1115/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002179/2026.60 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO ANTONIO CSISZER**, técnico judiciário, Padrão TJ/NM-1, Nível XV, CPF nº 239.589.281-53, matrícula nº 3010296, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ/RR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo e Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da E.C nº 47/2005, c/c inciso I, art. 27 da Lei Complementar 054/2001 com direito a integralidade e paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 14/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24637832** e o código CRC **A4FDE35F**.

PORTARIA Nº 1116/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002905/2026.44 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte à dependente do instituidor inativo **ANTONIO PEREIRA MONTENEGRO**, CPF nº 074.420.414-34, escrivão de polícia civil, matrícula nº 042000056, falecido em 13 de agosto de 2026, com fundamento no parágrafo único do art. 52 e art. 54, ambos da Lei Complementar nº 054/2001 c/c artigo 6º, inciso III da Lei Complementar nº 268/2018, com direito à paridade, conforme abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
REGINA VASCONCELOS VERAS	**199.774.172-53**	Companheira	Vitalícia

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 14/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24638227** e o código CRC **CC8AC4AD**.

PORTARIA Nº 1117/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002505/2026.39 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte à dependente do instituidor **JONAS LEOCADIO DA SILVA**, professor, matrícula nº 050003110/0106656-0-01, Classe/Padrão: A1/V, , CPF nº 332.367.122-87, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, falecido em 06 de julho de 2026, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, da LC nº 054/2001, sem direito à paridade, conforme abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
NIUZILENE PEREIRA DE SOUZA	**322.927.592-68**	**Companheira**	**Vitalícia**

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 14/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24638510** e o código CRC **DB53C0A2**.

PORTARIA Nº 1118/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002440/2026.21, LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº. SEI 15301.002547/2026.70 – DE DEPENDENTE INVÁLIDO e Parecer do COINT juntado nos autos,,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte aos dependentes do instituidor **SILVIO JOSE FERREIRA MONTEIRO**, perito criminal de polícia civil, matrícula nº 042000852/0127733-2-01, CPF nº 730.463.967-91, falecido em 26 de maio de 2026, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, com fundamento no parágrafo único do art. 52 e art. 54, ambos da Lei Complementar nº 054/2001 c/c artigo 6º, inciso IV e artigo 8º, da Lei Complementar nº 268/2018, com direito à paridade, conforme abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
ROSANEA SARAIVA MONTEIRO	**824.780.587-15**	Cônjuge	Vitalícia
FLÁVIO JOSÉ SARAIVA MONTEIRO	**955.563.112-34**	Filho inválido	Vitalícia

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 14/10/2026, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24638777** e o código CRC **9E899571**.

IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 193/IERR/GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para os cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	LEONILDA LOPES DE GODOY	313.219.922-20	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I
02	CARLOS CABRAL DE SOUZA NETO	017.345.442-95	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I
03	RODRIGO DA CRUZ SILVA	866.611.322-72	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I
04	CRISTOF RAYDE ALVES PINHEIRO MEDEIROS	050.903.322-90	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I
05	THIAGO VINICIUS MOURA FRAZÃO	040.100.982-36	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I
06	MARIA FABIANA FELIX DA COSTA	073.383.012-98	Assistente Administrativo	CDI-II
07	MARISTELA SILVA	060.464.132-06	Assistente Administrativo	CDI-II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 160/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Remy Pereira dos Santos Filho, matrícula: 0174887-4-02, CPF: 253.904.573-15, ocupante do cargo em comissão de Assessoria I da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, 15 (quinze) dias de férias, referente ao 1º período, exercício de 2026, nos dias 14/12/2026 a 28/12/2026.

Art. 2º Designar o servidor Rodrigo Cortez Braga, matrícula: 0174886-6-01, CPF: 889.570.042-20, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Documentação da JUCERR, para responder pela função de Secretário do Plenário durante as férias do titular, no período de 14/12/2026 a 28/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 875/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 17201.005403/2026.29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Celma Oliveira Veloso, CPF nº 886.669.052-04, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, para responder, interinamente, pelo cargo em Comissão de Direção Superior - CDS - I, Chefe de Divisão da Universidade Estadual de Roraima, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição ao titular, Evandro Celestino Gomes, durante o período de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 876/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.005276/2026.68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades docentes, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor Paulo Eduardo Barni, professor do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 12211012, CPF 486.772.211-15, para participar de Banca de Defesa de Mestrado, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS (PRONAT), no período de 12 a 14/10/2026, na Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista – RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

EDITAL Nº 49/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições

estatutárias e regimentais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia/PPGAASA, campus Rorainópolis, para efetivação de matrícula, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA PRÉ-MATRÍCULA

1.1 A pré-matrícula deverá ser realizada diretamente pelo candidato, via internet, por meio do sítio academico.uerr.edu.br/prematricula, a partir das 12 horas do dia 15 de outubro até 23 horas e 59 minutos do 19 dia de outubro de 2026.

1.2 A realização da pré-matrícula no sítio da UERR é condição indispensável para a efetivação da matrícula.

1.3 No ato da pré-matrícula, candidatos que já tiveram vínculo com a instituição devem selecionar a opção "RETIFICAR FICHA" e atualizar seus dados cadastrais.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para efetivação da matrícula, os documentos originais deverão ser digitalizados e enviados através do academico.uerr.edu.br/prematricula, no período da pré-matrícula estabelecido no subitem 1.1 deste Edital.

2.2 O envio de todos os documentos é condição indispensável para efetivação da matrícula.

2.3 Documentos obrigatórios:

RG (Carteira de Identidade);

CPF;

Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

Uma foto 3x4 (colorida e recente);

Título de eleitor com comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;

Histórico escolar da Graduação;

Certificado ou comprovante de conclusão da Graduação;

Ficha de Registro Acadêmico (Anexo I), preenchida com todas as disciplinas obrigatórias (Anexo II);

Comprovante de residência atualizado;

Currículo Lattes (plataforma Lattes: https://lattes.cnpq.br/) atualizado nos últimos 30 (trinta) dias da data da matrícula (Deve ser anexado no espaço reservado para o Anexo II no sistema de registro acadêmico).

2.4 Documentos obrigatórios para Candidatos Estrangeiros:

Documento de identidade;

Uma foto 3x4 (colorida e recente);

Cópia autenticada do histórico escolar e diploma da Graduação ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira;

Cópia autenticada do Passaporte;

Ficha de Registro Acadêmico (Anexo I), preenchida e com as disciplinas que deseja matricula;

Comprovante de residência atualizado;

Currículo Lattes (plataforma Lattes: https://lattes.cnpq.br/) atualizado nos últimos 30 (trinta) dias da data da matrícula.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O vínculo dos candidatos aprovados e convocados por meio deste Edital ao seu respectivo curso será realizado no Sistema Acadêmico da UERR, pela equipe do Registro Acadêmico até dia de 15 de outubro de 2026.

3.2 O comprovante de matrícula e as orientações de acesso ao Sistema Acadêmico da UERR serão enviados aos acadêmicos ingressantes através do e-mail cadastrado pelo candidato na pré-matrícula.

3.3 Conforme estabelece o art. 3° da Resolução do CONUNI n° 011, de 12 de maio de 2010, NÃO haverá pré-matrícula, em hipótese alguma, fora do prazo estabelecido.

3.4 Conforme a Resolução do CONUNI nº 050, de 19 de dezembro de 2007, o aluno NÃO poderá solicitar trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 O início das aulas para os acadêmicos matriculados está previsto no Calendário Acadêmico deste PPGAASA para o dia 20 de outubro de 2026, sendo de inteira responsabilidade dos acadêmicos a observância do início das aulas (Anexo III).

4.2 Qualquer alteração nas datas constantes neste edital serão publicadas na página eletrônica do PPGAASA (https://uerr.edu.br/ppga/) e na página da UERR (www.uerr.edu.br), sendo de inteira responsabilidade dos acadêmicos acompanharem as publicações.

4.3 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre as aulas devem sempre ser encaminhadas ao e-mail oficial do programa de mestrado: agroecologia.ppg@uerr.edu.br

5. DOS CONVOCADOS

5.1 Os candidatos convocados por meio deste Edital, para efetivarem a respectiva pré-matrícula, são os abaixo relacionados:

Nome	Nota Final	Situação
Janice Bittencourt Facco Morais	60,7	Classificado
Joselir Moura Silva	59,16	Classificado
Alessandra Ribeiro Rocha	58,5	Classificado
Rafaela de Jesus Silva	53	Classificado
Adriano Alves de Souza	52,36	Classificado
Adriana de Souza Santana	50,83	Classificado
Aristeu Barbosa da Costa Neto	48,5	Classificado
Rodrigo Silva e Silva	47,33	Classificado

(Assinado Eletronicamente)

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 071/2024

ANEXO I - PROGRAMA DE MESTRADO EM AGROECOLOGIA, AMBIENTE, SOCIEDADE E AMAZÔNIA - PPGAASA

ACADÊMICO/MATRÍCULA

PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM AGROECOLOGIA, AMBIENTE, SOCIEDADE E AMAZÔNIA (PPGAASA)

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
FILIAÇÃO:		
GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RAÇA/COR: ( )Branca ( )Preta ( )Parda ( )Amarela ( )Indígena ( )Não Declarada	PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não	
RETIFICAR FICHA ( )		

ANEXO II - PROGRAMA DE MESTRADO EM AGROECOLOGIA, AMBIENTE, SOCIEDADE E AMAZÔNIA - PPGAASA

REQUER MATRÍCULA PARA QUAL DISCIPLINA? (Conforme ANEXO II deste Edital)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA

Boa Vista-RR, de_____ de 2026.

_____

Candidato

ANEXO III - PROGRAMA DE MESTRADO EM AGROECOLOGIA, AMBIENTE, SOCIEDADE E AMAZÔNIA - PPGAASA

CRONOGRAMA 2026 - BOA VISTA

Disciplina	Docente	CH total	CH semanal	Formato	Dia da semana/Turno
Disciplinas Obrigatórias					
Ecologia	Dr. Alexandre Curcino	60 h	4 h	Presencial	26 e 30 de outubro (integral)
Metodologia do Trabalho Científico	Dr.ª Márcia Teixeira Falcão Dr. Edir Vilmar Henig	60 h	4 h	Presencial	23 a 27 de novembro (integral)
Sistemas Agroecológicos	Dra. Tatiane Marie Martins G. de Castro Dr. Plínio Henrique Oliveria Gomide Dr. Luís Felipe Paes de Almeida	60 h	4 h	Presencial	20 a 24 de outubro (manhã e tarde)
Amazônia, Geopolítica e Desenvolvimento	Bernard Alves Tácio José Natal Raposo Leila chagas de Souza Costa Márcia Teixeira Falcão	60 h	4 h	Presencial	09 a 13 de novembro (Integral)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

PROCESSO SEI Nº 17201.004559/2026.92. CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR E SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECER COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A CONVENENTE E A CONCEDENTE COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO AOS ACADÊMICOS, NA MODALIDADE DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERR, COM O INTUITO DE PROPICIAR AO ESTAGIÁRIO A OPORTUNIDADE PARA APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: EDSON DAMAS DA SILVEIRA, VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL.

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 – DLC/PMC-RR
PROCESSO Nº. 053/2026- SEMCULTE/PMC-RR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.DO OBJETOO objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLO CONFEITADO E FESTIVO, BEBIDAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO DO XXXI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMCULTE, INCLUINDO CONFECÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E MONTAGEM DO BOLO COMEMORATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com ou protocolar presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratação – DLC, localizada na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, CANTÁ - RR, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 13/10/2026 das 8h às 14h DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 15/10/2026 das 8h às 14h O horário das 8h às 14h aplica-se exclusivamente ao protocolo presencial. No caso de envio por e-mail, será considerada como prazo final apenas a data limite estabelecida, independentemente do horário. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis de forma gratuita mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https://transparencia.canta.rr.gov.br/editais-api/) ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados Cantá-RR, 09 de outubro de 2026. BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA Agente de Contratação – DLC/PMC Decreto nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0039/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 90010/2026.

A Comissão de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, por intermédio do Sr. Ciderlando Silva da Encarnação - Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº. 00107/2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Edital de Convocação, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação do Processo Administrativo Nº. 0039/2026 – Concorrência Pública Presencial nº. 90010/2026, cujo Objeto consiste na Contratação de empresa especializada para reforma da UBS (Unidade básica de Saúde) José Rodrigues Localizada na Vila Apiaú no Município de Mucajaí – RR, conforme habilitação a seguir discriminada:

Empresa: H M S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 17.985.603/0001-92.
Situação: HABILITADA.

Desde já, informa aos interessados que a Ata da Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação encontra-se acostada aos autos do referido processo administrativo e está disponível aos licitantes participantes e demais interessados, na sala de reuniões da CLC/PMM, localizada na Rua João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR. Mais informações disponíveis no e-mail oficial: licitacoesmucajai@gmail.com.

Informamos, outrossim, aos licitantes e demais interessados que a Fase Recursal será única, com base no Art. 165, § 1º, Inc. II da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e disposições do Instrumento de Convocação. Esclarecemos que o prazo recursal terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta matéria, nos mesmos meios de comunicação de divulgação inicial do certame.

Mucajaí – RR, 08 de outubro de 2026.
Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação
Decreto nº. 00107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026-SEMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o Processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR, COMPREENDENDO O SISTEMA E-SUS APS PEC E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES PARA GESTÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, para que a Adjudicação e Homologação nele procedida produza seus efeitos jurídicos em favor da empresa EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.116.500/0001-10, vencedora pelo valor total de R$ 47.331,48 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. Determino, em sequência, a adoção das seguintes providências administrativas: Encaminhar o processo à Contabilidade para emissão da respectiva nota de empenho; convocar a empresa adjudicatária para assinatura do Termo de Contrato; proceder à publicação do extrato de contratação, na forma da legislação vigente.

Rorainópolis (RR), 13 de outubro de 2026
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal